



Eletrobras

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO
SETOR PÚBLICO**

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Introdução	3
3. Contexto	3
4. Objetivo	4
5. Objetivos específicos	5
6. Participantes Elegíveis	5
7. Fases da Chamada Pública	6
8. Cronograma da Chamada Pública	7
9. Caracterização das propostas técnicas	9
10. Relação de Documentos da proposta técnica	14
11.1ª fase: Habilitação e Classificação das propostas técnicas	14
12.2ª fase: Aferição da veracidade das informações declaradas	19
13. Aprovação final das Propostas Técnicas	21
14. Recursos Disponíveis	22
15. Coordenação do Processo Seletivo	23
16. Divulgação dos Resultados	24
17. Recursos Administrativos	24
18. Prazo de Execução: Projeto e Obra	24
19. Placa de Obra	24
20. Assinatura	25
21. Liberação dos recursos	26
22. Informações Relevantes	26
23. Esclarecimentos e/ou Informações Adicionais	27
24. Confirmação de Informações Prestadas nas Propostas	27
25. Revogação ou Anulação da Chamada Pública	28
26. Considerações Finais	28
27. Publicações	28
28. Anexos	29

1. Apresentação

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, doravante denominada ELETROBRAS, no âmbito do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, a seguir denominado simplesmente PROCEL, torna público o presente Edital de CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO para seleção de projetos de eficiência energética em prédios públicos existentes, nas condições e exigências abaixo estabelecidas.

2. Introdução

A Lei nº 13.280, de 3 de maio de 2016, que alterou a Lei 9.991, de 24 de julho de 2000, com o objetivo de disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética, determina que 0,1% da Receita Operacional Líquida das distribuidoras de energia elétrica sejam destinados ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL.

O PROCEL, instituído pelo governo federal por meio da Portaria Interministerial nº 1.877 em 30 de dezembro de 1985, é executado pela Eletrobras e tem por objetivos promover o uso eficiente da energia elétrica, combater o seu desperdício e reduzir custos setoriais.

Assim, face aos desafios apontados no Plano Nacional de Energia - PNE 2030, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, além do compromisso firmado pelo Governo do Brasil na Cúpula do Clima de Paris – COP 21, a destinação de parte dos recursos destinados a programas de eficiência energética para o PROCEL será benéfica no sentido de promover a continuidade e a expansão de seus subprogramas, por meio de novos investimentos em projetos de eficiência energética, dentre eles, os voltados a edificações. Segmento cujo consumo é de aproximadamente 50% do total da energia elétrica consumida no país.

Considerando a importância para o país da adoção de medidas efetivas de economia de energia elétrica e o consequente impacto positivo dessas ações na redução do consumo de energia elétrica e adicionais rebatimentos socioambientais, o 3º Plano de Aplicação de Recursos do Procel (PAR 2020/2021), no que se refere a ações estruturantes, incluiu o Projeto Esplanada Eficiente, incluindo a ação “Chamada pública para seleção de projetos de eficiência energética no setor público” visando a promoção de ações de eficiência energética em edificações públicas existentes, em todo território nacional.

Cabe destacar que os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários estão estabelecidos no 3º Plano Anual de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL (PAR-2020/2021), aprovado em 10/07/2020, cujo documento está disponível para consulta no site do Ministério de Minas e Energia (www.mme.gov.br) na aba “Conselhos e Comitês – CGEE”.

3. Contexto

Notadamente, as edificações são um dos grandes consumidores do setor elétrico, sendo

responsável por aproximadamente 50% do consumo total de energia elétrica do país.

Embora a matriz energética do Brasil seja majoritariamente composta por fontes renováveis, a consequente escassez hídrica vem contribuindo para o acionamento cada vez mais frequente das usinas termoeletricas. Tal cenário fortalece a necessidade de ações e políticas públicas que promovam o uso eficiente da energia, com benefícios econômicos, sociais e ambientais, inclusive no segmento de edificações.

Novas formas de pensar a edificação, tanto em sua concepção quanto no seu uso, são imperativas para que seja possível, no futuro próximo, a manutenção do abastecimento elétrico das cidades, com redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e menor necessidade de investimento em grandes projetos de geração.

O protagonismo do setor público para a redução do desperdício de energia em edificações é de grande importância, uma vez que a administração pública direta e indireta, através de mais de 22 mil edificações próprias e de 1.400 imóveis alugados, dentre as várias tipologias deste setor, como escritórios, escolas, hospitais e universidades, representa uma parcela significativa do consumo total de eletricidade no país.

Dessa forma, torna-se fundamental incentivar a adoção de estratégias e ações de eficiência energética nas edificações públicas que sejam capazes de induzir o mercado, ao mesmo tempo que mostram à sociedade o compromisso do governo com o uso racional dos recursos.

Neste contexto, a ELETROBRAS, no âmbito do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL promove o lançamento desta chamada pública para seleção de projetos para efficientização de edificações públicas federais, estaduais e municipais, em todo território nacional.

Uma vez selecionados, os projetos deverão ser implementados pelas instituições proponentes, de acordo com instrumento jurídico específico a ser firmado com a Eletrobras, no âmbito do Procel, que concederá auxílio financeiro para este fim. Os proponentes deverão obter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A, atendendo a Instrução Normativa SLTI/ MPOG nº 02 de 2014.

4. Objetivo

Prospectar e selecionar projetos de eficiência energética em edificações públicas federais, estaduais e municipais, em todo território nacional com o objetivo de promover o uso eficiente de energia elétrica.

Tem como objeto edificações da administração pública direta e indireta e a efficientização de seus principais usos finais de energia e de sua envoltória. No intuito de dar sustentabilidade aos benefícios resultantes de tais ações, as edificações participantes, além de passarem por *retrofit* (parcial ou total) para sua efficientização, receberão capacitação, com o objetivo de preparar as instituições a elaborar, com recursos humanos próprios, ações de melhoria na gestão energética de suas instalações. As edificações deverão buscar a Etiqueta de Nacional Conservação de Energia- ENCE classe A na etapa da edificação construída, atendendo a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 2014.

Para fins da CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, o termo *retrofit* refere-se ao processo de revitalização de edificações, com vistas a

modernizar e adequar os sistemas prediais, incluindo a envoltória, às exigências de eficiência energética: economizar energia garantindo o conforto ambiental e a qualidade do ar do ambiente construído. Comumente, o retrofit é indicado para as instalações prediais que já tiverem alcançado o final de sua vida útil e/ ou que tenham baixa eficiência energética, sendo uma oportunidade para corrigir distorções acumuladas ao longo do tempo, reduzir custos operacionais, economizar energia e valorizar o imóvel.

O Procel, com recursos oriundos da Lei nº 13.280 no limite definido pelo Terceiro Plano de Aplicação de Recursos – PAR 2020-2021, irá investir, através de repasse de recursos não reembolsáveis, na implantação dos projetos selecionados nesta CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO.

5. Objetivos específicos

- i. Estruturar um programa de governo com potencial de alavancar a eficiência energética em toda a administração pública, tornando-a parte da cultura organizacional e promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos.
- ii. Desenvolver, ampliar e fortalecer a capacidade técnica e administrativa dos entes da administração pública para acessar fontes de recursos visando à implementação de projetos de eficiência energética em edificações.
- iii. Criar um efeito de demonstração de projetos de eficiência energética em edificações públicas, cujo modelo possa ser adotado em políticas públicas no contexto nacional.
- iv. Incentivar o setor privado, utilizando a grande capacidade de consumo do setor público, a implementar projetos de eficiência energética nas edificações existentes, incluindo adoção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia e o Selo Procel Edificações.
- v. Medir e verificar a economia anual de recursos financeiros e energéticos obtida pela administração pública.

6. Participantes Elegíveis

São participantes elegíveis desta CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO:

- i. Entidade/ ente pública: Entidades e entes da Administração Pública Direta ou Indireta nas esferas federal, estadual ou municipal, incluindo empresas públicas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista.

A relação contratual da ELETROBRAS será diretamente com a entidade/ ente pública beneficiada, mediante a celebração de um Termo de Cooperação Técnica (TCT).

A entidade/ ente pública candidata nesta CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, que já tenha sido beneficiada em outro edital do Procel, cujo objeto verse sobre projetos de eficiência energética em edificações com o objetivo de promover o uso eficiente de energia elétrica, só estará elegível a participar desta Chamada Pública, na hipótese de não possuir pendências relacionadas à prestação de contas físico/financeira, no âmbito do Procel.

A entidade/ ente pública candidata deverá apresentar, ao menos, uma proposta técnica nesta CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, que deverá incluir uma ou mais edificações públicas, desde que todas sejam de propriedade de uma única entidade/ ente pública.

É permitido que uma entidade/ ente pública envie mais de uma proposta técnica. Entretanto, é vedado que a mesma edificação pública participe de mais de uma proposta técnica, ou seja, cada edificação pública só poderá participar de uma única proposta técnica e receber um único projeto. Caso sejam apresentadas duas ou mais propostas técnicas objetivando uma mesma edificação, todas as propostas estarão automaticamente desclassificadas.

É permitido que uma instituição participe, na condição de autor do projeto, em mais de uma proposta nesta chamada pública, porém é vedado repetir a entidade/ ente pública beneficiada. Deste modo, a mesma instituição poderá ser o autor de diversas propostas técnicas, desde que sejam de entes públicos diferentes.

7. Fases da Chamada Pública

Neste item estão descritas, em ordem cronológica, todas as datas pertinentes ao processo seletivo desta Chamada Pública, ou seja, a 1ª e 2ª fases.

Para efeitos de determinar os dias úteis do cronograma, este Edital leva em conta o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos publicado pela Administração Pública Federal, em Diário da União.

O cronograma apresenta todos os eventos no âmbito desta Chamada Pública e cabe aos proponentes conhecer e respeitar os prazos, termos e condições estabelecidos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

São assegurados o contraditório e a ampla defesa aos proponentes que forem enquadrados no contexto citado acima, conforme instruções a seguir:

a) Eventos relacionados a 1ª fase da Chamada Pública:

- i. Na hipótese de eliminação por ausência de documentos obrigatórios e perda de prazo, os proponentes poderão, se assim desejarem, encaminhar recursos contra a decisão;
- ii. Os argumentos e as provas documentais deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: cpedifica@eletrobras.com até a data e hora previstas no cronograma;
- iii. Cabe esclarecer, que não se trata de uma nova oportunidade para a entrega de documentos obrigatórios, mas tão somente uma oportunidade para que o proponente comprove que de fato encaminhou os respectivos documentos dentro do prazo regulamentar e pelo canal de envio citado no edital;
- iv. Na sequência, a coordenação do processo seletivo avaliará o mérito dos recursos;
- v. Os resultados dos recursos interpostos serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo proponente por meio do e-mail: cpedifica@eletrobras.com até a data e hora previstas no cronograma.

b) Eventos relacionados a 2ª fase da Chamada Pública:

- i. Por se tratar de uma fase em que os proponentes são agentes passivos, cuja atividade

principal é a verificação da veracidade das informações da proposta técnica, será realizada pela coordenação do processo seletivo. Em uma eventual eliminação nesta fase, os proponentes poderão, se assim desejarem, encaminhar recursos contra a decisão através do canal indicado no site da chamada pública: <http://www.eletrobras.com/chamadapublicaeficienciasetorpublico>, conforme o cronograma.

Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados também conforme o cronograma.

A CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO para a seleção de propostas técnicas é dividida em 2 (duas) fases complementares, a saber:

1ª FASE: HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (Eliminatória e classificatória);

2ª FASE: AFERIÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS (Eliminatória para os casos em que forem constatadas divergências entre as informações declaradas na proposta técnica com a realidade auferida nas áreas de abrangência dos projetos);

8. Cronograma da Chamada Pública

Neste item estão descritas, em ordem cronológica, todas as datas pertinentes ao processo seletivo desta CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, ou seja, da 1ª e 2ª fases da Chamada Pública.

Na tabela 1 estão indicadas as datas da 1ª fase da CHAMADA PÚBLICA:

Tabela 1 - Cronograma da 1ª fase da CHAMADA PÚBLICA

Etapa	1ª FASE: HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS	Data*
1	Abertura da CHAMADA PÚBLICA.	01.09.2021
2	17h (Horário de Brasília) - Prazo limite para entrega das propostas técnicas.	30.11.2021
3	Divulgação das inscrições recebidas dentro do prazo regular.	03.12.2021
4	Divulgação das propostas técnicas habilitadas e da lista de classificação preliminar.	03.01.2022
5	Início do prazo para interposição de recursos.	03.01.2022
6	17h (Horário de Brasília) - Prazo limite para interposição de recursos.	10.01.2022
7	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e da lista de classificação final das propostas técnicas que estão aptas para prosseguir para a 2ª fase.	21.01.2022

* Caso a data final de alguma etapa caia em dia não útil (final de semana, feriado etc.) esta será automaticamente remanejada para o dia útil consecutivo.

Na tabela 2 estão indicadas as datas da 2ª fase da CHAMADA PÚBLICA, as quais estão condicionadas ao término da 1ª fase:

Tabela 2: Cronograma da 2ª fase da Chamada Pública

Etapa	2ª FASE: AFERIÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS	Data*
1	Início do prazo de verificação da veracidade das informações contidas nas propostas técnicas classificadas na 1ª fase.	26.01.2022
2	Fim do prazo de verificação da veracidade das informações contidas nas propostas técnicas classificadas na 1ª fase.	25.02.2022
3	Divulgação da lista de classificação preliminar da 2ª Fase.	07.03.2022
4	Início do prazo para interposição de recursos.	07.03.2022
5	17h (Horário de Brasília) - Prazo limite para interposição de recursos.	14.03.2022
6	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e da lista de classificação final das propostas técnicas.	24.03.2022
7	Encerramento da CHAMADA PÚBLICA.	24.03.2022

* Caso a data final de alguma etapa caia em dia não útil esta será automaticamente remanejada para o dia útil consecutivo.

Para efeitos de determinar os dias úteis do cronograma, este Edital leva em conta o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos, publicado pela Administração Pública federal, no Diário Oficial da União.

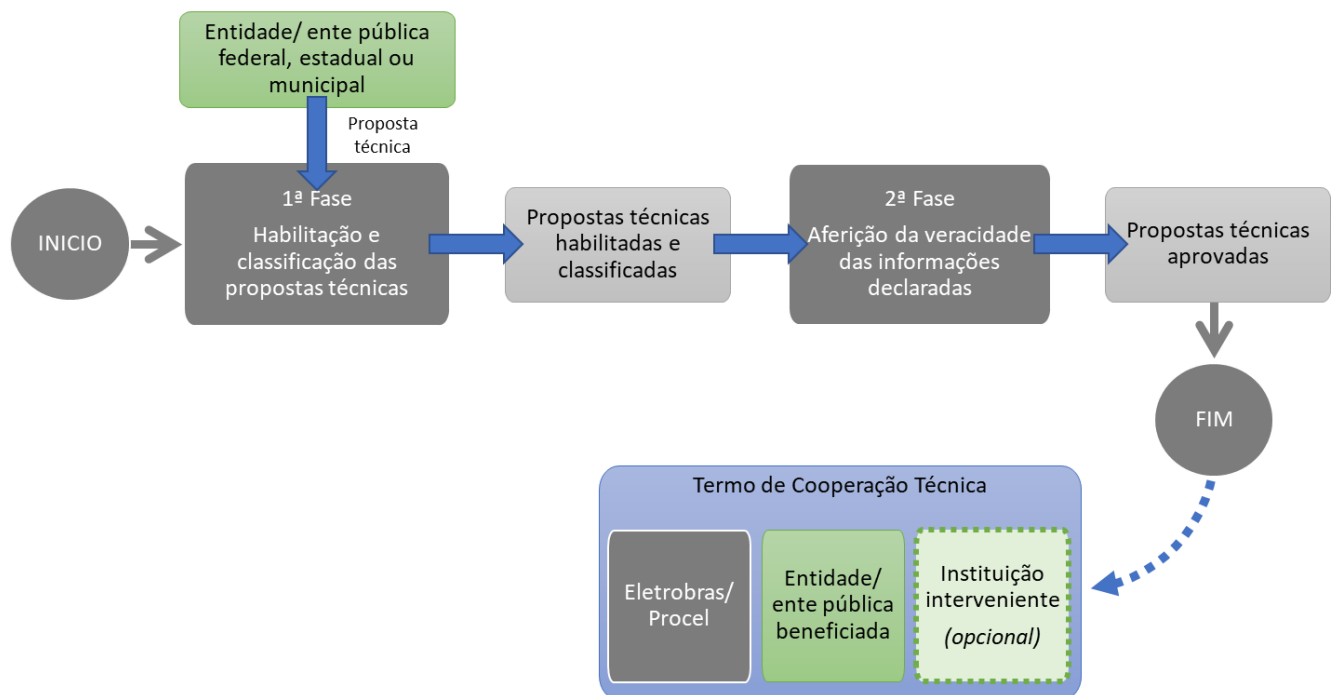


Figura 1 – Fluxograma da Chamada Pública Procel – Eficiência Energética no Setor Público

Encaminhamento da documentação

A documentação referente à 1ª fase deverá ser encaminhada até a data definida no cronograma apresentado anteriormente, seguindo as instruções disponibilizadas através da página da Eletrobras: <http://www.eletrobras.com/chamadapublicaeficienciasetorpublico>, de acordo com as orientações e esclarecimentos apresentados na mesma página.

A publicidade de qualquer assunto acerca da Chamada Pública ocorrerá por meio da página da Eletrobras, acessada através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.eletrobras.com/chamadapublicaeficienciasetorpublico>. Eventuais atos de revisão de documentos, cronogramas, instruções ou de orientações gerais, serão disponibilizadas neste endereço eletrônico. Deste modo, recomenda-se que o proponente visite regularmente o respectivo endereço eletrônico, a fim de se atualizar a respeito do processo de seleção.

O correio eletrônico cpedifica@eletrobras.com não deverá ser utilizado como canal de entrega de documentação. Toda documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, conforme instruções disponibilizadas através da página da Eletrobras: <http://www.eletrobras.com/chamadapublicaeficienciasetorpublico>.

Recomenda-se o envio da documentação com antecedência, uma vez que a Eletrobras não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

A documentação que não apresentar qualquer um dos itens especificados como obrigatório neste Edital serão automaticamente inabilitadas da CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, independente da apresentação dos demais documentos

9. Caracterização das propostas técnicas

Para candidatar-se para participação a instituição pública deverá submeter a documentação da proposta técnica, conforme descrito neste edital, no site desta chamada pública: <http://www.eletrobras.com/chamadapublicaeficienciasetorpublico>. A Coordenação do Processo Seletivo da CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO irá avaliar a documentação e determinará pela habilitação e classificação da proposta técnica.

As propostas técnicas habilitadas e classificadas nesta 1ª fase estarão aptas a seguir para a 2ª e última fase da Chamada Pública. Somente a(s) proposta(s) técnica(s) aprovadas na 1ª fase seguirão para a 2ª fase da Chamada Pública.

Somente serão aceitas propostas técnicas para edificações públicas existentes de uso não residencial, não podendo incluir a previsão de construção de novas edificações e/ ou a atuação em edifícios de uso residencial.

A proposta técnica poderá incluir mais de uma edificação de propriedade de uma mesma entidade/ ente pública beneficiada. Portanto, uma entidade/ ente pública beneficiada pode cadastrar mais de uma edificação pública para participação nesta Chamada Pública. Para cada edificação pública participante deverá ser elaborado um projeto de eficiência energética. Cada projeto deve contemplar detalhamento dos resultados esperados, cronograma e orçamento, todos apresentados individualmente, por edificação.

A entidade/ ente pública beneficiada deverá arcar com o custo de elaboração da proposta técnica visando à participação na CHAMADA PÚBLICA: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO. Em nenhuma hipótese o custo de elaboração da proposta técnica será reembolsado pela Eletrobras.

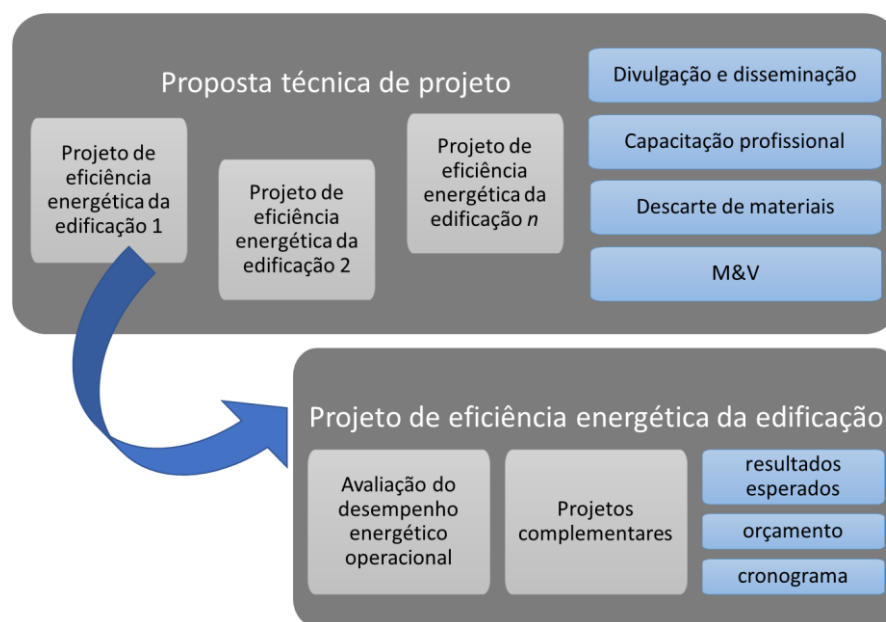


Figura 2 – caracterização da proposta técnica

Para esta Chamada Pública, as propostas técnicas apresentadas deverão ter a precisão necessária para possibilitar o correto dimensionamento do orçamento, cronograma e resultados previstos, bem como o planejamento da posterior implantação dos projetos aprovados.

As propostas técnicas selecionadas terão sua execução financiada com os recursos disponíveis nesta Chamada Pública, mediante depósito bancário em conta aberta exclusivamente para a execução do Termo de Cooperação Técnica (TCT), a ser gerenciada pela entidade/ ente pública beneficiada.

Caso haja a previsão de contrapartida financeira para a execução da proposta técnica selecionada, os recursos relativos a essa contrapartida serão de responsabilidade da entidade/ ente pública beneficiada e deverão ser depositados na conta bancária exclusiva do TCT.

Caso haja previsão de doação de insumo(s), bem(s) e/ou serviço(s) a ser feita por instituição não signatária do TCT, caracterizada como contrapartida não financeira, deverá ser apresentado acordo assinado entre a entidade/ ente pública beneficiada e a instituição

doadora, que formalize o comprometimento da doação. O acordo deverá ser apresentado antes da assinatura do TCT.

A proposta técnica deverá prever a efficientização parcial ou total da edificação, podendo abranger itens como a envoltória e sistemas responsáveis pelos principais usos finais de energia, como iluminação, condicionamento de ar, transporte vertical (elevadores etc.), aquecimento de água, bombeamento de água, dentre outros.

Entende-se por projeto de efficientização da edificação aquele que prevê intervenções que otimizarão o uso da energia nas edificações, garantindo sempre o conforto térmico, visual e acústico, além da qualidade do ar do ambiente construído.

Nesse sentido, as propostas técnicas deverão propor Medidas de Eficiência Energética (MEE) nas edificações, que podem incluir intervenções tanto nas instalações prediais quanto na envoltória, envolvendo a troca ou melhoria do desempenho energético de equipamentos e sistemas prediais e das condições de conforto ambiental do ambiente construído. Podem incluir, portanto, substituição de equipamentos, redimensionamento de sistemas, automação, ações gerenciais e de mudança de comportamento em relação ao uso da energia, dentre outros.

As propostas técnicas devem prever a utilização de equipamentos eficientes qualificados pelo Selo PROCEL. Caso não existam no mercado nacional os equipamentos com o Selo PROCEL necessários ao projeto, deverão ser adquiridos equipamentos com a ENCE classe A (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia), do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE. Caso os equipamentos necessários ao projeto não sejam contemplados pelo PBE, poderão ser usados os mais eficientes disponíveis.

As propostas técnicas devem obrigatoriamente incluir MEE de gestão energética, visando garantir a perenidade dos resultados das ações de eficiência energética, otimizar a operação e manutenção da edificação e induzir a cultura da eficiência energética.

Não serão aceitos acréscimos de área construída na edificação, exceto se esta estratégia for fundamental para a implantação completa do projeto, desde que devidamente caracterizada e justificada.

A proposta técnica deverá prever a emissão da Etiqueta PBE Edifica da etapa de projeto, a partir da aprovação do projeto executivo de *retrofit* da edificação, visando o atendimento à IN 02/ 2014 do MPOG.

A proposta técnica deverá prever a emissão da Etiqueta PBE Edifica da etapa de edificação construída, a partir da conclusão da execução completa da obra de *retrofit* da edificação, visando o atendimento à IN 02/ 2014 do MPOG.

Os custos para a emissão das etiquetas PBE Edifica devem estar incluídos no orçamento da proposta técnica, devidamente identificados.

Documentos obrigatórios que constituem a proposta técnica:

- i. Carta de apresentação dos responsáveis pela proposta técnica (Anexo A), assinada pela entidade/ ente pública beneficiada. Esta carta contém também a identificação e contatos dos responsáveis pela proposta técnica e a declaração de que as partes envolvidas estão cientes e de acordo com as regras da Chamada Pública, bem como com todos os termos constantes no instrumento contratual.
- ii. Ficha de inscrição da proposta técnica preenchida conforme Anexo B e assinada

- pelo representante legal da entidade/ ente pública, com indicação da pessoa física responsável pela inscrição e a descrição sucinta da(s) edificação(ões) que será(ão) disponibilizada(s) para participação nesta CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO.
- iii. Documentação, a exemplo do Estatuto social ou cópia da lei de criação, que comprove a natureza jurídica de empresa pública, autarquia e/ou ente da Administração Pública Direta ou Indireta nas esferas federal, estadual ou municipal.
 - iv. Comprovação de regularidade fiscal perante a União, o Estado, o Município, incluindo a regularidade perante a dívida ativa, o FGTS e a Justiça do Trabalho, conforme instruções contidas no Anexo C, deste Edital. Os entes públicos que não apresentarem ou apresentarem de forma parcial a prova de regularidade fiscal, serão automaticamente inabilitados, independente da apresentação dos demais documentos.
 - v. Comprovação da propriedade da(s) edificação(ões) que será(ão) disponibilizada(s) para participação nesta CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO. As instituições que não apresentarem a prova de propriedade da(s) edificação(ões) serão automaticamente inabilitadas, independente da apresentação dos demais documentos.
 - vi. Fatura de energia elétrica ou outro documento que contenha o histórico de 12 meses de consumo faturado de cada edificação candidata a esta Chamada Pública.
 - vii. Memorial descritivo da proposta técnica, conforme Anexo D.
 - viii. Projeto de eficiência energética: aplicado a cada edificação(ões) pública(s) participante(s) na proposta técnica, conforme Anexo E.
 - ix. Declaração do responsável pela proposta técnica, informando que o(s) projeto(s) proposto(s) atende(m) ao normativo técnico nacional, em modelo disponibilizado no Anexo F, deste Edital.
 - x. Orçamento, conforme o Anexo G. As propostas deverão apresentar uma pesquisa de preço através de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, para aquisição de materiais, equipamentos e serviços para a completa execução da proposta técnicas apresentada. Em casos de fornecedores específicos, ou de não haver mais que dois fornecedores no mercado, deverão ser apresentadas as justificativas na proposta técnicas, para análise da Coordenação do Processo Seletivo. No ato da submissão do projeto, os orçamentos deverão estar dentro do prazo de validade da proposta, sendo no máximo de 30 dias antes da submissão do projeto.

A Eletrobras/Procel custeará somente o valor especificado no orçamento apresentado na proposta técnica, que não poderá ser valor inferior ao aporte financeiro unitário mínimo, detalhado no item "Recursos Disponíveis". Em nenhuma hipótese, será custeado valor superior ao valor apresentado no orçamento enviado, tampouco valor superior ao aporte financeiro unitário máximo, detalhado no item "Recursos Disponíveis".

- xi. Cronograma, conforme Anexo H. O cronograma da proposta técnica não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, e este período deve compreender a etapa de detalhamento de implantação de todos os projetos que compõem a proposta técnica e a sua entrega final. Deverá prever também a elaboração e implementação do plano de M&V e do plano de capacitação técnica, plano de disseminação e divulgação, plano de descarte de equipamentos, bem como todas as demais etapas

- cuja execução seja necessária para a entrega final dos projetos previstos na proposta técnica apresentada, incluindo todas as contratações previstas. As obras de implementação dos projetos presentes nas propostas técnicas deverão ser entregues até o mês 24 do cronograma.
- xii. Projeto complementar de *retrofit* de sistemas prediais, conforme Anexo I: projeto e memorial descritivo de *retrofit* de sistemas da edificação participante da proposta técnica, podendo incluir a envoltória.
 - xiii. Premissas do Plano de capacitação técnica dos profissionais que atuam na gestão e/ou manutenção das edificações para gestão eficiente do uso da energia na edificação (conforme Anexo D). Os treinamentos oferecidos deverão capacitar as entidades/ entes públicas beneficiadas a elaborar, com recursos humanos próprios, ações de melhoria na gestão energética de suas edificações, visando dar sustentabilidade aos benefícios resultantes desta CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO. A proposta técnica deverá apresentar uma pesquisa de preço através de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, para contratação de empresa para elaboração do Plano de capacitação técnica.
 - xiv. Premissas do Plano de Medição e Verificação (M&V) do(s) projeto(s) propostos (conforme Anexo D). A proposta técnica deverá apresentar uma pesquisa de preço através de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, para contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de medição e verificação – M&V. O plano de M&V deverá especificar a instalação de mecanismos de aquisição e monitoramento de dados de operação da(s) edificação(ões) pública(s) participante(s). Tais dados deverão ser disponibilizados à Eletrobras/ Procel durante os primeiros 24 meses de operação da edificação após a entrega final do projeto, incluindo, necessariamente, dados de consumo de energia. Os recursos para a elaboração e implantação do plano de M&V deverão estar previstos no orçamento da proposta técnica apresentada nesta CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO.
 - xv. Premissas do Plano de disseminação/ divulgação, com vistas a disseminar os resultados do projeto e promover o engajamento dos usuários da(s) edificação(ões) pública(s) participante(s) (conforme Anexo D). Todas as peças de comunicação deverão citar a CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO. A proposta técnica deverá apresentar uma pesquisa de preço através de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, para contratação de empresa para elaboração do Plano de disseminação/ divulgação.
 - xvi. Premissas do Plano de descarte de equipamentos (conforme Anexo D). A proposta técnica deverá apresentar uma pesquisa de preço através de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, carregamento, acondicionamento, transporte, descontaminação, reciclagem ou descarte final adequado de equipamentos provenientes da(s) edificação(ões) pública(s) participantes no projeto.

Os arquivos editáveis dos formulários, tabelas e planilhas apresentadas nos anexos deste edital estarão disponíveis para utilização no site <http://www.eletrobras.com/chamadapublicaeficienciasetorpublico>.

10. Relação de Documentos da proposta técnica

A entidade/ ente pública proponente deverá encaminhar os documentos obrigatórios listados abaixo, caso contrário, a proposta técnica será desclassificada.

Tabela 3: Relação de documentos obrigatórios

Item	Descrição do documento	Formato
1	Carta de apresentação dos responsáveis pela proposta técnica (Anexo A)	pdf
2	Ficha de inscrição da proposta técnica (Anexo B)	pdf e xls
3	Legislação de criação/ Estatuto social	pdf ou zip
4	Comprovação de regularidade fiscal (Anexo C)	pdf ou zip
5	Comprovação da propriedade da(s) edificação(ões) participantes	pdf ou zip
6	Fatura de energia elétrica de cada edificação participante	pdf ou zip
7	Memorial descritivo da proposta técnica (Anexo D)	xls, pdf e zip
8	Projeto de eficiência energética para cada edificação pública participante na proposta técnica (Anexo E)	xls, pdf e zip
9	Declaração de atendimento ao normativo técnico nacional (Anexo F)	pdf ou zip
10	Orçamento detalhado, com pesquisa de preço (Anexo G)	xls, pdf e zip
11	Cronograma geral e Tabela de desembolso (Anexo H)	xls, pdf e zip
12	Projeto complementar de <i>retrofit</i> de sistemas prediais (Anexo I)	xls, pdf e zip

11. 1ª fase: Habilitação e Classificação das propostas técnicas

Nesta etapa serão feitas análise para habilitação e classificação das propostas técnicas concorrentes nesta CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO. As entidades/ entes públicas candidatas deverão submeter a sua proposta técnica a partir da inscrição e submissão de documentação no site desta chamada pública - <http://www.eletrobras.com/chamadapublicaeficienciasetorpublico>.

Ao final da 1ª Fase será divulgada a lista das propostas técnicas habilitadas, em ordem preliminar de classificação.

A Coordenação do Processo Seletivo da CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO irá avaliar a documentação e determinará pela habilitação e pela classificação da proposta técnica. A avaliação, portanto, seguirá duas etapas:

A. Habilitação:

A avaliação da documentação para fins de habilitação será feita de acordo com a

completude da proposta técnica apresentada. Somente as propostas técnicas que tenham apresentado todos os documentos obrigatórios serão habilitadas. As propostas técnicas que não apresentarem ou apresentarem de forma parcial algum documento identificado como de apresentação obrigatória serão desabilitadas e estarão automaticamente excluídas da Chamada Pública, independente da apresentação dos demais documentos.

Somente as propostas técnicas habilitadas receberão uma avaliação técnica e serão classificadas.

A lista com a relação dos documentos de apresentação obrigatória para fins de habilitação nesta Chamada Pública está descrita na Tabela 3 deste edital.

B. Classificação:

A cada proposta técnica habilitada serão atribuídas notas conforme os critérios de pontuação elencados na Tabela 4. Após a aplicação dos critérios, as propostas serão listadas em ordem decrescente de pontuação total (*ranking*).

Descrição dos critérios de avaliação da proposta técnica

1. Potencial de economia de energia anual

Percentual de energia economizada, obtido a partir da comparação do consumo potencial de energia elétrica do projeto com o consumo potencial de energia elétrica da situação atual da edificação existente.

A determinação do consumo potencial de energia do projeto (CPEp) e do consumo potencial de energia da situação existente (CPEa), deverá seguir a Instrução Normativa Inmetro para a Classificação de Eficiência Energética de Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas (INI-C) do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica). A INI-C foi publicada pela Portaria Inmetro nº 42/2021 e pode ser acessada no link: [RTAC002707.pdf \(inmetro.gov.br\)](https://www.inmetro.gov.br/RTAC002707.pdf)

O consumo potencial de energia elétrica obtido a partir do emprego da metodologia da INI-C (kWh/ao) deverá ser utilizado para o cálculo do potencial de economia de energia anual (PEE) da proposta técnica:

$$PEE (\%) = \left[\frac{(CPEa_1 + CPEa_2 + \dots + CPEa_n) - (CPEp_1 + CPEp_2 + \dots + CPEp_n)}{(CPEa_1 + CPEa_2 + \dots + CPEa_n)} \right] \times 100$$

Onde:

PEE = potencial de economia de energia anual (%)

CPEa₁ = consumo potencial de energia elétrica na situação atual da edificação existente, objeto do projeto 1 da proposta técnica (kWh/ano)

CPEa₂ = consumo potencial de energia elétrica na situação atual da edificação existente, objeto do projeto 2 da proposta técnica (kWh/ano)

CPEa_n = consumo potencial de energia elétrica na situação atual da edificação existente, objeto do projeto n da proposta técnica (kWh/ano)

$CPEp_1$ = consumo potencial de energia elétrica do projeto de eficiência energética da edificação, objeto do projeto 1 da proposta técnica (kWh/ano)

$CPEp_2$ = consumo potencial de energia elétrica do projeto de eficiência energética da edificação, objeto do projeto 2 da proposta técnica (kWh/ano)

$CPEp_n$ = consumo potencial de energia elétrica do projeto de eficiência energética da edificação, objeto do projeto n da proposta técnica (kWh/ano)

2. Integridade da proposta técnica

Será avaliada a integridade da proposta técnica de acordo com os seguintes subcritérios:

- i. Descrição clara dos projetos presentes na proposta técnica apresentada, seus objetivos, premissas e indicadores;
- i. Consistência dos dados dos projetos presentes na proposta técnica apresentada e do levantamento da situação atual das edificações existentes;
- ii. Consistência na fundamentação dos pressupostos considerados no cenário da linha de base e da representatividade dos indicadores
- iii. Consistência da análise de viabilidade financeira – utilizando metodologia RCB (relação custo-benefício), VPL (Valor presente líquido), TIR (taxa interna de retorno de investimento) ou equivalente.

A proposta técnica receberá pontuação superior, caso esteja apta em todos os 4 (quatro) subcritérios acima descritos.

A proposta técnica receberá pontuação satisfatória, caso esteja apta em 3 (três) subcritérios acima descritos.

A proposta técnica receberá pontuação insatisfatória, caso esteja apta em menos de 3 (três) subcritérios acima descritos.

3. Capacidade para superar barreiras de mercado e efeito multiplicador

Será avaliada a capacidade para superar barreiras de mercado e efeito multiplicador da proposta técnica de acordo com os seguintes subcritérios:

- i. Inovação tecnológica: Eficácia da proposta técnica na quebra de barreiras de mercado. Deve incluir tecnologias com alto potencial ainda não explorado de eficiência energética e/ ou tecnologias novas ainda não consolidadas (por exemplo: rodas dissecantes).
- ii. MEE para melhoria das condições de conforto ambiental e qualidade do ar: propostas técnicas que incluam investimento para o incremento do conforto ambiental e a qualidade do ar do ambiente construído, de acordo com normativos técnicos;
- iii. Intervenção na envoltória: propostas técnicas que incluam intervenções na envoltória.

4. Diversidade de usos finais

Será avaliada a diversidade de usos finais da proposta técnica de acordo com os seguintes subcritérios:

- i. Propostas técnicas que contemplem intervenções globais na edificação, incluindo a envoltória, o sistema de iluminação e o sistema de condicionamento de ar;

- ii. Propostas técnicas que contemplem intervenções parciais na edificação, incluindo a envoltória e o sistema de iluminação ou a envoltória e o sistema de condicionamento de ar;

Caso os projetos previstos na proposta técnica não incluam mais de um uso final de energia, a proposta não pontuará neste critério.

5. Potencial de redução do consumo de água

Percentual de água economizado, obtido a partir da avaliação do projeto de eficiência energética da edificação utilizando a metodologia da Instrução Normativa Inmetro para a Classificação de Eficiência Energética de Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas (INI-C) do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica). A INI-C foi publicada pela Portaria Inmetro nº 42/2021 e pode ser acessada no link: [RTAC002707.pdf \(inmetro.gov.br\)](https://www.inmetro.gov.br/RTAC002707.pdf).

Tabela 4: Critérios de pontuação

Item	Peso	Critério	Pontuação	
			Pontuação parcial	Pontuação final
1.	5	Potencial de economia de energia anual	Pontuação parcial	Pontuação final
		Acima de 50%	3	15
		Entre 30% e 49,99%	2	10
		Entre 10% e 29,99%	1	5
		Abaixo de 10%	0	0
		Pontuação máxima no item		15
2.	4	Integridade da proposta técnica	Pontuação parcial	Pontuação final
		superior	3	12
		satisfatória	1	4
		insatisfatória	0	0
		Pontuação máxima no item		12
3.	3	Capacidade para superar barreiras de mercado e efeito multiplicador	Pontuação parcial	Pontuação final
		Inclui inovação tecnológica	1	3
		Não inclui inovação tecnológica	0	0
		Inclui MEE para melhoria das condições de conforto ambiental e qualidade do ar	2	6
		Não inclui MEE para melhoria das condições de conforto ambiental e qualidade do ar	0	0
		Inclui intervenção na envoltória	1	3
		Não inclui intervenção na envoltória	0	0
Pontuação máxima no item		12		

4.	2	Diversidade de usos finais	Pontuação parcial	Pontuação final
		Projeto contempla intervenções globais na edificação: na envoltória, no sistema de iluminação e no sistema de condicionamento de ar	3	6
		Projeto contempla intervenções parciais na edificação: na envoltória e no sistema de iluminação apenas ou na envoltória e no sistema de condicionamento de ar apenas	1	2
		Projeto contempla intervenções em apenas um uso final: envoltória, sistema de iluminação ou sistema de condicionamento de ar	0	0
		Pontuação máxima no item		
5.	1	Potencial de redução do consumo de água	Pontuação parcial	Pontuação final
		Acima de 40%	5	5
		Entre 10% e 39,99%	2	2
		Abaixo de 9,99%	0	0
		Pontuação máxima no item		
Total máximo de pontos possíveis:				50

Critérios de desempate

Em caso de empate entre propostas, será considerada como critério de desempate a sequência abaixo listada:

Ter maior pontuação no “item 1” da Tabela 4 - “Critérios de Pontuação”; caso permaneça o empate:

Ter maior pontuação no “item 2” da Tabela 4 - “Critérios de Pontuação”; caso permaneça o empate:

Ter maior pontuação no “item 3” da Tabela 4 - “Critérios de Pontuação”; caso permaneça o empate:

Ter maior pontuação no “item 4” da Tabela 4 - “Critérios de Pontuação”; caso permaneça o empate:

Ter maior pontuação no “item 5” da Tabela 4 - “Critérios de Pontuação”; caso permaneça o empate:

Caso permaneça o empate será escolhida a proposta técnica que apresente maior valor percentual de potencial de economia de energia anual (%), incluindo duas casas decimais. Permanecendo o empate, será escolhida a proposta técnica que apresente o maior valor absoluto de economia de energia anual (kWh/ano), incluindo duas casas decimais.

Classificação preliminar

Após o término da 1ª fase, as propostas que estejam em conformidade com o disposto

nesta CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO serão aprovadas e classificadas em ordem decrescente das notas finais atribuídas.

Passarão para a 2ª fase as propostas classificadas dentro do limite dos recursos financeiros disponíveis.

As propostas classificadas na 1ª fase da CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO que, em razão do limite orçamentário, não tiverem recursos alocados, farão, automaticamente, parte de um cadastro de reserva, e poderão, eventualmente, ser convocadas para substituir propostas eliminadas durante a 2ª fase da CHAMADA PÚBLICA.

12. 2ª fase: Aferição da veracidade das informações declaradas

Nesta 2ª etapa serão averiguadas a veracidade das informações declaradas na proposta técnica. Para tanto, a Coordenação do Processo Seletivo da CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO realizará visita às edificações participantes das propostas técnicas. Será emitida classificação final das propostas técnicas aprovadas, indicado aquelas selecionadas para imediata execução.

Definição da amostra

As propostas que estiverem aptas a receber recursos financeiros por conta de sua colocação na 1ª fase da Chamada Pública passarão por uma etapa de verificação da veracidade das informações contidas nas propostas técnicas encaminhadas.

A verificação da veracidade de cada proposta será feita através da visita *in loco* da Coordenação do Processo Seletivo, com auxílio da entidade/ ente pública beneficiada.

A verificação ocorrerá em uma amostra de propostas técnicas, cuja definição da amostra obedecerá à seguinte regra, a saber:

1º passo: Deve-se apurar o número total de propostas técnicas aptas a participar da 2ª fase em cada região geográfica.

2º passo: Deve-se realizar o enquadramento do número total de propostas técnicas aptas em cada região geográfica na tabela da NBR 5426 para definir o tamanho da amostra de propostas técnicas elegíveis por região.

Tabela 5 – Critérios de amostragem

Região geográfica	NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos		
	Início	Fim	Amostra
Norte → a	2	8	2
Nordeste → b	9	15	2
Centro-oeste → c	16	25	3
Sudeste → d	26	50	5

Região geográfica	NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos		
Sul → e	51	90	5
	91	150	8
	151	280	13
	281	500	20
	501	1.200	32
	1.201	3.200	50
	3.201	10.000	80
	NBR 5426 com regime de inspeção severa, nível I		

3º passo: Deve-se ranquear as propostas técnicas de cada região geográfica em ordem decrescente a partir do número de edificações contempladas na proposta.

4º passo: Deve-se eleger para a visita técnica "in loco" as propostas técnicas com o maior número de edificações contempladas até o limite da amostra estabelecida pela NBR 5426.

5º passo: Na hipótese de haver propostas técnicas empatadas em número de edificações contempladas o critério de desempate será o custo (R\$) por edificação (do maior custo para o menor custo unitário).

Observação: Na hipótese de uma proposta técnica previamente selecionada para receber a visita técnica, apresentar em sua área geográfica restrições que comprometa a visita "in loco" e, por consequência, o cronograma da chamada pública, a mesma poderá ser substituída pela proposta técnica subsequente da ordem de classificação estabelecida no plano amostral.

Critério para substituição: As substituições poderão ocorrer no caso em que a área geográfica da respectiva proposta técnica apresentar uma ou mais das seguintes condições:

- i. Fenômeno natural extremo ou intenso, relacionados com: chuvas, inundações, cheias, queimadas, deslizamentos e/ou demais eventos naturais com potencial de comprometer o deslocamento (aéreo, fluvial e/ou terrestre) no prazo estabelecido pela chamada pública.
- ii. Carência de transporte aéreo que imponha o deslocamento terrestre, marítimo e/ou fluvial com tempo superior a 4 (quatro) horas entre a cidade alvo e o aeroporto com voo comercial mais próximo.
- iii. Surtos ou epidemias que represente restrição à saúde pública local e/ou da equipe.

Desclassificação das propostas técnicas

Na hipótese de haver evidências de que o proponente tentou burlar as regras deste Edital apresentando, de "má-fé", projetos de eficiência energética em edificações públicas que não condizem com a realidade local, visando, com isso, a maximizar suas chances de sucesso nesta Chamada Pública, a proposta técnica será automaticamente desclassificada do processo seletivo.

São assegurados o contraditório e a ampla defesa aos proponentes que forem enquadrados no contexto citado acima, conforme instruções a seguir:

- a) Por se tratar de uma fase em que os proponentes são agentes passivos, cuja atividade principal - a saber: verificação da veracidade das informações do projeto - será realizada pela coordenação do processo seletivo, em uma eventual eliminação nesta fase, os proponentes poderão, se assim desejarem, encaminhar recursos contra a decisão através do canal indicado no site da chamada pública, conforme indicado no cronograma.

Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme o disposto no cronograma.

Serão adotados os seguintes procedimentos para constatação se os projetos de eficiência energética em edificações públicas condizem com a realidade local:

- i. Na etapa de verificação da veracidade das informações contidas nos projetos, será averiguado se as informações gerais sobre as edificações informadas nos projetos conferem com a realidade. Caso as informações estejam divergentes da proposta técnica, a mesma será desclassificada.
- ii. Os equipamentos existentes, que serão substituídos, deverão estar funcionando na etapa de verificação. Em caso de fiscalização e conferência *in loco*, se forem encontrados equipamentos danificados ou inoperantes, a proposta técnica será desclassificada.

13.Aprovação final das Propostas Técnicas

Ultrapassada a 2ª fase, as propostas consideradas elegíveis serão declaradas como vencedoras desta Chamada Pública. Será publicada a lista das propostas técnicas aprovadas, com classificação final e cadastro de reserva.

As propostas aprovadas na CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO que fazem parte do cadastro de reserva poderão, eventualmente, ser convocadas para substituir propostas eliminadas durante a fase de celebração do Termo de Cooperação Técnica (TCT) que ocorrerá após o término desta CHAMADA PÚBLICA.

Cada proposta técnica aprovada resultará na celebração de um Termo de Cooperação Técnica (TCT) para sua execução, cuja minuta está descrita neste edital. A proposta técnica aprovada constituirá o plano de trabalho do TCT.

A relação jurídica a ser firmada será entre a Eletrobras e a entidade/ ente pública beneficiada, através da assinatura de um Termo de Cooperação Técnica (TCT). A entidade/ ente pública beneficiada irá fazer a gestão do Termo de Cooperação Técnica (TCT) com a Eletrobras no âmbito do Procel.

Deverá ser aberta uma conta bancária específica, em território nacional, para a gestão dos recursos aportados para fins de execução de cada TCT. É fundamental que a entidade/ ente pública beneficiada tenha habilitação para abertura de conta bancária específica para a execução do TCT. Caso contrário será desclassificada a proposta técnica.

A entidade/ ente pública beneficiada será a responsável pelo detalhamento do projeto, implantação do projeto e execução e entrega final da obra, etapas que ocorrem após o

encerramento desta CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO e a partir da celebração do Termo de Cooperação Técnica (TCT), incluindo a condução de todas as contratações que se fizerem necessárias. As contratações deverão ser feitas diretamente pela entidade/ ente pública beneficiada, a seu exclusivo juízo de mérito, a ser respaldado pela legislação vigente.

A fundamentação e o respaldo legal deverão ser feitos por meio de seus órgãos jurídicos próprios, aos quais caberá avaliar a questão, em concreto.

Ou seja, deverá ser observada a lei de licitações vigente à época da contratação, bem como o restante da legislação aplicável, para todas as contratações de serviços e materiais envolvidos no âmbito da execução do projeto em que sejam utilizados recursos recebidos em razão de ter se sagrado vencedor desta Chamada Pública.

Cadastro de reserva

As propostas aprovadas nesta Chamada Pública que em razão do limite orçamentário não tiverem recursos alocados constituirão um cadastro de reserva.

Identificada a conveniência, oportunidade e havendo disponibilidade de recursos financeiros a Eletrobras poderá decidir por convocar novas proposta técnicas que já tenham sido devidamente habilitadas e classificadas nesta chamada pública, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final.

O cadastro de reserva, no âmbito da CHAMADA PÚBLICA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, terá sua validade vigente até a data de lançamento de um Edital subsequente, realizado por meio de uma nova Chamada Pública com o mesmo objeto, ou seja, seleção de projetos de eficiência energética em edificações públicas de instituições pertencentes às esferas municipal, estadual ou federal.

Assim sendo, a data de lançamento de um Edital subsequente de mesma natureza marcará o fim da validade do respectivo cadastro de reserva.

14. Recursos Disponíveis

Os recursos financeiros destinados à implementação dos projetos selecionados para esta CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO são de R\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil de reais) e serão alocados conforme detalhado a seguir.

O valor mínimo e máximo de cada proposta técnica, que cabe exclusivamente a esta CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, será, respectivamente, R\$ 1.350.000,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta mil reais) e R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais).

As propostas técnicas apresentadas que pleitearem aporte financeiro desta CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, exclusivamente do Procel, superior ou inferior ao estabelecido acima, serão automaticamente eliminados da Chamada Pública. Reitera-se que o limite mínimo e máximo para cada proposta estabelecida neste Edital, considera o aporte financeiro que cabe, exclusivamente, ao Procel.

Caso o orçamento apresentado seja superior ao aporte financeiro unitário oferecido por esta CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, deverá ser prevista a utilização de contrapartida financeira, cuja responsabilidade será da entidade/ ente pública beneficiada.

Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos em R\$ (Reais), devendo ser deduzidos, por ocasião de pagamentos, todos os tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

A cada proposta serão atribuídas notas conforme os critérios de pontuação elencados neste Edital. Após a aplicação dos critérios, as propostas serão listadas em ordem decrescente de pontuação total (ranking). As propostas serão ranqueadas utilizando duas referências diferentes:

- i. Lista em ordem decrescente de pontuação total entre propostas técnicas de edificações que pertençam à mesma Região Geográfica, ora denominada "Lista de Classificação Regional";
- ii. Lista em ordem decrescente de pontuação total entre propostas técnicas de edificações, independente da Região Geográfica de sua localização, ora denominada "Lista de Classificação Nacional".

Os recursos serão distribuídos igualmente entre as 5 regiões geográficas do país. Ou seja, será disponibilizado R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) para cada região geográfica do país. Para cada região geográfica será aprovado o máximo de propostas técnicas que o recurso disponível consiga atender de forma integral, respeitando a ordem classificatória.

A destinação de recursos obedecerá a "Lista de Classificação Regional". Caso haja sobra de recursos em alguma região geográfica, devido à falta de propostas técnicas habilitadas, o montante restante será utilizado para custear as propostas técnicas classificadas de outras regiões geográficas, cujo montante de recursos não foi suficiente. Para distribuição do recurso restante será utilizada a "Lista de Classificação Nacional", incluindo o cadastro de reserva. Caso o recurso restante não seja suficiente para custear a proposta técnica classificada em primeiro lugar do cadastro de reserva, o mesmo será destinado à proposta técnica com classificação subsequente, e assim sucessivamente.

Identificada a conveniência, oportunidade e havendo disponibilidade de recursos financeiros adicionais oriundos do terceiro Plano Anual de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel (PAR-2020/2021), no âmbito da Lei 13.280/2016 para esta chamada pública, em qualquer fase e mediante aprovação do Comitê Gestor de Eficiência Energética - CGEE, a Eletrobras poderá decidir por contratar novos projetos que já tenham sido devidamente habilitados nesta chamada pública, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final.

Na hipótese de haver saldo de recurso financeiro, mesmo após serem aplicadas as medidas descritas a seguir, o saldo retornará à conta do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), administrada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), e fiscalizada pela Aneel.

15.Coordenação do Processo Seletivo

A Coordenação do Processo Seletivo será composta por representantes do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL e terá a incumbência de qualificar, classificar e selecionar as propostas apresentadas para esta CHAMADA PÚBLICA.

A análise e classificação das propostas técnicas irá considerar a completude da documentação obrigatória requerida e a pontuação atingida de acordo com os critérios do presente edital.

Caberá ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel a responsabilidade pela gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos respectivos Termos de Cooperação Técnica.

16.Divulgação dos Resultados

Os resultados da primeira e segunda fases, assim como todos os atos relacionados com esta chamada pública, serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.eletrobras.com/chamadapublicaeficienciasetorpublico>.

17.Recursos Administrativos

Eventuais recursos administrativos da primeira e segunda fases poderão ser interpostos, pelo proponente, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.

Os recursos deverão ser encaminhados, obedecendo à data definida no cronograma, e deverão seguir as instruções e esclarecimentos apresentados na página <http://www.eletrobras.com/chamadapublicaeficienciasetorpublico>.

Recomenda-se o envio dos recursos com antecedência, uma vez que a Eletrobras não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

A divulgação do resultado dos recursos interpostos da primeira e segunda fases obedecerá ao cronograma estabelecido nesta chamada pública, e estará disponível através da página da Eletrobras: <http://www.eletrobras.com/chamadapublicaeficienciasetorpublico>.

O recurso administrativo deverá ser elaborado seguindo o modelo disponibilizado neste Edital.

18.Prazo de Execução: Projeto e Obra

A proposta técnica deverá observar o prazo máximo de execução de 24 meses, contados da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica

19.Placa de Obra

A seguinte ação de divulgação deverá ser realizada pela entidade/ ente pública

beneficiada após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica:

Elaborar, confeccionar e instalar em local de grande circulação dentro da área beneficiada pela intervenção, uma placa informativa de obra com as principais informações do projeto. Para orçar e executar os serviços de desenvolvimento e execução da respectiva placa de obra informativa, o proponente deverá observar às orientações contidas no ANEXO L, deste Edital.

As placas deverão ser instaladas na área externa de todas as edificações participantes da proposta técnica, em locais que favoreçam sua visualização.

A arte final da placa informativa de obra, assim como o local de instalação, deverão ser submetidas à ELETROBRAS, para aprovação prévia.

A entidade/ ente pública beneficiada poderá utilizar o recurso financeiro disponibilizado nesta Chamada Pública para realizar o pagamento do custo de fabricação e instalação da Placa de obra, desde que exista tal previsão no orçamento apresentado na proposta técnica. Caso não exista tal previsão orçamentária, a entidade/ ente pública beneficiada deverá arcar com os respectivos custos.

20. Assinatura

Os entidades/ entes públicas beneficiadas das propostas técnicas selecionadas serão convocados para assinatura dos instrumentos jurídicos – Termo de Cooperação Técnica - de acordo com o calendário a ser disponibilizado pela Eletrobras em momento oportuno.

A convocação para assinatura se dará por meio de comunicação oficial para o e-mail informado na respectiva proposta que poderá ocorrer via e-mail e/ou carta da Eletrobras.

As entidades/ entes públicas beneficiadas terão o prazo de até 30 (trinta dias corridos), a contar do recebimento do Termo de Cooperação Técnica - TCT, para providenciar a assinatura e devolução do respectivo documento, junto com a documentação abaixo identificada, para a Eletrobras.

A assinatura do TCT está condicionada a entrega dos seguintes documentos, por parte da entidade/ ente pública beneficiada:

- I. Documentos para análise de integridade (*compliance*), incluindo formulário de *due diligence*, devidamente preenchido e assinado pelo(s) seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). O formulário será fornecido pela Eletrobras/ Procel às instituições signatárias dos TCTs referentes às propostas técnicas aprovadas nesta Chamada Pública;
- II. Cópia do ato de nomeação do(s) representante(s) legal(is), além de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) que serão signatários do TCT;
- III. Comprovação de regularidade fiscal atualizada, com data de validade vigente na ocasião de assinatura do TCT;
- IV. Parecer técnico favorável à proposta técnica aprovada na Chamada Pública, emitido por instituição(ões) responsável(is) pela proteção do bem imóvel, como o IPHAN, até a data de assinatura do TCT. Este documento é obrigatório apenas caso a(s) edificação(ões) pública(s) alvo da proposta técnica faça(m) parte do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Estadual ou Municipal.

Na época da convocação, se por qualquer motivo, a entidade/ ente pública beneficiada encontrar-se impedido de celebrar o respectivo TCT dentro do prazo estabelecido, poderá submeter à Eletrobras um pedido formal de prorrogação de prazo de assinatura, que poderá ser de até 30 (trinta dias corridos) adicionais.

O pedido deverá ser realizado por escrito, ser solicitado dentro do prazo inicial de 30 (trinta dias corridos) e apresentar justificativa. Caberá à Eletrobras, a seu critério, aprovar de forma: total, parcial ou reprovar o respectivo pleito.

Neste contexto, o prazo para assinatura do TCT é de até 30 (trinta dias corridos), podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias corridos) mediante pedido formal e aprovação da Eletrobras.

Desclassificação

A entidade/ ente pública perderá o direito de celebrar o respectivo Termo de Cooperação Técnica se ocorre uma das seguintes condições:

- i. Deixar de encaminhar para a Eletrobras no prazo de 30 (trinta dias corridos) o TCT assinado e a documentação para assinatura, e não solicitar pedido formal de prorrogação, no prazo estabelecido.
- ii. Se prorrogado o prazo, mediante pedido e aceitação da Eletrobras, deixar de encaminhar no período adicional de 30 (trinta dias corridos) o TCT assinado e a documentação para assinatura.
- iii. Recusar a celebrar o Termo de Cooperação Técnica injustificadamente.

São assegurados o contraditório e a ampla defesa aos entidades/ entes públicas que forem enquadradas no contexto citado acima.

São assegurados o contraditório e a ampla defesa aos proponentes que forem enquadrados no contexto citado acima, conforme instruções a seguir:

- i. A entidade/ ente pública beneficiada deverá encaminhar, em até 5 (cinco) dias úteis a partir de notificação da ELETROBRAS, um ofício para o e-mail institucional da Chamada pública cpedifica@eletrobras.com, informando as justificativas para as respectivas falhas citadas na notificação.
- ii. Caberá a ELETROBRAS, a seu critério, acatar ou não a respectiva justificativa.

A resposta será encaminhada para o e-mail cadastrado pela entidade/ ente pública beneficiada junto a ELETROBRAS em até 5 (cinco) dias úteis.

21. Liberação dos recursos

Os recursos serão liberados em conformidade com as condições descritas no Termo de Cooperação Técnica, cujas minutas encontram-se no Anexo M ou N, depois de cumpridas as formalidades cabíveis e atendidas as condições estabelecidas.

22. Informações Relevantes

No caso de descumprimento de qualquer regra estabelecida por este Edital, apurado por

meio de procedimento no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa, a proposta técnica será automaticamente desclassificada.

23. Esclarecimentos e/ou Informações Adicionais

Toda e qualquer solicitação de esclarecimentos e/ou informações adicionais, à Coordenação do Processo Seletivo, referentes a esta CHAMADA PÚBLICA, deverá ser formulada por escrito, com identificação, e encaminhada para o endereço eletrônico cpedifica@eletrobras.com.

A Coordenação do Processo Seletivo não atenderá solicitações de esclarecimentos e/ou informações adicionais que não estejam em conformidade com o estabelecido neste item.

Esclarecimentos e/ou informações adicionais serão divulgados através do endereço eletrônico cpedifica@eletrobras.com ou poderão ser obtidos diretamente no endereço <http://www.eletrobras.com/chamadapublicaeficienciasetorpublico>.

24. Confirmação de Informações Prestadas nas Propostas

Uma vez aprovada(s), o(s) projeto(s) deverá(ão) ser executado(s) conforme as informações constantes na proposta técnica.

Havendo divergências entre as informações constantes na proposta técnica e o que venha a ser realmente executado, de forma que comprometa a eficiência e eficácia estabelecidas, a ELETROBRAS poderá interromper a execução do(s) projeto(s). Neste caso, o responsável pela proposta, deverá ressarcir a ELETROBRAS em razão dos valores investidos e despendidos na aludida proposta, com os devidos acréscimos legais.

A constatação das divergências se dará através do confronto entre as informações da proposta técnica aprovada na CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO com o que venha a ser executado na(s) edificação(ões) participante(s) da proposta.

São assegurados o contraditório e a ampla defesa aos proponentes que forem enquadrados no contexto citado acima, conforme instruções a seguir:

- iii. Após confirmada as divergências entre as informações constantes na proposta técnica e o que venha a ser realmente executado, a entidade/ ente pública beneficiada deverá encaminhar, em até 5 (cinco) dias úteis a partir de notificação da ELETROBRAS, um ofício para o e-mail institucional do fiscal nomeado, pela ELETROBRAS, para acompanhar as atividades do respectivo Termo, informando as justificativas para as respectivas divergências citadas na notificação.
- iv. Caberá a ELETROBRAS, a seu critério, acatar ou não a respectiva justificativa.
- v. A resposta será encaminhada para o e-mail cadastrado pela entidade/ ente pública beneficiada junto a ELETROBRAS em até 5 (cinco) dias úteis.

Qualquer solicitação de alteração, durante a etapa de execução, em relação ao projeto original aprovado na Chamada Pública, deverá ser submetida à ELETROBRAS, previamente, por escrito, de forma que esta considere a sua pertinência, a seu critério,

podendo aprovar de forma: total, parcial ou reprovar completamente a respectiva alteração.

25.Revogação ou Anulação da Chamada Pública

A qualquer tempo a presente CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, conveniência, oportunidade ou, ainda, por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

26.Considerações Finais

A mera submissão da proposta à Coordenação do Processo Seletivo não gerará quaisquer direitos relativos à aceitação ou não da mesma, pois caberá exclusivamente à Coordenação do Processo Seletivo decidir se a proposta é compatível com os critérios estabelecidos no presente Edital.

27.Publicações

Solicitações para publicações científicas ou qualquer outro meio de divulgação dos dados resultantes dos projetos contratados deverão ser encaminhadas, por escrito, para o e-mail cpedifica@eletrobras.com com identificação e assinatura do responsável pela solicitação e deverão estar acompanhadas de um *release* da publicação, além de informar o local e data onde serão publicadas as respectivas informações.

As publicações deverão ser previamente autorizadas pela ELETROBRAS, por e-mail, sob pena de incorrer no uso indevido da propriedade intelectual de terceiros.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021

Coordenação do Processo Seletivo

28.Anexos

ANEXOS	ASSUNTOS
Anexo A	Carta de apresentação da proposta técnica
Anexo B	Ficha de inscrição da proposta técnica
Anexo C	Comprovação de Regularidade Fiscal
Anexo D	Memorial descritivo da proposta técnica
Anexo E	Projeto de eficiência energética
Anexo F	Declaração de atendimento ao normativo técnico
Anexo G	Orientações para elaboração de orçamento da proposta técnica
Anexo H	Orientações para elaboração de cronograma da proposta técnica
Anexo I	Orientações para elaboração de projetos complementares
Anexo J	Modelo para interposição de recursos administrativos - 1ª fase
Anexo K	Modelo para interposição de recursos administrativos - 2ª fase
Anexo L	Modelo para Placa de Obra
Anexo M	Minuta do Termo de Cooperação Técnica (sem Interveniente)
Anexo N	Minuta do Termo de Cooperação Técnica (com Interveniente)

ANEXO A – Carta de apresentação da proposta técnica

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Cidade, ____ de _____ de _____.

À

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras

Coordenação do Processo Seletivo da CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO

REF.: CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO

Informo que estou ciente e de acordo com as regras constantes do presente Edital de Chamada Pública, como também de todos os termos constantes do instrumento de parceria. Ratifico o cronograma físico e o orçamento apresentados e concordo que estes componham o instrumento de parceria a ser firmado entre as partes.

Para os devidos fins, DECLARO que:

Os gestores aqui indicados dispõem de plena capacidade de realizar a gestão do projeto, visando o atingimento das metas propostas e a correta prestação de contas dos repasses realizados.

1) SIGNATÁRIO PELA ENTIDADE/ ENTE PÚBLICA

Nome: Inserir o nome do signatário pela entidade/ ente pública beneficiada.

Entidade/ ente pública beneficiada: Inserir o nome da entidade/ ente pública beneficiada.

Endereço: Inserir o endereço da entidade/ ente pública beneficiada.

CEP.: Inserir o CEP.

Telefone: (____) _____ e-mail: inserir o e-mail de contato do signatário.

2) TÉCNICO DA ENTIDADE/ ENTE PÚBLICA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Identificação do responsável pelo Projeto, pertencente ao corpo funcional da entidade/ ente pública beneficiada.

Nome do responsável: inserir o nome do técnico da entidade/ ente pública beneficiada.

Telefone: (____) inserir telefone e-mail: inserir o e-mail de contato do técnico responsável.

3) TÉCNICO TERCEIRIZADO AUTORIZADO PELA ENTIDADE/ ENTE PÚBLICA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

(Preencher este campo somente no caso de o projeto ter sido autorizado pela prefeitura a ser elaborado por terceiros).

Nome: Inserir o nome do técnico terceirizado.

Instituição: Inserir o nome da instituição (caso haja).

Endereço: Inserir o endereço do técnico terceirizado.

CEP.: Inserir o CEP.

Telefone: (____) _____ e-mail: inserir o e-mail de contato do signatário.

(Signatário legal pela entidade/ ente pública)

(Assinatura e carimbo do signatário pela entidade/ ente pública em exercício)

ANEXO A – Carta de apresentação da proposta técnica

ANEXO B – Fichas de inscrição da proposta técnica

Este documento deverá ser assinado pelo responsável legal pela entidade/ ente pública beneficiada candidato desta CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO.

Ficha A: Modelo para inscrição da proposta técnica

Título da proposta técnica:	Inserir nome
Entidade/ ente pública beneficiada proprietário da edificação:	Inserir nome
Responsável legal pela entidade/ ente pública beneficiada:	Inserir identificação do responsável
Contatos (telefone e e-mail):	Inserir e-mail e telefone
Endereço da entidade/ ente pública (sede):	Inserir endereço completo
Nº de edificações que compõem a proposta técnica:	Inserir número de edificações que serão disponibilizadas
Identificação das edificações que compõem a proposta técnica:	Inserir nome das edificações que serão disponibilizadas
Documentos obrigatórios anexos:	Nome documento
Legislação de criação/ estatuto social	Inserir nome do documento anexo
Comprovação de regularidade fiscal	Inserir nome do documento anexo
Memorial descritivo da proposta técnica	Inserir nome do documento anexo
Declaração de atendimento ao normativo técnico	Inserir nome do documento anexo
Orçamento detalhado global	Inserir nome do documento anexo
Pesquisa de preço global	Inserir nome do documento anexo
Cronograma geral	Inserir nome do documento anexo
Tabela de desembolso global	Inserir nome do documento anexo
Assinatura:	

Cada edificação participante na proposta técnica deverá ser descrita, conforme modelo a seguir.

Ficha B: Modelo para inscrição da edificação pública (para cada edificação candidata)

ANEXO B – Fichas de inscrição da proposta técnica

INSERIR FOTO DA FACHADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO	
Inserir legenda com o nome da edificação	
Dados principais	
Entidade/ ente pública beneficiada proprietário da edificação:	Inserir nome
Nº ID* da edificação:	Inserir número
Nome da edificação:	Inserir nome
Endereço da edificação:	Inserir endereço completo
Comprovação de propriedade:	Inserir nome do documento anexado
Ano de construção:	Inserir ano
Nº pavimentos:	Inserir nº
Subsolo (garagem)	Inserir nº pavimentos para este uso
Área útil total (m ²)	Em m ² . Informar a área total da edificação
Área útil de projeto (m ²)	Em m ² . Informar somente a área que será alvo do projeto
Uso principal	Inserir uso preponderante da edificação
Usos secundários	Inserir outros usos da edificação
Horário de funcionamento (dias da semana e finais de semana)	Inserir dados
População fixa (nº pessoas)	Inserir nº ocupantes fixos
Taxa de ocupação (%)	Inserir % de ocupação, prevendo rodízios, férias etc.
Histórico recente do consumo de energia elétrica – 12 meses (ex: fatura de energia)	Inserir nome do documento anexo

ANEXO B – Fichas de inscrição da proposta técnica

Documentos de projeto obrigatórios anexos:	
Projeto de eficiência energética	Inserir nome do documento anexo
Projeto complementar de <i>retrofit</i> de sistemas prediais	Inserir nome do documento anexo
Orçamento detalhado	Inserir nome do documento anexo
Pesquisa de preço	Inserir nome do documento anexo
Cronograma	Inserir nome do documento anexo
Tabela de desembolso	Inserir nome do documento anexo

*número da edificação de acordo com a relação constante na ficha de inscrição da proposta técnica.

ANEXO C - Comprovação de regularidade fiscal

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emitida pela Receita Federal, essa certidão negativa - ou certidão positiva com efeitos de negativa - será liberada quando for verificada a regularidade fiscal quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Para isso, não pode possuir pendências relativas a débitos, a dados cadastrais e à apresentação de declarações. Vale lembrar que, desde setembro de 2014, essa certidão inclui também as pendências relativas às contribuições previdenciárias. Assim, o documento que era conhecido como certidão do INSS ou certidão previdenciária deixou de existir.

A certidão negativa é válida por 180 dias, a partir da data de emissão. Para emitir a certidão, basta acessar o [portal da Receita Federal](#) e informar o número do CNPJ.

Certificado de regularidade do FGTS

Emitida pela Caixa Econômica Federal, essa certidão é condição para que se possa relacionar-se com os órgãos da Administração Pública, como indica a própria página de emissão.

Deve ter cumprido todas as obrigações legais junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, tanto no que diz respeito às contribuições quanto a empréstimos com recursos originários do FGTS.

Para emitir o Certificado de regularidade do FGTS, basta acessar o [portal da Caixa Econômica Federal](#) e informar o número do CNPJ.

Certidão Negativa de Débito perante à Fazenda Estadual

Esta certidão será emitida quando for verificada a regularidade fiscal quanto aos créditos tributários estaduais, não inscritos ou inscritos na dívida ativa, administrados pela Secretaria Estadual da Fazenda ou órgãos equivalentes, a depender da organização administrativa do Estado ao qual pertence a entidade/ ente pública. Por isso, cada Estado possui critérios próprios para permitir a emissão do documento. Deverá ser emitida uma certidão (caso conjunta) ou deverão ser emitidas certidões referentes aos débitos não inscritos e, também, àqueles inscritos em dívida ativa.

Para emitir a certidão, deve-se acessar o link da Secretaria de Fazenda Estadual para emitir a CND Estadual ou do órgão equivalente.

Certidão Negativa de Débito perante à Fazenda Municipal

Esta certidão será emitida quando for verificada a regularidade fiscal quanto aos créditos tributários municipais, não inscritos ou inscritos na dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgãos equivalentes, a depender da organização administrativa do Município ao qual pertence a entidade/ ente pública. Por isso, cada município possui critérios próprios para permitir a emissão do documento. Deverá ser emitida uma certidão (caso conjunta) ou deverão ser emitidas certidões referentes aos

ANEXO C - Comprovação de regularidade fiscal

débitos não inscritos e, também, àqueles inscritos em dívida ativa.

Para emitir a certidão, deve-se acessar o link da Secretaria de Fazenda Municipal para emitir a CND Municipal ou órgão equivalente.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas é baseada nas informações remetidas por todos os 24 Tribunais Regionais do Trabalho do país.

De acordo com o TST, esse banco registra "dívidas relativas a obrigações trabalhistas, acordos trabalhistas não cumpridos, acordos realizados perante as Comissões de Conciliação Prévia e não cumpridos, termos de ajuste de conduta firmados com o Ministério Público do Trabalho e não cumpridos, custas processuais, emolumentos, multas, honorários de perito e demais despesas oriundas dos processos trabalhistas e não adimplidas".

A Certidão é nacional e tem validade de 180 dias. Para emitir, basta acessar o [portal do Tribunal Superior do Trabalho](#) e informar o CNPJ.

ANEXO D - Memorial descritivo da proposta técnica

A proposta técnica deverá apresentar minimamente as seguintes informações:

1. Apresentação da entidade/ ente pública beneficiada
2. Objetivos e abrangência da proposta técnica
3. Indicadores globais da proposta técnica
 - a. Potencial de economia de energia anual
 - b. Integridade da proposta técnica
 - c. Capacidade para superar barreiras de mercado e efeito multiplicador
 - d. Diversidade de usos finais
 - e. Potencial de economia do consumo de água
4. Orçamento geral global da proposta técnica
5. Cronograma geral global da proposta técnica
6. Premissas do plano de medição & verificação
7. Premissas do plano de capacitação técnica dos profissionais
8. Premissas do plano de divulgação/ disseminação
9. Premissas do plano de descarte de equipamentos
10. Anexos
 - 11.1 Anexo 1 – cotação orçamentária
Anexar neste campo os orçamentos para cada uma das rubricas apresentadas
 - 11.2 Anexo 2 - memória de cálculos globais da proposta técnica
Inserir neste campo todos os cálculos realizados para a concepção e avaliação da proposta técnica
 - 11.3 Anexo 3 - Documentos complementares
Inserir neste campo todos os documentos necessários ao inteiro entendimento da proposta técnica

1. Apresentação da entidade/ ente pública beneficiada:

Descrever a natureza da entidade/ ente pública candidata a beneficiária.

2. Objetivos e abrangência da proposta técnica:

Descrever os principais objetivos da proposta técnica, apresentando-os de forma detalhada, para cada projeto (ou seja, para cada edificação participante) que compõe a proposta técnica, e de forma global, para toda a proposta técnica.

Indicar a(s) edificação(ões) pública(s) a ser(em) beneficiada(s), de acordo com a tabela modelo a seguir. Deverão ser compiladas as informações de todas as edificações participantes da proposta técnica:

ANEXO D - Memorial descritivo da proposta técnica

Ficha A: Modelo para relação das edificações participantes da proposta técnica

Título da proposta técnica:									
Entidade/ ente pública beneficiada:									
Nº ID	Nome da edificação	Área útil total (m ²)	População fixa da edificação	Uso predominante	Custo da implantação do projeto (R\$)	Consumo energético atual real (kWh/ano)	Potencial de economia de energia anual	Análise de viabilidade financeira* (RCB, VPL, TIR) <i>identificar</i>	Potencial de economia do consumo de água
GLOBAL									

* Análise de viabilidade financeira calculada para cada edificação participante na proposta técnica.

ANEXO D - Memorial descritivo da proposta técnica

3. Indicadores globais da proposta técnica

O cálculo e apresentação dos indicadores que nortearão a avaliação das propostas técnicas é de responsabilidade da entidade/ ente pública beneficiada.

a) Potencial de economia de energia anual

Deverá ser apresentado o cálculo do percentual de energia economizada, obtido a partir da comparação do consumo potencial de energia elétrica do projeto com o consumo potencial de energia elétrica da situação atual da edificação existente, conforme descrito neste edital.

A determinação do consumo potencial de energia do projeto e do consumo potencial de energia da situação existente, deverá seguir a Instrução Normativa Inmetro para a Classificação de Eficiência Energética de Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas (INI-C) do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica). Poderá ser utilizado o método simplificado para tal. A INI-C foi publicada pela Portaria Inmetro nº 42/2021 e pode ser acessada no link: [RTAC002707.pdf \(inmetro.gov.br\)](https://www.inmetro.gov.br/etiquetagem/etiquetas/INI-C).

Para orientar o uso da INI-C, serão disponibilizadas vídeo aulas e fórum para esclarecimentos de dúvidas, durante a CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO.

Deverão ser apresentados os resultados da avaliação da edificação existente na situação atual e da avaliação do projeto de eficiência energética da edificação, ambos feitos a partir da metodologia descrita na INI-C.

Deverão ser apresentados os resultados unitários por projeto, bem como o resultado global da proposta técnica.

Ficha B: Modelo para apresentação do potencial de economia de energia anual da proposta técnica

Nº ID da edificação	Nome da edificação	Consumo potencial de energia da situação atual (kWh/ano)	Consumo potencial de energia do projeto (kWh/ano)	Potencial de economia de energia anual (%)
GLOBAL				

b) Integridade da proposta técnica

Deverá ser apresentada a análise de viabilidade financeira da proposta técnica, utilizando metodologia do RCB (relação custo-benefício), VPL (Valor presente líquido), TIR (taxa interna de retorno de investimento) ou equivalente. Deverá ser descrita a metodologia utilizada e as premissas adotadas.

Deverá ser apresentada a viabilidade financeira de cada projeto que compõe a proposta técnica, bem como a viabilidade financeira global da proposta. A viabilidade financeira da

ANEXO D - Memorial descritivo da proposta técnica

proposta técnica deverá considerar a ótica do sistema elétrico e do consumidor.

A utilização de contrapartida, financeira ou não, para a execução da proposta técnica não será bonificada nesta CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO. Os valores referentes às contrapartidas, caso haja, deverão ser incluídos no cálculo de viabilidade financeira.

Deverão ser apresentados os resultados unitários por projeto, bem como o resultado global da proposta técnica.

Ficha C: Modelo para apresentação da análise de viabilidade financeira da proposta técnica

Metodologia usada na análise de viabilidade técnica:		
Nº ID da edificação	Nome da edificação	Resultado obtido
GLOBAL		

Também deverá ser apresentado:

- i. Cálculo da linha de base para cada edificação participante da proposta, conforme a Ficha G deste Anexo.
- ii. Descrição clara dos projetos presentes na proposta técnica apresentada, seus objetivos, premissas e indicadores, conforme item 2 deste Anexo;
- iii. Consistência dos dados dos projetos presentes na proposta técnica apresentada e do levantamento da situação atual das edificações existentes, conforme Anexo E deste edital;

c) Capacidade para superar barreiras de mercado e efeito multiplicador

Deverá ser descrita a capacidade para superar barreiras de mercado e efeito multiplicador da proposta técnica, nos seguintes itens:

- i. Especificar as inovações tecnológicas presentes nos projetos, tecnologias com alto potencial ainda não explorado de eficiência energética e/ ou tecnologias novas ainda não consolidadas, como, por exemplo: rodas dissecantes.
- ii. Especificar as Medidas de Eficiência Energética (MEE) cujo foco seja a melhoria das condições de conforto ambiental – térmico, visual e acústico - e qualidade do ar interior, de acordo com normativo técnico. Deverão estar descritos os custos e os benefícios esperados com a implantação de tais medidas;
- iii. Especificar as intervenções na envoltória presentes nos projetos da proposta técnica, com vistas ao incremento da eficiência energética global da edificação. Deverão estar descritos os custos e os benefícios esperados com a implantação de tais medidas.

ANEXO D - Memorial descritivo da proposta técnica

Ficha D: Modelo para apresentação da capacidade de superar barreiras de mercado e efeito multiplicador da proposta técnica

Nº ID da edificação	Nome da edificação	Inovação tecnológica <i>(identificar)</i>	MEE para conforto ambiental e qualidade do ar interior <i>(identificar)</i>	Intervenção na envoltória <i>(identificar)</i>

d) Diversidade de usos finais

Deverá ser identificado, para cada projeto da proposta técnica, a abrangência de atuação, no que diz respeito a intervenções na envoltória, sistema de iluminação e sistema de condicionamento de ar.

Ficha E: Modelo para apresentação da diversidade de usos finais da proposta técnica

Nº ID da edificação	Nome da edificação	Projeto inclui intervenção na envoltória <i>(sim ou não)</i>	Projeto inclui intervenção no sistema de iluminação <i>(sim ou não)</i>	Projeto inclui intervenção no sistema de condicionamento de ar <i>(sim ou não)</i>

e) Potencial de redução do consumo de água

Deverá ser apresentado o cálculo do percentual de água economizada, obtido a partir da avaliação do projeto de eficiência energética da edificação utilizando a metodologia da Instrução Normativa Inmetro para a Classificação de Eficiência Energética de Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas (INI-C) do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica).

Para orientar o uso da INI-C, serão disponibilizadas vídeo aulas e fórum para esclarecimentos de dúvidas, durante a CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO.

Deverão ser apresentados os resultados unitários por projeto, bem como o resultado global da proposta técnica.

ANEXO D - Memorial descritivo da proposta técnica

Ficha F: Modelo para apresentação do potencial de redução do consumo de água da proposta técnica

Nº ID da edificação	Nome da edificação	Potencial de redução do consumo de água (%)
GLOBAL		

4. Orçamento geral da proposta técnica

Deverá ser apresentada planilha orçamentária global da proposta técnica, incluindo os custos totais de todos os projetos que a compõe. O orçamento deverá ser elaborado conforme o disposto neste edital.

5. Cronograma geral da proposta técnica

Deverá ser apresentado cronograma físico global da proposta técnica, incluindo as atividades de todos os projetos que a compõe. O cronograma deverá ser elaborado conforme o disposto neste edital.

6. Premissas do plano de medição & verificação

Informar as diretrizes que deverão ser seguidas para a futura elaboração do Plano Medição & Verificação (M&V). As diretrizes de M&V devem prever a definição das variáveis independentes, como será gerado o modelo do consumo de referência e como será feito o cálculo da economia de energia.

Deverá ser apresentada a linha de base (modelo do consumo de referência) de cada edificação participante na proposta técnica, apresentando o consumo mensal de energia relacionado a pelo menos uma variável independente.

Linha de base é uma equação matemática obtida por meio de regressão linear, que calcula o consumo de energia tendo como base uma ou mais variável independente.

Variável independente é aquela que explica adequadamente o consumo de energia da edificação. Por exemplo, graus-dias de refrigeração ou de aquecimento é normalmente uma variável independente em edificações corporativas, nas quais o sistema de condicionamento de ar é representativo.

O Plano de M&V poderá ser elaborado por terceiros, durante a execução da proposta técnica aprovada. Os custos dessa etapa do projeto devem ser explicitados no orçamento da proposta técnicas.

Preferencialmente deverão ser utilizadas as faturas de energia elétrica com o objetivo de reduzir os custos de medição.

Caso não seja possível, os equipamentos previstos no Plano de M&V deverão ter

ANEXO D - Memorial descritivo da proposta técnica

capacidade de monitorar as grandezas necessárias para comprovação dos benefícios proporcionados pelos projetos contemplados na proposta técnica apresentada. Devem possuir certificado de calibração, memória de massa compatível e capacidade de extração dos dados e ser dedicado exclusivamente aos sistemas prediais que receberam *retrofit*.

O Plano de M&V deverá ser concluído antes do início da implantação das Medidas de Eficiência Energéticas (MEE), e deve completar a estratégia de M&V, a linha de base (modelo do consumo energético), calibrada a partir de medições já efetuadas na instalação, caso seja utilizada simulação computacional. O Plano deve contemplar a elaboração do Relatório de M&V, após as medições do período de determinação da economia e análise *ex post* das MEE.

Os benefícios não mensuráveis e os não econômicos deverão ser incluídos no Plano de M&V como itens adicionais, descrevendo-se como serão apurados os valores das variáveis de controle.

Deve-se destacar que a determinação da economia de energia deve ser feita em uma mesma base de comparação. Por exemplo, se antes a edificação não atendia às normas de desempenho do sistema de iluminação e depois da ação de eficiência energética ela passou a atender, o benefício energético deve ser calculado considerando a potência da iluminação, com a tecnologia anterior, necessária ao atendimento da norma, subtraída do consumo atual, com a nova tecnologia.

Para mensuração dos benefícios de conforto ambiental – térmico, visual e acústico – e a qualidade do ar interior do ambiente construído deverá ser prevista a aplicação de pesquisa de percepção de conforto do usuário de cada edificação participante da proposta técnica, antes da implementação efetiva das medidas de eficiência energética planejadas. A mesma pesquisa deverá ser reaplicada após a conclusão da implementação das medidas de eficiência energética. O modelo da pesquisa será disponibilizado pela Eletrobras/ Procel às propostas técnicas aprovadas nesta CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

Dois tipos de avaliação quanto aos dados disponíveis devem ser feitos ao longo do projeto:

- i. Avaliação *ex ante*, com valores estimados, na fase de definição da proposta técnica, quando se avaliam o custo e benefício baseados em análises de campo, experiências anteriores, cálculos de engenharia e avaliações de preços de mercado.
- ii. Avaliação *ex post*, com valores mensurados, consideradas a economia de energia e a redução de demanda na ponta, avaliadas por ações de medição e verificação e os custos realmente despendidos.

Na avaliação *ex ante* deve-se mirar a avaliação *ex post*. Todas as suposições e estimativas, portanto, devem ser feitas de forma conservadora, buscando resultar em valores de energia economizada e demanda evitada, que possam com segurança ser atingidos.

Para orientar o cálculo da linha de base, será fornecido um exemplo de ferramenta computacional no site desta chamada pública (<http://www.eletrobras.com/chamadapublicaeficienciasetorpublico>) que poderá ser utilizado para a elaboração da proposta técnica.

ANEXO D - Memorial descritivo da proposta técnica

Ficha G: Modelo para relação das premissas do plano de M&V

Título da proposta técnica:		Inserir nome
Entidade/ ente pública beneficiada		Inserir nome
Responsável técnico:		Inserir identificação
Premissas do plano de medição & verificação:		
Para cada projeto de eficiência energética em edificação participante na proposta técnica apresentar:		
Nº ID da edificação:		<i>n</i>
Nome da edificação:		Inserir nome
Equação matemática da linha de base:		
Variáveis independentes:		
Período da linha de base:		
Coeficiente de determinação (r^2):		
Erro padrão:		
Coeficiente de variação:		
Mês	Consumo mensal da linha de base:	Valor adotado para a variável independente:
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

ANEXO D - Memorial descritivo da proposta técnica

8		
9		
10		
11		
12		

7. Premissas do plano de capacitação técnica dos profissionais

Informar as diretrizes que deverão ser seguidas para a futura elaboração do Plano de capacitação técnica dos profissionais da entidade/ ente pública beneficiada, que atuam na gestão e/ou manutenção da(s) edificação(ões) participante(s), bem como o conteúdo programático, instrutor, público-alvo, carga-horária, cronograma, local e todos os custos relacionados. O Plano de capacitação técnica dos profissionais poderá ser realizado por terceiros. Os custos dessa etapa do projeto devem ser explicitados no orçamento da proposta técnicas.

Ficha H: Modelo para relação das premissas do plano de capacitação técnica dos profissionais

Título da proposta técnica:	Inserir nome
Entidade/ ente pública beneficiada:	Inserir nome
Responsável técnico:	Inserir identificação
Plano de capacitação técnica dos profissionais: descrição do serviço a ser contratado	

8. Premissas do plano de divulgação/ disseminação

Informar as diretrizes que deverão ser seguidas para a futura elaboração do Plano de divulgação/ disseminação para os usuários da(s) edificação(ões) participante(s), incluindo público-alvo, tipo de mídia e todos os custos relacionados. O Plano de divulgação/ disseminação poderá ser realizado por terceiros. Os custos dessa etapa do projeto devem ser explicitados no orçamento da proposta técnicas.

ANEXO D - Memorial descritivo da proposta técnica

Ficha I: Modelo para relação das premissas do plano de divulgação/ disseminação

Título da proposta técnica:	Inserir nome
Entidade/ ente pública beneficiada:	Inserir nome
Responsável técnico:	Inserir identificação
Plano de divulgação/ disseminação: descrição do serviço a ser contratado	

9. Premissas do plano de descarte de equipamentos

Informar as diretrizes que deverão ser seguidas para a futura elaboração do Plano de Descarte de Equipamentos, incluindo coleta, carregamento, acondicionamento, transporte, descontaminação, reciclagem ou descarte final adequado de equipamentos provenientes da(s) edificação(ões) pública(s) participantes no projeto.

As premissas para elaboração do Plano deverão:

- i. Seguir as regras estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010) e demais normas aplicáveis à matéria;
- ii. Prever o cumprimento da ABNT NBR 15833 - Manufatura Reversa - Aparelhos de refrigeração, no caso da substituição desse tipo de equipamento;
- iii. Prever obrigatoriedade de apresentação de certificados de descarte;

O Plano de descarte de equipamentos poderá ser elaborado e executado por terceiros. Os custos dessa etapa do projeto devem ser explicitados no orçamento da proposta técnicas.

Ficha J: Modelo para relação das premissas do plano de descarte de equipamentos

Título da proposta técnica:	Inserir nome
Entidade/ ente pública beneficiada:	Inserir nome
Responsável técnico:	Inserir identificação

ANEXO D - Memorial descritivo da proposta técnica

Plano de descarte de equipamentos: descrição do serviço a ser contratado

10. Anexos**10.1 Anexo 1 – cotação orçamentária**

Anexar neste campo os orçamentos para cada uma das rubricas apresentadas

10.2 Anexo 2 - memória de cálculos globais da proposta técnica

Inserir neste campo todas as memórias de cálculos realizados para a concepção e avaliação da proposta técnica

10.3 Anexo 3 - Documentos complementares

Inserir neste campo todos os documentos necessários ao inteiro entendimento da proposta técnica

Identificação e assinatura do responsável pela proposta técnica

Informar nome completo, telefone fixo, telefone celular e e-mail do responsável técnico pela elaboração do relatório.

ANEXO E – Projeto de eficiência energética (para cada edificação)

A proposta técnica deve conter ao menos 1 (um) projeto de eficiência energética para 1 (uma) edificação da entidade/ ente pública beneficiada. Para cada edificação pública participante na proposta técnica, deverá ser feito 1 (um) projeto de eficiência energética.

O projeto de eficiência energética da edificação deve conter o diagnóstico energético e seus projetos complementares, incluindo orçamento e cronograma.

As propostas técnicas devem apresentar projeto complementares de *retrofit* do(s) sistemas prediais, podendo incluir o *retrofit* da envoltória.

Os projetos complementares devem ser detalhados de modo a permitir seu correto dimensionamento em termo de custo, tempo de execução e benefícios previstos. Devem ser apresentados de acordo com o disposto neste edital.

O diagnóstico energético, também conhecido como auditoria energética, revisão energética etc., refere-se à análise técnica, sistemática e global de um edifício a fim de identificar Medidas de Eficiência Energética (MEE) para melhorar o seu desempenho energético. Deve ser desenvolvido de acordo com o nível 2 da ASHRAE (*Procedures for Commercial Building Energy Audits, Second Edition*. ASHRAE, 2011) e deve ser apresentado conforme o disposto no presente Anexo.

O projeto de eficiência energética deve ter desenvolvido com vistas a melhorar o desempenho energético de uma edificação. Para fins desta Chamada Pública, isto significa melhorar a relação entre a garantia das condições de habitabilidade do ambiente construído (manutenção dos sistemas prediais, padrões de conforto e qualidade do ar interior, etc.) e a energia consumida para tal. Portanto, o projeto de eficiência energética deve incluir MEE para melhoria do conforto ambiental e da qualidade do ar interior, caso o diagnóstico energético identifique tal demanda.

O projeto de eficiência energética da edificação deve incluir não apenas a avaliação dos fatores que afetam o uso da energia, mas também uma avaliação sobre as condições de conforto dos usuários e da qualidade do ar interior do edifício, sobretudo quanto ao conforto térmico e visual.

O projeto de eficiência energética deverá propor MEE que visem à redução de consumo de energia, pressupondo a manutenção ou melhora dos níveis de conforto e qualidade do ar interior.

A apresentação do projeto de eficiência energética deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

1. **Objetivos do projeto de eficiência energética:** Descrever os principais objetivos de forma detalhada, indicando as quantidades e as ações a serem realizadas.

ANEXO E – Projeto de eficiência energética
(para cada edificação)

- 2. Caracterização da edificação – desenhos técnicos, descritivo e relatório fotográfico:** Identificar os principais elementos construtivos, materiais e instalações prediais que influenciam na eficiência energética da edificação) e os seus procedimentos operacionais, com foco no consumo de energia elétrica. Incluir no relatório fotográfico todas as áreas/ sistemas da edificação beneficiadas pelo projeto;

ANEXO E – Projeto de eficiência energética
(para cada edificação)

Ficha A: modelo de relatório fotográfico

Para cada área/ sistema da edificação beneficiada pelo projeto deverá ser apresentado, no mínimo, 2 (duas) fotos, a saber:

“foto 1” - onde se destaque visão geral da área/sistema;

“foto 2” - onde se destaque o detalhe da área/sistema que será alterado

Utilizar quantas páginas forem necessárias.

Foto 1 – visão geral

Foto 2 – detalhe

Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: *exemplo: pavimento/ sistema predial/ fachada etc.*
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: *xx/xx/xxxx*
- 3) Responsável pelo relatório fotográfico: *nome e instituição*

ANEXO E – Projeto de eficiência energética
(para cada edificação)

3. **Insumos energéticos:** Identificar os insumos energéticos utilizados na edificação, incluindo representação com gráfico circular ou gráfico de setores;
4. **Participação dos usos finais da energia elétrica:** Estimar a participação dos usos finais no consumo total de energia elétrica da edificação (por exemplo: iluminação, condicionamento ambiental, refrigeração, aquecimento de água etc.) incluindo gráfico circular ou gráfico de setores;
5. **Histórico de consumo de energia elétrica:** Apresentar o consumo anual (12 meses) da edificação. No caso de edificações cujos padrões de uso foram alterados em decorrência da pandemia do Covid-19, os anos de 2020 e 2021 devem ser descartados. Deve-se atentar para qual nível de tensão e qual subgrupo tarifário a unidade consumidora pertence (tarifa convencional, azul, verde ou branca), devendo ser apresentadas as informações coerentes de acordo com cada caso. Devem ser apresentados uma tabela e um gráfico tipo xy;
6. **Análise preliminar do consumo de energia da edificação:** Analisar a performance energética da edificação utilizando a ferramenta do benchmarking de energia em edificações (plataformadeo.cbcs.org.br). Identificar se a operação da edificação está eficiente, típica ou ineficiente. Deve ser apresentado o gráfico de benchmark. Caso a tipologia da(s) edificação(ões) proposta(s) não esteja(m) incluída(s) na plataforma de benchmark do CBCS, o proponente não precisará fazer a avaliação segundo esta plataforma.
7. **Medidas de eficiência energética (MEE):** Identificar as possíveis MEE aplicáveis à edificação, a partir de uma análise global de seu desempenho. Apresentar descrição detalhada da situação atual e a proposta para cada MEE.
8. **Indicadores do projeto:** Calcular e apresentar os indicadores de projeto que serão utilizados para classificação das propostas técnicas no âmbito desta Chamada Pública. Além desses, a proposta técnica deve apresentar demais indicadores que forem necessários para a sua completa caracterização. Os seguintes indicadores devem, obrigatoriamente, ser apresentados:
 - a. Potencial de economia de energia anual
 - b. Integridade da proposta técnica
 - c. Capacidade para superar barreiras de mercado e efeito multiplicador
 - d. Diversidade de usos finais
 - e. Potencial de economia do consumo de água

ANEXO E – Projeto de eficiência energética (para cada edificação)

9. **Orçamento:** Apresentar planilha orçamentária do projeto, incluindo os custos totais de cada rubrica orçamentária. O orçamento deverá ser elaborado conforme o disposto neste edital.
10. **Cronograma:** Apresentar cronograma físico do projeto, incluindo todas as atividades que o compõe. O cronograma deverá ser elaborado conforme o disposto neste edital.

11. Anexos

11.1 Anexo 1 - Caracterização dos equipamentos, sistemas prediais e componentes construtivos existentes: Inserir neste campo todas as informações para comprovação das características técnicas dos sistemas existentes (catálogos técnicos).

11.2 Anexo 2 - Caracterização dos equipamentos, sistemas prediais e componentes construtivos propostos: Inserir neste campo todas as informações para comprovação das características técnicas do projeto proposto (catálogos técnicos).

11.3 Anexo 3 – Orçamentos: Anexar neste campo todos os orçamentos para cada uma das rubricas apresentadas.

11.4 Anexo 4 - Memorial de cálculo: Inserir neste campo todos os cálculos realizados para a concepção e avaliação do projeto.

Para a elaboração do projeto de eficiência energética, recomenda-se utilizar a metodologia de Diagnóstico Energético Operacional – DEO, desenvolvida em parceria com o Conselho Brasileiro de Construção Sustentável - CBCS.

A metodologia utilizada deve incluir as seguintes etapas de trabalho:

i. Coleta de dados da edificação

Deverão ser levantados dados de faturas de energia, curva de carga (caso haja) plantas de arquitetura, elétrica, ar-condicionado, PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), além de outros documentos relevantes.

Deverá ser apresentada avaliação preliminar da eficiência da(s) edificação(ões) participante(s) fazendo uma comparação normalizada de seu consumo específico (kWh/m²/ano) com o do estoque de edifícios brasileiros de mesma tipologia, utilizando a ferramenta do *benchmarking* de energia em edificações (plataformadeo.cbcs.org.br). Caso a tipologia da(s) edificação(ões) proposta(s) não esteja(m) incluída(s) na plataforma de benchmark do CBCS, o proponente não precisará fazer a avaliação segundo esta plataforma.

O gráfico de *benchmark* demonstrará se a(s) edificação(ões) participante(s) tem um consumo elevado se comparado com outros edifícios de sua(s) categoria(s), indicando, nesse caso, potencial para redução de consumo de energia.

ANEXO E – Projeto de eficiência energética (para cada edificação)

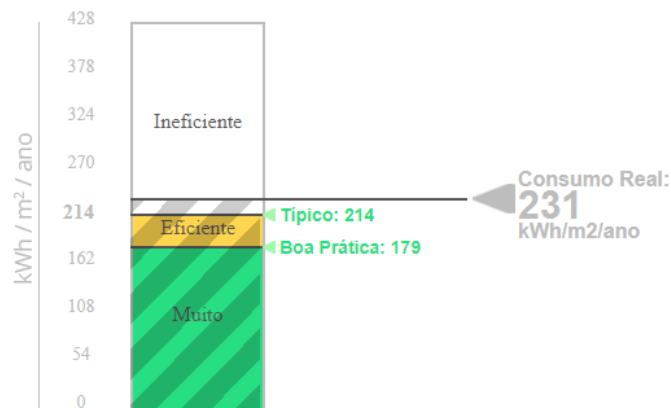


Figura 1. Modelo de Gráfico de benchmark de energia do edifício.

Devem ser levantados os coeficientes de eficiência energética dos equipamentos existentes na edificação através de:

- a. Dados do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel, disponibilizado pelo Procel em www.procelinfo.com.br;
- b. Dados do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- INMETRO;
- c. Dados de fabricantes, através de dados de placa ou catálogos;

Caso não seja possível acessar os dados nas fontes descritas acima, deverá ser realizada medição local durante a etapa da visita técnica.

ii. Visita técnica na edificação participante

Deverá ser realizada uma visita técnica na edificação participante, com a presença de profissionais capacitados. Na ocasião da visita deverá ser feito o levantamento dos principais sistemas consumidores de energia (ar-condicionado, CPD, iluminação, cargas de tomada, elevadores, bombas de água, etc.) e eventuais medições instantâneas ou temporárias em quadros elétricos.

Também deverá ser feito levantamento fotográfico para evidenciar o mapeamento dos itens de melhoria da edificação. O levantamento fotográfico deve conter planta de localização das imagens, ou outro desenho técnico relevante, visando mapear e ilustrar o estado atual dos sistemas e componentes da edificação que são alvos do projeto apresentado na proposta técnica.

Os coeficientes de eficiência energética dos equipamentos existentes na edificação poderão ser obtidos localmente, caso seja necessário, através de medições realizadas com equipamento analisador de energia durante um

ANEXO E – Projeto de eficiência energética
(para cada edificação)

período maior ou igual a 24 (vinte e quatro) horas. Nesse caso deverão ser apresentados:

- a. Detalhamento das condições de apuração;
- b. Certificado de calibração do equipamento de medição emitido com data inferior a um ano da data da medição;
- c. Procedimentos de medição utilizados;
- d. Demais informações necessárias para comprovar o regime de uso do sistema candidato à eficiência energética.

iii. Análise dos dados levantados

O consumo de energia elétrica deverá ser detalhado de acordo com os usos finais, identificando os principais contribuintes para o consumo, como, por exemplo:

- a. Sistemas elétricos: identificar a concessionária que atende à edificação, bem como o tipo de tarifa (incluindo subgrupo) e a tensão nominal de abastecimento.
- b. Sistema de condicionamento de ar e ventilação: identificar e localizar os tipos de sistemas, suas capacidades instaladas, circuitos de abastecimento, sistemas de controle e classe de eficiência energética (caso haja).
- c. Sistema de iluminação: identificar e localizar os tipos de lâmpadas e luminárias, suas capacidades instaladas, circuitos de abastecimento, sistemas de controle e classe de eficiência energética;
- d. Demais sistemas: identificar e localizar demais usos finais de energia elétrica da edificação, como Centro de Processamento de Dados (CPD), transporte vertical (elevadores, escadas rolantes etc.), cargas de tomada etc. Para cada uso de energia elétrica identificado, deverão ser descritas a capacidade instalada, circuito de abastecimento, sistema de controle e classe de eficiência energética (caso haja).

iv. Identificação de Medidas de Eficiência Energética (MEE)

Após a análise dos dados deverão ser propostas as medidas de eficiência energética (MEE) que deverão ser implementadas na edificação participante com o objetivo de melhorar seu desempenho energético.

A escolha das MEE deverá ser conceituada, indicando as premissas básicas adotadas, objetivos do projeto, normas adotadas e outras informações eventualmente existentes e que sejam importantes para o entendimento completo do projeto.

Somente deverão ser apresentadas as MEE cuja implantação tiver sido

ANEXO E – Projeto de eficiência energética
(para cada edificação)

pactuada com a alta direção da entidade/ ente pública beneficiada.

As MEE deverão ser classificadas e ordenadas, segundo seu custo de implantação, em tabela conforme modelo a seguir:

- a. zero custo: não prevê aporte financeiro
- b. baixo custo: até R\$16.000,00/ MEE
- c. médio custo: de R\$16.001,00 até R\$50.000,00/ MEE
- d. alto custo: acima de R\$50.001,00/ MEE

O projeto deve prever o correto dimensionamento dos sistemas prediais, visando proporcionar a qualidade do ar interior e o conforto térmico e visual do ambiente, em consonância com normativo vigente, ainda que isso venha a alterar a potência e a quantidade de equipamentos existentes na edificação.

Deverá ser referenciado o normativo técnico vigente para atendimento das condições de conforto ambiental e de qualidade do ar interior, com atenção a relação abaixo:

- i. Norma técnica 002 Resolução 09 ANVISA – Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interno em Ambientes Climatizados Artificialmente de Uso Público ou Privado
- ii. RENABRAVA II – Qualidade do Ar Interior em Sistemas de Condicionamento de Ar e Ventilação para Conforto
- iii. NBR 3422 – Agentes químicos no ar – Coleta de aerodispersóides por filtração
- iv. NBR 16401-2 – Instalações de Ar-Condicionado – Parâmetros de Conforto Térmico
- v. NBR 16401-3 2008 - qualidade do ar interior
- vi. Norma Regulamentadora 15 do Ministério do Trabalho e Emprego – Atividade e Operações Insalubres
- vii. Limites Exposição (TLVs) para Substâncias Químicas e Agentes Físicos e Índices Biológicos de Exposição (BELs) – ACGIH 2005.
- viii. Redução do risco da contaminação de pessoas por vírus SARS-CoV-2 por meio da renovação de ar em sistemas de AVAC-R, publicado pelo Qualindoor – Departamento Nacional de Qualidade do Ar Interno da ABRAVA em abril 2020
- ix. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 17 – Ergonomia
- x. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 32 – segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde
- xi. Resolução CONAMA nº 491 de 19/11/2018.

ANEXO E – Projeto de eficiência energética
(para cada edificação)

O projeto que contenha MEE aplicadas ao sistema de iluminação, deverá avaliar a necessidade e viabilidade da substituição de lâmpadas, reatores e luminárias. Também deverá verificar a divisão do acionamento da iluminação em ambientes distintos, a instalação de dispositivos de controle, a utilização da contribuição de luz natural e o dimensionamento adequado do nível de iluminação de acordo com a atividade executada no ambiente, segundo a NBR 5413 – Iluminância de Interiores.

O projeto que contenha MEE aplicadas ao sistema de condicionamento de ar, deverá avaliar a necessidade e viabilidade da otimização do sistema existente, tanto no que se refere a substituição de equipamentos, quanto por intervenções em componentes do sistema. Além disso, deverá verificar o dimensionamento adequado do sistema em função da carga térmica requerida, visando proporcionar a redução dos gastos com energia elétrica e o aumento do conforto térmico do ambiente, segundo a NBR 16401-2 – Instalações de Ar-Condicionado – Parâmetros de Conforto Térmico.

O projeto poderá conter MEE também aplicadas aos demais sistemas prediais como bombas e motores, transporte vertical (elevadores), aquecimento de água etc., variando conforme o uso da edificação.

Complementarmente devem ser elaborados projetos de *retrofit* dos sistemas prediais e envoltória, visando alcançar a classe A do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica), de acordo com Instrução Normativa Inmetro para a Classificação de Eficiência Energética de Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas (INI-C). Esses projetos complementares devem seguir o disposto neste edital. A INI-C foi publicada pela Portaria Inmetro nº 42/2021 e pode ser acessada no link: [RTAC002707.pdf \(inmetro.gov.br\)](https://www.inmetro.gov.br/RTAC002707.pdf)

Deverão ser apresentadas as seguintes informações do projeto de eficiência energética da edificação.

ANEXO E – Projeto de eficiência energética
(para cada edificação)

Ficha B: Modelo para consolidação das MEE propostas para a edificação participante							
Título da proposta técnica:							
Entidade/ ente pública beneficiada:							
Responsável pela proposta técnica:							
Nome da edificação:						Nº ID*	
Nº	Categoria da MEE	Nome da MEE	Custo direto de investimento (R\$)	Class. custo	Economia anual custo (R\$)	Economia anual energia (kWh)	Viabilidade financeira**
1	sistema de condicionamento de ar, ventilação e exaustão						
2	sistema de iluminação						
3	envoltória						
4	sistema de aquecimento de água						
5	demais sistemas						

ANEXO E – Projeto de eficiência energética
(para cada edificação)

6	demais equipamentos						
7	gestão/ operação da edificação						
<i>n</i>	<i>outros</i>						

*número da edificação de acordo com a relação constante na ficha de inscrição da proposta técnica.

** A viabilidade financeira da proposta técnica deverá considerar a ótica do sistema elétrico e do consumidor.

ANEXO E – Projeto de eficiência energética
(para cada edificação)

Cada MEE identificada deverá ser detalhada, apresentando os seguintes dados:

Ficha C Modelo para apresentação de cada MEE proposta para a edificação participante

Título da proposta técnica:	
Entidade/ ente pública beneficiada:	
Responsável pela proposta técnica:	
Nº ID da edificação:	Inserir nome
Nome da edificação:	Inserir nº
Nome da MEE:	Inserir nome
Nº da MEE*:	Inserir nº
Custo direto de investimento (R\$):	Inserir valor
Classificação do custo de investimento:	Inserir se zero, baixo, médio ou alto custo.
Classificação do custo de investimento:	Inserir se zero, baixo, médio ou alto custo.
Economia anual de energia (kWh):	Inserir valor estimado
Economia anual de custo (R\$):	Inserir valor estimado
Viabilidade financeira	Inserir valor e identificação da metodologia usada
Descrição da MEE:	
Inserir descrição da MEE, incluindo motivação, orientações para implantação e resultado esperado	
Imagem informativa (onde aplicável):	
Inserir imagem	
Melhoria no conforto ambiental ou qualidade do ar interior	Inserir, caso haja

*número da MEE de acordo com a relação constante na ficha A

Deverão ser identificados os custos necessários para implantação de cada MEE referentes às rubricas de investimentos. As rubricas abaixo apresentam sugestões a título de exemplo.

ANEXO E – Projeto de eficiência energética
(para cada edificação)

A proposta técnica deverá descrever todas as rubricas necessárias para a implantação das MEEs apresentadas.

A composição dos custos diretos de investimento deverá ser elaborada conforme o Anexo I deste edital. O custo direto de investimento deverá ser composto pelas seguintes rubricas:

- a. Materiais e equipamentos
- b. Mão de obra própria (contrapartida)
- c. Mão de obra de terceiros
- d. Transporte
- e. Outros custos diretos (especificar)

v. Apresentação dos indicadores do projeto

O cálculo e apresentação dos indicadores que nortearão a avaliação das propostas técnicas é da responsabilidade da entidade/ ente pública beneficiada.

Deverão ser apresentadas as seguintes fichas com informações sobre o projeto, minimamente.

Ficha D: Modelo para apresentação da viabilidade financeira do projeto

Título da proposta técnica:	Inserir título
Entidade/ ente pública beneficiada:	Inserir nome
Responsável pela proposta técnica:	Inserir identificação do responsável
Nº ID da edificação:	Inserir número
Nome da edificação:	Inserir nome
Metodologia adotada para análise de viabilidade financeira:	Identificar
Premissas adotadas no cálculo de viabilidade financeira:	
Indicadores financeiros analisados:	
Resultado da análise financeira:	

Ficha E: Modelo para apresentação da capacidade de superar barreiras de mercado e efeito multiplicador do projeto

Título da proposta técnica:	Inserir título
Entidade/ ente pública beneficiada:	Inserir nome

ANEXO E – Projeto de eficiência energética
(para cada edificação)

Responsável pela proposta técnica:	Inserir identificação do responsável
Nº ID da edificação:	Inserir número
Nome da edificação:	Inserir nome
Inovação tecnológica	Identificar
MEE para conforto ambiental e qualidade do ar interior	Identificar
Intervenção na envoltória	Identificar


Ficha F: Modelo para apresentação da diversidade de usos finais do projeto

Título da proposta técnica:	Inserir título
Entidade/ ente pública beneficiada:	Inserir nome
Responsável pela proposta técnica:	Inserir identificação do responsável
Nº ID da edificação:	Inserir número
Nome da edificação:	Inserir nome
Projeto inclui intervenção na envoltória	Identificar
Projeto inclui intervenção no sistema de iluminação	Identificar
Projeto inclui intervenção no sistema de condicionamento de ar	Identificar

Identificação e assinatura do responsável pelo projeto

Informar nome completo, telefone fixo, telefone celular e e-mail do responsável técnico pela elaboração do projeto.

ANEXO F - Declaração de atendimento ao normativo técnico

 Eletrobras	CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO
Declaração do Responsável Técnico quanto à aplicação das normas técnicas	
Dados do Projeto	
Nome / UF da entidade/ ente pública beneficiada pela proposta técnica	
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto de Eficiência Energética	
Nome e endereço da edificação	
Declaro que o projeto de <i>retrofit</i> de edificação proposto para esta chamada pública atende ao arcabouço normativo técnico e regulatório em vigor no país.	
Local e Data:	Assinatura:

ANEXO F - Declaração de atendimento ao normativo técnico

ANEXO G - Orientações para elaboração de orçamento

O orçamento da proposta técnica deve incluir todos os custos para sua implementação completa. Portanto, além dos custos diretos identificados para cada projeto de eficiência energética e projeto complementar, a proposta técnica deverá apresentar o orçamento global, contendo, minimamente, os seguintes itens de despesas abaixo indicados.

- i. Custos diretos:
 - a. Materiais e equipamentos
 - b. Mão de obra própria (contrapartida da entidade/ ente pública beneficiada)
 - c. Mão de obra de terceiros
 - d. Transporte
 - e. Outros custos diretos (especificar)
- ii. Custos indiretos:
 - a. Despesas operacionais administrativas
 - b. Divulgação e disseminação
 - c. Capacitação profissional
 - d. Descarte de materiais
 - e. Medição e verificação
 - f. Outros custos indiretos

Deverá ser apresentado o orçamento total de cada projeto participante na proposta técnica, bem como o orçamento global da proposta técnica como um todo. O orçamento de cada projeto deverá prever todos os custos associados a sua completa implantação, permitindo que a futura contratação ocorra de maneira unitária. Ou seja, após aprovada a proposta técnica, cada edificação poderá contratar a execução de seu projeto separadamente, caso seja conveniente. Dessa forma, o orçamento deverá apresentar tal separação.

Todos os orçamentos deverão ser baseados em pesquisa de preços contendo, no mínimo, três propostas orçamentárias para cada item. Tais propostas deverão ser anexadas ao orçamento apresentado. Para fins de cálculo do orçamento da proposta técnica, deverá ser utilizado o valor médio de cada item.

Para projeto executivo e obra de *retrofit* de sistemas prediais, inclusive envoltória, deve ser utilizada a referência da base SINAPI.

O orçamento global da proposta técnica apresentado será considerado como definitivo, sendo, portanto, utilizado como base para estabelecer as obrigações contratuais com a ELETROBRAS referentes aos custos para execução da proposta técnica aprovada.

Os custos informados serão verificados quanto ao princípio da razoabilidade. Poderá ser rejeitada a proposta técnica que tenha preços unitários acima da média praticada pelo mercado da área onde os projetos serão executados.

Os serviços de engenharia, projeto e execução de medidas de eficiência energética e obra de *retrofit*, que forem executados pela entidade/ ente pública beneficiada, deverão estar contidos na rubrica Mão de Obra Própria e serão caracterizadas como contrapartida não financeira. O custos advindos da utilização desta mão de obra não serão de forma alguma remunerados ou reembolsados com os recursos desta Chamada Pública.

O custo total da rubrica Despesa Operacional Administrativa, que engloba os serviços de administração, acompanhamento e fiscalização, não poderá ser superior a 12% do custo total da proposta. Na hipótese de a proposta apresentar valor superior ao percentual estabelecido para o Despesa Operacional Administrativa, o valor que ultrapassar o limite

ANEXO G - Orientações para elaboração de orçamento

de 12% do custo total da proposta NÃO será custeado com recursos desta Chamada Pública e será de responsabilidade da entidade/ ente pública beneficiada.

Ficha A: Modelo para apresentação de orçamento global da proposta técnica

Título da proposta técnica:					
Entidade/ ente pública beneficiada:					
Responsável pela proposta técnica:					
Item de despesa	Custos diretos				
	Projeto. Nº1 (R\$)	(...)	Projeto. Nºn (R\$)	Valor total (R\$)	
	<i>(inserir nome da edificação)</i>		<i>(inserir nome da edificação)</i>		
Custos diretos:					
Materiais e equipamentos					
Mão de obra própria (contrapartida)					
Mão de obra de terceiros					
Transporte					
Outros custos diretos (especificar)					
Custos diretos total:					
Custos diretos total (exceto contrapartida):					
Custos indiretos:					
Despesa operacional administrativa					
Divulgação e disseminação					
Capacitação profissional					
Descarte de equipamentos					
Medição e Verificação					
Outros custos indiretos (especificar)					
Custos indiretos total:					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA TÉCNICA (R\$)					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA TÉCNICA PROCEL - exceto contrapartida (R\$)					
Nº edificações participantes:					

ANEXO G - Orientações para elaboração de orçamento

Os itens de despesas especificados na planilha orçamentária enviada serão utilizados para fins de aplicação de recursos e prestação de contas do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Eletrobras/ Procel e a entidade/ ente pública beneficiada.

Os custos para a emissão da Etiqueta PBE Edifica, nas etapas de projeto e de edificação construída, a ser realizada por Organismo de Inspeção Acreditado pelo Inmetro, devem estar previstos no item "Outros custos indiretos".

Não devem fazer parte desse orçamento e não serão custeados com recursos financeiros oriundos desta chamada pública itens de decoração e ornamentação tais como: mobiliário e objetos decorativos de modo geral. O orçamento deve ser restrito a itens relacionados à proposta técnica apresentada.

Deverá ser apresentada a composição dos custos totais diretos de cada projeto participante da proposta técnica, descrita por item orçamentário, a partir da cotação orçamentária contendo, minimamente, três referências. Para cada edificação participante deverá ser elaborada uma tabela orçamentária, conforme modelo abaixo:

Ficha B: Modelo para apresentação de orçamento dos custos diretos de cada projeto participante na proposta técnica

Título da proposta técnica:							
Entidade/ ente pública beneficiada:							
Responsável pela proposta técnica:							
Nº ID da edificação:							
Nome da edificação:							
Endereço da edificação:							
Custos diretos							
Item de despesa: Materiais e equipamentos							
Item (descrição)	qtde.	unid.	custo unitário (R\$)			custo médio unit (R\$)	custo total (R\$)
			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
1			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
2			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
N			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
Item de despesa: Materiais e equipamentos - Custo total (R\$)							

ANEXO G - Orientações para elaboração de orçamento

Item de despesa: Mão de obra própria (contrapartida)							
Item (descrição)	qtde.	unid.	custo unitário (R\$)			custo total (R\$)	
1							
2							
N							
Item de despesa: Mão de obra própria (contrapartida) - Custo total (R\$)							
Item de despesa: Mão de obra de terceiros							
Item (descrição)	qtde.	unid.	custo unitário (R\$)			custo médio unit (R\$)	custo total (R\$)
1			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
2			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
N			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
Item de despesa: Mão de obra de terceiros - Custo total (R\$)							
Item de despesa: Transporte							
Item (descrição)	qtde.	unid.	custo unitário (R\$)			custo médio unit (R\$)	custo total (R\$)
1			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
2			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
N			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
Item de despesa: Transporte - Custo total (R\$)							
Item de despesa: Outros custos diretos							
Item (descrição)	qtde.	unid.	custo unitário (R\$)			custo médio unit	custo total

ANEXO G - Orientações para elaboração de orçamento

						(R\$)	(R\$)
1			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
2			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
N			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
Item de despesa: Outros custos diretos - Custo total (R\$)							
Custo direto total da proposta técnica (R\$)							

Deverá ser apresentada a composição dos custos totais indiretos de cada projeto participante da proposta técnica, descrita por item orçamentário, a partir da cotação orçamentária contendo, minimamente, três referências. Para cada edificação participante deverá ser elaborada uma tabela orçamentária, conforme modelo abaixo:

Ficha C: Modelo para apresentação de orçamento dos custos indiretos de cada projeto participante na proposta técnica

Título da proposta técnica:							
Entidade/ ente pública beneficiada:							
Responsável pela proposta técnica:							
Custos indiretos							
Item de despesa: Despesa operacional administrativa							
Item (descrição)	qtde.	unid.	custo unitário (R\$)			custo total (R\$)	
1							
2							
N							
Item de despesa: Despesa operacional administrativa - Custo total (R\$)							
Item de despesa: Divulgação/ disseminação							
Descrição	qtde.	unid.	custo unitário (R\$)			custo médio unit (R\$)	custo total (R\$)

ANEXO G - Orientações para elaboração de orçamento

1			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
2			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
<i>n</i>			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
Item de despesa: Divulgação/ disseminação - Custo total (R\$)							
Item de despesa: Capacitação profissional							
Descrição	qtde.	unid.	custo unitário (R\$)			custo médio unit (R\$)	custo total (R\$)
1			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
2			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
<i>n</i>			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
Item de despesa: Capacitação profissional - Custo total (R\$)							
Item de despesa: Descarte de equipamentos							
Descrição	qtde.	unid.	custo unitário (R\$)			custo médio unit (R\$)	custo total (R\$)
1			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
2			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
<i>n</i>			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
Item de despesa: Descarte de equipamentos - Custo total (R\$)							
Item de despesa: Medição & Verificação							
Descrição	qtde.	unid.	custo unitário (R\$)			custo médio unit (R\$)	custo total (R\$)
1			Ref.A	Ref.B	Ref.C		

ANEXO G - Orientações para elaboração de orçamento

2			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
<i>n</i>			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
Item de despesa: Medição & Verificação - Custo total (R\$)							
Item de despesa: Outros custos indiretos							
Descrição	qtde.	unid.	custo unitário (R\$)			custo médio unit (R\$)	custo total (R\$)
1			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
2			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
<i>n</i>			Ref.A	Ref.B	Ref.C		
Item de despesa: Outros custos indiretos - Custo total (R\$)							
Custo indireto total do projeto (R\$)							

Caso o orçamento apresentado seja superior ao aporte financeiro unitário oferecido por esta CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, ele deverá prever a utilização de contrapartida financeira, cuja responsabilidade será da entidade/ ente pública beneficiada. Nesse caso, a contrapartida deverá ser descrita, calculada e apresentada em planilha separada, utilizando os modelos apresentados anteriormente. O valor referente à contrapartida deverá ser depositado na conta bancária que será aberta especificamente para fins deste projeto, após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

Caso haja previsão de contrapartida não financeira para a execução da proposta técnica selecionada, como doações de terceiros, os recursos relativos a essa contrapartida deverão ser definidos, caracterizados e calculados, constando na planilha referente à contrapartida.

A utilização de contrapartida, financeira ou não, para a execução da proposta técnica não será bonificada nesta Chamada Pública. Os valores referentes às contrapartidas, caso haja, deverão ser incluídos no cálculo de viabilidade financeira.

DOCUMENTOS ANEXOS – pesquisa de preço e memória de cálculo

Deverão ser anexadas todas as cotações orçamentárias que serviram de base para o orçamento apresentado. Elas deverão vir organizadas por projeto e por item de despesa. Cada cotação apresentada deverá ser identificada com o mesmo nome que consta na planilha de descrição orçamentária, nas colunas de “referência”.

ANEXO G - Orientações para elaboração de orçamento

Para cotação orçamentária dos serviços que se referem a obras deve ser utilizada a referência da base SINAPI. Nesse caso, o orçamento deve ser detalhado, em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, com a previsão de quantidades e especificações dos materiais e serviços a serem fornecidos, assim como demais etapas projetuais, como por exemplo, o projeto executivo.

Deverão ser anexadas também as memórias de cálculo.

ANEXO H - Orientações para elaboração de cronograma físico

O cronograma físico da proposta técnica não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, e este período deve compreender a etapa de detalhamento de implantação de todos os projetos que compõem a proposta técnica até a entrega final das obras, incluindo todas as contratações previstas. Deve incluir também a elaboração e execução do plano de M&V e do plano de capacitação técnica, plano de disseminação e divulgação e plano de descarte de equipamentos.

O cronograma apresentado será considerado como definitivo, sendo, portanto, utilizado como base para estabelecer as obrigações contratuais com a ELETROBRAS referentes aos prazos para execução da proposta técnica aprovada.

No cronograma a ser apresentado, deverão estar especificadas todas as etapas necessárias ao entendimento da evolução dos serviços, incluindo legalização dos projetos e licenças para execução da obra e interações e trâmites administrativos com a distribuidora de energia elétrica local, caso necessário.

O cronograma físico geral da proposta técnica apresentado deverá incluir, minimamente, as seguintes informações, as quais deverão ser complementadas de acordo com a especificidade de cada projeto que compõe a proposta técnica:

ANEXO H - Orientações para elaboração de cronograma físico

Ficha A: Modelo para elaboração de cronograma físico global da proposta técnica

Título da proposta técnica:																												
Entidade/ ente pública beneficiada:																												
Responsável pela proposta técnica:																												
ETAPAS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA		MÊS*																								CUSTO DA ETAPA DE SERVIÇO (R\$)	% DO CUSTO TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24			
1	Detalhamento dos projetos <i>(identificar qual projeto executivo será elaborado)</i>																											
2	Obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – etapa de projeto																											
3	Implantação de MEE <i>(identificar por categoria da MEE)</i>																											
4	Execução da obra de retrofit <i>(identificar por tipo de sistema)</i>																											

ANEXO H - Orientações para elaboração de cronograma físico

5	Entrega da obra de <i>retrofit</i> (identificar por tipo de sistema)																				
6	Obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – etapa da edificação construída																				
7	Elaboração e execução do plano de M&V																				
8	Elaboração e execução do plano de capacitação técnica																				
9	Elaboração e execução do plano de disseminação e divulgação																				
10	Elaboração e execução plano de descarte de equipamentos																				

* Mês 01 corresponde ao mês subsequente à assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

Além do cronograma físico geral da proposta técnica, deverá ser apresentado cronograma físico total para cada projeto que a compõe. Este cronograma deverá incluir, minimamente, as seguintes informações, as quais deverão ser complementadas de acordo com a especificidade de cada projeto:

Ficha B: Modelo para elaboração de cronograma físico de cada projeto que compõe a proposta técnica

ANEXO H - Orientações para elaboração de cronograma físico

Título da proposta técnica:																										
Entidade/ ente pública beneficiada:																										
Responsável pela proposta técnica:																										
Nº ID da edificação:																										
Nome da edificação:																										
Endereço da edificação:																										
ETAPAS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA	MÊS*																								CUSTO DA ETAPA DE SERVIÇO (R\$)	% DO CUSTO TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24		
1	Detalhamento dos projetos (<i>identificar qual projeto executivo será elaborado</i>)																									
2	Obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – etapa de projeto																									
3	Implantação de MEE (<i>identificar por categoria da MEE</i>)																									

ANEXO H - Orientações para elaboração de cronograma físico

Ficha C: Modelo para elaboração de repasse financeiro da proposta técnica

Título da proposta técnica:						
Entidade/ ente pública beneficiada:						
Responsável pela proposta técnica:						
ETAPAS PARA PAGAMENTO	MARCO DE SERVIÇOS EXECUTADOS	PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO MARCO DE SERVIÇO (MÊS VINCULADO AO CRONOGRAMA)	DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO	PREVISÃO DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO	VALOR (%) A SER PAGO
1	Licitação para contratação de projeto executivo e obra de <i>retrofit</i>	PREENCHIDO PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	a) Assinatura do TCT; b) Publicação em DOU; c) Abertura de conta bancária; d) Preenchimento de Formulário de cadastro de fornecedor; e) ART /RRT; f) Regularidade fiscal e CADIN sem restrições; g) Contrato assinado para execução dos serviços; h) Depósito da contrapartida financeira (caso haja).	imediata	-	40%
2	PREENCHIDO PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (Execução de atividades equivalentes a, no mínimo, 20% do valor do orçamento)	PREENCHIDO PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	a) Relatório de prestação de contas da parcela anterior aprovada - RPC; b) Relatório de acompanhamento da execução física parcial aprovado. c) Depósito da contrapartida financeira (caso haja).	2 meses após a entrega da PCP e RAFP	Supervisão financeira e física da Eletrobras	50%

ANEXO H - Orientações para elaboração de cronograma físico

3	PREENCHIDO PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (Execução de atividades equivalentes a, no mínimo, 70% do valor do orçamento)	PREENCHIDO PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	a) Relatório de prestação de contas da parcela anterior aprovada - RPC; b) Relatório de acompanhamento da execução física parcial aprovado; c) Depósito da contrapartida financeira (caso haja).	2 meses após a entrega da PCP e RAFP	Supervisão financeira e física da Eletrobras	10%
					Total a ser pago em R\$	PREENCHIDO PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

* RPC = Relatório de prestação de contas; RAFP = Relatório de Acompanhamento Físico Parcial

ANEXO I - Orientações para elaboração de projetos complementares (para cada edificação)

O projeto de eficiência energética da edificação deve conter o diagnóstico energético (conforme disposto neste edital) e seus projetos complementares de acordo com o especificado a seguir.

As propostas técnicas devem apresentar projeto complementares de *retrofit* do(s) sistemas prediais, podendo incluir o *retrofit* da envoltória.

A proposta técnica deverá apresentar ao menos 1 (um) projeto complementar. Os projetos complementares deverão ser detalhados de modo a permitir seu correto dimensionamento em termo de custo, tempo de execução e benefícios previstos.

Os projetos complementares deverão ser compostos por desenhos técnicos, memorial descritivo, memórias de cálculo, orçamento e cronograma.

Deverão ser entregues os desenhos técnicos necessários para correta caracterização da do projeto proposto, incluindo:

- i. plantas baixas de cada pavimento;
- ii. planta baixa de reforma de cada pavimento;
- iii. ao menos 2 cortes
- iv. todas as fachadas da edificação
- v. planta de cobertura
- vi. planta refletida de teto
- vii. demais desenhos técnicos que caracterizem os sistemas e componentes da edificação que serão alvo do projeto apresentado na proposta técnica, como sistema de iluminação e condicionamento de ar, por exemplo.

Cada proposta técnica deverá entregar no máximo 25 (vinte e cinco) pranchas formato A2 (420 x 841mm), sentido horizontal (paisagem). Cada prancha não deve exceder 10MB, em formato pdf e com resolução mínima 300dpi. As pranchas também devem ser enviadas em formato dwg, não excedendo 10MB.

Os projetos complementares deverão prever a instalação de sistema de monitoramento e automação nos sistemas prediais que passarem por *retrofit*.

Projeto de *retrofit* de sistemas prediais e envoltória

O projeto de *retrofit* parcial ou total da edificação deve ser elaborado visando a obtenção da classe A do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE Edifica), em atendimento ao disposto na IN 02/2014 MPOG. Para fins desta CHAMAPA PUBLICA PROCEL -EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, a IN 02/2014 MPOG deverá ter sua aplicação ampliada a todas as esferas públicas.

Deverá ser realizada avaliação preliminar do projeto de retrofit, segundo a metodologia do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica), disposta na Instrução Normativa Inmetro para a Classificação de Eficiência Energética de Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas (INI-C). Poderá ser utilizado o método simplificado para tal. Mais informações sobre o PBE Edifica podem ser acessadas em www.pbeedifica.com.br. A INI-C foi publicada pela Portaria Inmetro nº 42/2021 e pode

ANEXO I - Orientações para elaboração de projetos complementares (para cada edificação)

ser acessada no link: [RTAC002707.pdf \(inmetro.gov.br\)](https://inmetro.gov.br/RTAC002707.pdf)

Para orientar o uso da INI-C, serão disponibilizadas vídeo aulas e fórum para esclarecimentos de dúvidas, durante a CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO.

Deverão ser apresentados os resultados da avaliação da edificação existente na sua situação atual e da avaliação do projeto de eficiência energética da edificação, ambos feitos a partir da metodologia descrita na INI-C.

Ficha A: Modelo para apresentação do potencial de economia de energia anual de cada projeto que compõe a proposta técnica

Título da proposta técnica:	
Entidade/ ente pública beneficiada:	
Responsável pela proposta técnica:	
Nº ID da edificação:	
Nome da edificação:	
Endereço da edificação:	
Consumo potencial de energia da situação atual (kWh/ano):	
Consumo potencial de energia do projeto (kWh/ano):	
Classe de eficiência energética da envoltória do projeto:	
Classe de eficiência energética do sistema de iluminação projetado:	
Classe de eficiência energética do sistema de condicionamento de ar projetado:	
Potencial de economia de energia anual (%):	
Potencial de redução do consumo de água (%):	

Caso a proposta técnica contemple o *retrofit* total de uma edificação pública, deverá apresentar um programa de necessidades da edificação, especificando os usos de cada ambiente e espaços da edificação pública participante da proposta técnica. Deverão ser considerados os usos atuais e futuros previstos para a edificação. O programa de necessidades deve obrigatoriamente apresentar a tabela abaixo:

Ficha B: Modelo de programa de necessidades para cada edificação participante na proposta técnica

Título da proposta técnica:	
-----------------------------	--

ANEXO I - Orientações para elaboração de projetos complementares
(para cada edificação)

Entidade/ ente pública beneficiada:							
Responsável pela proposta técnica:							
Nº ID da edificação:							
Nome da edificação:							
Ambiente	Uso	Nº ocup. fixos	Nº amb.	Área (m ²)	unit	Área tot. (m ²)	Requisitos necessários
1							
2							
n							

Orçamento e cronograma físico

Os projetos complementares deverão ter o detalhamento mínimo necessário para a realização da cotação orçamentária para a contratação do projeto executivo e obra. Os custos dos projetos complementares (elaboração de projeto executivo e execução de obra) deverão estar contidos nos custos diretos de seu respectivo projeto de eficiência energética e, assim, deverão compor o orçamento global da proposta técnica.

Para cotação orçamentária da elaboração ou contratação dos projetos executivos e obras deve ser utilizada a referência da base SINAPI. Nesse caso, o orçamento deve ser detalhado, em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, com a previsão de quantidades e especificações dos materiais e serviços a serem fornecidos.

Da mesma forma, as atividades referentes aos projetos complementares (elaboração de projeto executivo e execução de obra) também deverão estar contidos no cronograma físico de seu respectivo projeto de eficiência energética e, assim, deverão compor o cronograma físico global da proposta técnica.

ANEXOS

Inserir neste item as memórias de cálculos dos projetos complementares, incluindo dimensionamento dos sistemas, cálculo dos indicadores do projeto e cotação orçamentária.

**ANEXO J - Modelo para interposição de recursos
administrativos – 1ª fase**


Chamada Pública de Projetos

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO

Interposição de Recursos – 1ª FASE

Conforme consta no presente Edital, eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, na 1ª fase da Chamada Pública, pela entidade/ ente pública beneficiada.

Os recursos deverão ser encaminhados até a data definida no Cronograma da CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, utilizando o seguinte formulário:

	CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO
Formulário de Interposição de Recurso – 1ª FASE	
Dados do Proponente (aqui deverá ser informado o nome completo da entidade/ ente pública beneficiada)	
Nº do protocolo de inscrição: (aqui deve ser informado o número de inscrição do participante encontrado na lista de habilitação)	Nome do proponente: (aqui deverá ser informado o nome completo do responsável que elaborou o recurso)
Fundamentação do Recurso: (aqui deverão ser detalhados os argumentos do recurso administrativo)	
Local e Data: (o documento deverá ser datado)	Assinatura: (o documento deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado)

Na hipótese de haver documentos complementares, estes deverão ser anexados junto ao formulário de interposição de recurso. O recurso deverá estar datado e devidamente assinado. Não serão objeto de avaliação formulários de recursos sem data e/ou não assinados.

Recomenda-se o envio dos recursos com antecedência, uma vez que a Eletrobras não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

A divulgação do resultado dos recursos interpostos ocorrerá conforme cronograma informado no Edital.

**ANEXO K - Modelo para interposição de recursos
administrativos - 2ª fase**


Chamada Pública de Projetos

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO

Interposição de Recursos – 2ª FASE

Conforme consta no presente Edital, eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, na 2ª fase da Chamada Pública, somente pela entidade/ ente pública beneficiada, que é responsável pela proposta técnica.

Os recursos deverão ser encaminhados até a data definida no Cronograma da CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, utilizando o seguinte formulário:

 Eletrobras	CHAMADA PÚBLICA PROCEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO
Formulário de Interposição de Recurso – 2ª FASE	
Dados do Proponente (aqui deverá ser informado o nome completo da entidade/ ente pública proponente)	
Nº do protocolo de inscrição: (aqui deve ser informado o número de inscrição da proposta técnica encontrado na lista de classificação)	Nome do proponente: (aqui deverá ser informado o nome completo do responsável que elaborou o recurso)
Fundamentação do Recurso: (aqui deverão ser detalhados os argumentos do recurso administrativo)	
Local e Data: (o documento deverá ser datado)	Assinatura: (o documento deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado)

Na hipótese de haver documentos complementares, estes deverão ser anexados junto ao formulário de interposição de recurso. O recurso deverá estar datado e devidamente assinado. Não serão objeto de avaliação formulários de recursos sem data e/ou não assinados.

Recomenda-se o envio dos recursos com antecedência, uma vez que a Eletrobras não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

**ANEXO K - Modelo para interposição de recursos
administrativos - 2ª fase**

A divulgação do resultado dos recursos interpostos ocorrerá conforme cronograma informado no Edital.

ANEXO L - Modelo para Placa de Obra**REFERÊNCIA:**

Manual de uso da marca do Governo Federal – Obras



O manual que estabelece as regras de uso e padroniza o uso da marca nas placas colocadas diante das obras financiadas pelo governo federal está disponível no endereço eletrônico abaixo:

<http://www.secom.gov.br/atuacao/publicidade/orientacoes-para-o-uso-da-marca-do-governo-federal-arquivos/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras-2019.pdf>

Atenção: Deverá ser observado, à época da produção da respectiva placa de obra, se a identidade visual da marca do Governo Federal permanece a mesma indicada neste manual.

Na hipótese do Manual de Uso da Marca do Governo Federal sofrer uma atualização, deverá ser utilizado o manual mais recente.

ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

Manual de uso da marca do Governo Federal – Obras

I. Introdução	5
II. Confeção das placas	6
III. Padrão geral das placas	7
IV. Exemplo de cálculo	8
V. Especificações: nome da obra	9
VI. Especificações: informações da obra	10
VII. Assinaturas e marcas	11
VIII. Exemplo de placa institucional	12
IX. Versão em quadricromia (CMYK) e versão pantone	13
X. Exemplos de aplicação	16

ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

I. Introdução

Este manual tem por objetivo orientar a padronização de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal por meio de seus órgãos e entidades.

As regras previstas neste manual aplicam-se, no que couber, a painéis e outdoors que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras com participação da União.

A obrigatoriedade do uso da marca do Governo Federal nas ações patrocinadas por órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Federal está disciplinada na Instrução Normativa nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

II.

Confecção das placas

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

III. Padrão geral das placas

Área total:
proporção de 8X x 4X.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:

1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Espaço entre letras:

o espaçamento entre letras é 20.

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Signika Light e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Signika Semibold, espaçamento entre letras é -40.



CMYK:
C0 M20 Y100 K0
Pantone:
Pantone 116 C
RGB:
R252 G206 B1



CMYK:
C63 M27 Y100 K11
Pantone:
Pantone 370 C
RGB:
R104 G138 B58



CMYK:
C100 M0 Y100 K60
Pantone:
Pantone 3425 C
RGB:
R00 G88 B38

ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

IV. Exemplo de cálculo

Cálculo para o tamanho da placa: definir a base "X" dividindo a altura estabelecida para a placa por 4. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

$$x = 1,80 / 4 = 0,45 \text{ m}$$

$$8 \times X = 8 \times 0,45 = 3,60 \text{ m}$$

A altura de cada área da placa será assim definida:

- Nome da obra: $2x = 0,90\text{m}$.
- Informações da obra: $x = 0,45\text{m}$.
- Logomarcas de órgãos e entidades: $x = 0,45\text{m}$.



8

V. Especificações: nome da obra

Fonte: Signika Bold.

Cor da fonte: branca.

Espaço entre letras: 0.

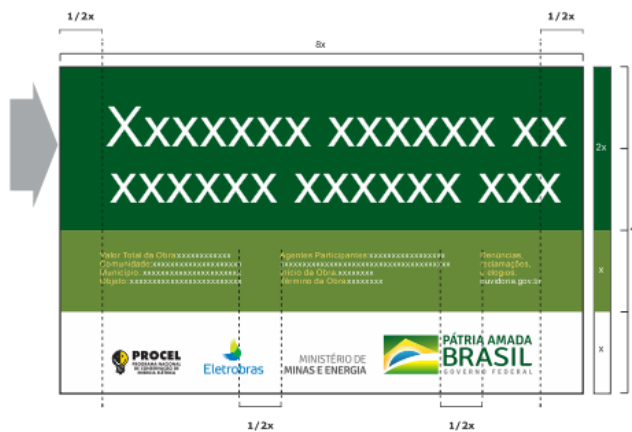
Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 60 ($60 \times 1 = 60$).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $1/2x$. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.

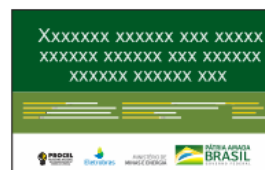
Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.

O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.

Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3 linhas, mantendo o restante das regras.



Exceção:



9

ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

VI. Especificações: informações da obra

Fonte: Signika Regular para o título e para a informação.

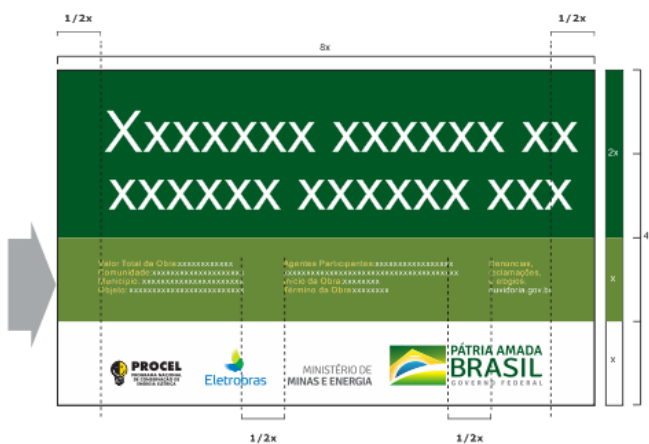
Cor da fonte: amarela - Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20 (20 x 1 = 20).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser à esquerda.



ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

VII.

Assinaturas e marcas

Logomarca do Governo Federal: deverá ter 1/2 da altura da caixa de assinatura de tamanho "x", sempre ser centralizada na vertical e alinhada pela esquerda, conforme exemplo ao lado.

Marcas de programas/políticas públicas: deverão ser aplicadas na área da logomarca do Governo Federal, seguindo as mesmas orientações de proporção acima, com a diferença do alinhamento pela direita.

Logomarcas de órgãos e entidades: deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para a esquerda, observando o grau de envolvimento com a obra.



ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

VIII.

Exemplo de placa institucional

Quando não houver informações das obras destinadas à caixa verde claro, esta deverá ser suprimida e a placa final ficará menor, ou seja, 3x.



12

ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

IX.

Versão em quadricromia (CMYK) e versão pantone

As cores oficiais para as manifestações gráficas da marca do Governo Federal são inspiradas nas cores da Bandeira Nacional.

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.



CMYK:
C100 M0 Y100 K50

CMYK:
C0 M0 Y100 K0



CMYK:
C0 M0 Y100 K0

CMYK:
C0 M45 Y100 K0



CMYK:
C100 M0 Y100 K60

Pantone:
Pantone 3425 C

RGB:
R00 G88 B38



CMYK:
C100 M79 Y0 K0

CMYK:
C70 M15 Y0 K0



CMYK:
C0 M0 Y0 K60

Pantone:
Pantone Cool Gray 8 C

RGB:
R128 G130 B133

ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

X.

Versão em quadricromia (CMYK) e versão pantone - Procel

O logo do programa deverá ser utilizado nas cores especificadas ao lado.

Em nenhuma hipótese podem-se alterar as cores oficiais ou fazer uso de fundos que confundam sua visualização, como *dégradé* nas cores institucionais fundos que confundam sua visualização, como *dégradé* nas cores institucionais e policromias (diversas cores).



C: 0% M: 0% Y: 0% K: 100%
R: 0% G: 0%, B: 0%
Pantone: Black
Hexadecimal: #000000



C: 0% M: 10% Y: 100% K: 0%
R: 255% G: 221%, B: 0%
Pantone: 108C ou 116U
Hexadecimal: #FFDD00



C: 0% M: 0% Y: 0% K: 0%
R: 255% G: 255%, B: 255%
Pantone: White
Hexadecimal: #FFFFFF

ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

XI.

Versão em quadricromia (CMYK) e versão pantone - Eletrobras

Estas são as cores da marca Eletrobras. Elas derivam das cores do Brasil e de elementos da natureza. A combinação destas cores cria uma associação com a marca Eletrobras.

O branco e o azul são as principais cores do Universo Visual Eletrobras e devem estar em áreas maiores. O verde-claro traz luz e energia para as peças e deve ser aplicado em pontos estratégicos. O verde-escuro é o resultado da união do azul com o verde-claro e deve estar presente em áreas menores.



branco

azul

verde-escuro

verde-claro

Pantone® 300 C
Pantone® 3005 U
CMYK 100/43/0/0
RGB0/144/198
Web #0072C6

Pantone® 355 C
Pantone® 354 U
CMYK 95/0/100/0
RGB0/158/73
Web #009E49

Pantone® 389 C
Pantone® 388 U
CMYK 25/0/100/0
RGB2/147/235/0
Web #C9CA2A

ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

XII.

Exemplos de aplicação



16

ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

XIII.

Exemplos de aplicação



17

ANEXO L - Modelo para Placa de Obra

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica
(sem Interveniante)

XXX-PRF-xxx/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS ELÉTRICAS
BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS E A
ENTIDADE/ ENTE PÚBLICA XXX

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, doravante denominada **ELETROBRAS**, sociedade anônima de economia mista constituída na forma da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório central na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, 409 – 13º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00001180/0002-07, devidamente autorizada pela Resolução DEE nº XXX de sua Diretoria Executiva, em reunião realizada em XXX do mês de XXX de 2021, e, neste ato, representada pelo seu Presidente e Diretor, abaixo assinados, em conformidade com o art.49, inciso VII, do Estatuto Social,

A entidade/ ente pública XXX, doravante designada **BENEFICIÁRIA**, com sede na Cidade de XXX, Estado de XXX, na (logradouro), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado por XXXXXXXX e XXXXXXXX, abaixo assinados, de conformidade com os poderes que lhes são conferidos e constantes do seu Estatuto/ Legislação de criação/ Regimento Interno etc.

CONSIDERANDO:

- i. Considerando o empenho e a prioridade do Governo Federal relativo ao combate ao desperdício de energia em todos os setores socioeconômicos do Brasil;
- ii. Considerando a importância do envolvimento de toda a sociedade no esforço para o combate ao desperdício e o uso eficiente da energia;
- iii. Considerando as diretrizes e linhas de ação, estabelecidas e definidas para o Procel; criado pela Portaria nº 1.877, de 30 de dezembro de 1985, do MME/MIC, publicada no DOU de 31 de dezembro de 1985, ratificada por Decreto, de 18 de julho de 1991, da Presidência da República, publicado no DOU de 19 de julho de 1991;
- iv. Considerando o objetivo do Procel Edifica de promover a eficiência energética nas edificações residenciais, comerciais, de serviços e públicas do país;

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica
(sem Interveniante)

- v. Considerando a aprovação da Lei 13.280/2016, que direcionou recursos financeiros ao Procel; e
- vi. Considerando a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Procel 2020, que direcionou parte dos recursos financeiros do Procel para aplicação nas edificações do país;
- vii. Considerando que o Despacho nº 13/2020/SPE, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético, ratificou as deliberações do Comitê Gestor de Eficiência Energética - CGEE quanto à aprovação do Terceiro Plano de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PAR Procel 2020, o que havia ocorrido na reunião do Comitê Gestor de Eficiência Energética – CGEE, realizada em 07 de julho de 2020;
- viii. Considerando que os membros do CGEE foram nomeados por meio da Portaria MME nº 354 de 6 de julho de 2016;
- ix. Considerando que o Plano Anual de Aplicação de Recursos PROCEL PAR/2020 inclui o projeto intitulado “Esplanada Eficiente” e a ação “Chamada pública para seleção de projetos de eficiência energética no setor público”;
- x. Considerando o resultado final da Chamada Pública Procel - Eficiência Energética no Setor Público.

Têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em edificação(ões) pública(s) da BENEFICIÁRIA, de acordo com a proposta técnica aprovada, com objetivo de promover a eficiência energética no setor público do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

Declara a BENEFICIÁRIA conhecer o Edital da CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, bem como seus anexos, os quais se aplicam a este Termo de Cooperação Técnica de forma subsidiária.

Parágrafo Primeiro - Havendo conflito de disposições, será este resolvido a favor das Cláusulas deste instrumento, que prevalecerão sobre os citados documentos, os quais definirão especificações referentes à operacionalização técnica deste Termo de Cooperação Técnica.

O instrumento é celebrado conforme os artigos 27, §3º, 28, §2º, ambos da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, conjugada com a norma da Eletrobras EAE-02

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica (sem Interveniente)

Parágrafo Primeiro – A ELETROBRAS abre à BENEFICIÁRIA, com recursos oriundos da Lei nº13.280 de 3 de maio de 2016, seguindo os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos estabelecidos no Plano de Aplicação de Recursos do Procel – PAR 2020, um crédito no valor de até R\$ XXX (XXX), destinados à cobertura de até X% (XXXX por cento) do custo total do projeto intitulado XXX de eficiência energética da(s) edificação(ões) pública(s) da BENEFICIÁRIA, conforme proposta técnica aprovada na CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, para ser aplicado em seus custos diretos e indiretos, excetuando-se materiais em estoque, mão-de-obra e transporte próprios, além de tributos.

Parágrafo Segundo – Os recursos fornecidos pela ELETROBRAS deverão ser aplicados única e exclusivamente na destinação prevista neste Termo de Cooperação Técnica, observadas as seguintes normas gerais:

- i. os fornecimentos, obras e serviços relativos ao projeto deverão realizar-se de acordo com os planos, especificações, normas, procedimentos, orçamentos e cronogramas que a ELETROBRAS aprovar;
- ii. qualquer alteração dos planos, especificações, normas, procedimentos, cronogramas e orçamentos do projeto dependerá de prévia e expressa autorização por parte da ELETROBRAS;
- iii. A ELETROBRAS poderá, a seu critério, aprovar a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras somente no objeto do TCT, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos e não podendo ser computados como contrapartida devida pela BENEFICIÁRIA, quando houver.
- iv. A ELETROBRAS poderá, a seu critério, aprovar a aplicação de saldo remanescente, quando houver, somente no objeto do TCT, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos e não podendo ser computados como contrapartida devida pela BENEFICIÁRIA, quando houver.

Parágrafo Terceiro - Sempre que lhe for requerido, a BENEFICIÁRIA submeterá à ELETROBRAS, de forma que esta considere satisfatória, os documentos de licitação, pareceres de adjudicação e minutas de contratos, inclusive aditivos, quando for o caso, previamente à execução dos atos respectivos.

Parágrafo Quarto – Caberá à BENEFICIÁRIA a cobertura do restante dos custos do projeto, quando houver, inclusive nos casos em que sejam necessários investimentos adicionais para o pleno atendimento a IN 02/2014 MPOG. Na hipótese de haver a necessidade de investimentos adicionais por parte da BENEFICIÁRIA, o respectivo recurso financeiro deverá ser depositado na conta bancária específica do instrumento e somente por meio da conta específica deverá ser movimentado em favor da execução do objeto.

Parágrafo Quinto – Caberá à BENEFICIÁRIA observar o art. 37, XVI e XVII da Constituição da República, nos casos em que forem permitidos repasses financeiros

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica
(sem Interveniente)

pela Eletrobras para contratação de profissionais especializados.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A liberação das parcelas do crédito ficará sujeita à solicitação fundamentada e comprovação da efetiva execução do projeto e dos gastos realizados pela BENEFICIÁRIA, de acordo com o respectivo cronograma físico e demais exigências para contratações e pagamentos, nas seguintes condições:

- a) A **primeira parcela** compreende a liberação por parte da ELETROBRAS de 40% (quarenta por cento) do valor deste Termo de Cooperação Técnica, condicionada ao encaminhamento dos seguintes documentos pela BENEFICIÁRIA para análise e aprovação pela ELETROBRAS:
- i. Comprovação de regularidade no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor Público Federal – CADIN;
 - ii. Comprovação de regularidade fiscal perante a União, o Estado, o Município, o FGTS e a Justiça do Trabalho;
 - iii. Conta bancária aberta pela BENEFICIÁRIA em nome deste Termo de Cooperação Técnica;
 - iv. Documentos comprobatórios de que as condições estabelecidas no MARCO 1 PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, listadas no Quadro 1 a seguir, foram cumpridas.
- b) A **segunda parcela** compreende a liberação por parte da ELETROBRAS de 50% (cinquenta por cento) do valor deste Termo de Cooperação Técnica, condicionada ao encaminhamento dos seguintes documentos pela BENEFICIÁRIA para análise e aprovação pela ELETROBRAS:
- i. Comprovação de regularidade no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor Público Federal – CADIN;
 - ii. Comprovação de regularidade fiscal perante a União, o Estado, o Município, o FGTS e a Justiça do Trabalho;
 - iii. Comprovação financeira - mediante supervisão financeira da ELETROBRAS – correspondente à prestação de contas por meio do relatório de utilização de recursos, demonstrando a aplicação no projeto, dos recursos referentes à primeira parcela liberada pela ELETROBRAS, que deverá ser elaborado pela BENEFICIÁRIA;
 - iv. Comprovação física - mediante supervisão física da ELETROBRAS - correspondente ao relatório de acompanhamento da execução física do projeto, que deverá ser elaborado pela BENEFICIÁRIA.
 - v. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente quitada, referente à elaboração da proposta técnica apresentada, em nome de representante da BENEFICIÁRIA.
 - vi. Comprovante de depósito, feito pela BENEFICIÁRIA, a título de contrapartida,

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica
(sem Interveniente)

- na conta bancária específica do TCT. Necessário apenas para os casos em que o orçamento apresentado na Proposta técnica supere o valor máximo do repasse definido no edital de CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO. Os serviços a serem executados com tal recurso devem ser os definidos no orçamento apresentado pela BENEFICIÁRIA, quando do envio da proposta técnica na Chamada Pública.
- vii. Documentos comprobatórios de que as condições estabelecidas no MARCO 2 PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, listadas no Quadro 1 a seguir, foram cumpridas.
- c) A **terceira e última parcela** compreende a liberação por parte da ELETROBRAS de 10% (dez por cento) do valor Termo de Cooperação Técnica, condicionada ao encaminhamento dos seguintes documentos pela BENEFICIÁRIA para análise e aprovação pela ELETROBRAS:
- Comprovação de regularidade no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor Público Federal – CADIN;
 - Comprovação de regularidade fiscal perante a União, o Estado, o Município, o FGTS e a Justiça do Trabalho;
 - Comprovação financeira - mediante supervisão financeira da ELETROBRAS – correspondente à prestação de contas por meio do relatório de utilização de recursos, demonstrando a aplicação no projeto, dos recursos referentes à segunda parcela liberada pela ELETROBRAS, que deverá ser elaborado pela BENEFICIÁRIA;
 - Comprovação física - mediante supervisão física da ELETROBRAS - correspondente ao relatório de acompanhamento da execução física do projeto, que deverá ser elaborado pela BENEFICIÁRIA.
 - Documentos comprobatórios de que as condições estabelecidas no MARCO 3 PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, listadas no Quadro 1 a seguir, foram cumpridas.

Quadro 1: Marcos de execução de serviços para liberação de recurso

PARCELAS DE PAGAMENTO	MARCO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
1	Contrato assinado para execução dos serviços de elaboração de projeto executivo e obra de <i>retrofit</i>
2	Execução de atividades equivalentes a, no mínimo, 20% do valor do orçamento

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica
(sem Interveniante)

3	Execução de atividades equivalentes a, no mínimo, 70% do valor do orçamento
---	---

Parágrafo Segundo - Para o recebimento das parcelas, além dos requisitos previstos nas etapas listadas acima, a BENEFICIÁRIA ficará sujeita ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- i. A transferência de recursos pela ELETROBRAS à BENEFICIÁRIA, deverá obedecer aos termos da regulamentação eleitoral vigente à época da concessão.
- ii. A transferência de recursos pela ELETROBRAS à BENEFICIÁRIA, em período eleitoral deverá ser avaliada em face da origem dos recursos oriundos da Lei 13.280/2016, que direcionou recursos financeiros ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

Parágrafo Primeiro – Compete à BENEFICIÁRIA integralizar a contrapartida financeira pactuada no plano de trabalho apresentado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO e ratificada neste Termo, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso indicado no **Parágrafo Segundo**, mediante depósito em conta bancária específica para execução do objeto, cujo valor total é de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxx), destinados à cobertura de até XX% (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) do custo total do projeto nº XXX/20XX de eficiência energética da edificação pública da BENEFICIÁRIA.

Parágrafo Segundo - Os aportes financeiros realizados pela BENEFICIÁRIA a título de contrapartida deverão respeitar o cronograma de desembolso a seguir:

- a) A **primeira parcela** compreende o aporte de 40% (quarenta por cento) do valor total da contrapartida informada no **Parágrafo Primeiro** em até 60 (sessenta dias corridos) após a abertura da conta bancária específica para execução do objeto;
- b) A **segunda parcela** compreende o aporte de 50% (cinquenta por cento) do valor total da contrapartida informada no **Parágrafo Primeiro** em até 30 (trinta dias corridos) após a aprovação da 1ª prestação de contas;
- c) A **terceira parcela** compreende o aporte de 10% (dez por cento) do valor total da contrapartida informada no **Parágrafo Primeiro** em até 30 (trinta dias corridos) após a aprovação da 2ª prestação de contas

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica *(sem Interveniente)*

1. Nomear gestor e fiscal para acompanhamento da execução do presente Termo;
2. Fiscalizar a execução e implantação dos serviços, constantes na Proposta técnica classificada na Chamada Pública e posteriormente detalhados através dos projetos executivos, a serem contratados ou desenvolvidos pela BENEFICIÁRIA;
3. Alocar os valores previstos neste Termo de Cooperação Técnica para a consecução de seus objetivos;
4. Analisar os Relatórios de prestação de contas parciais e final, enviadas pela BENEFICIÁRIA, na forma prevista na Lei nº 9.991/2000, bem como no Plano de Aplicação dos Recursos do Procel;
5. Analisar os Relatórios de acompanhamento da execução física parciais e final, enviadas pela BENEFICIÁRIA;
6. Emitir Termo de Quitação das obrigações da BENEFICIÁRIA;
7. Publicar o extrato deste Termo e seus eventuais aditivos no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
8. Doar à BENEFICIÁRIA todos os bens móveis adquiridos e instalados em decorrência da execução da proposta técnica, no âmbito deste TCT;
- 9.
10. Promover a prorrogação do prazo de execução do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos com impacto à execução do presente Termo.
 - 10.1. As renovações deste Termo, sejam por extensão do prazo de execução ou prorrogação do prazo de vigência devem ocorrer por decisão do agente de fiscalização administrativa, e podem ser formalizadas por apostilamento, sem necessidade da celebração de termo aditivo.
 - 10.2. Os termo aditivos ou apostilamentos devem ser firmados dentro da vigência do respectivo Termo de Cooperação Técnica. Se o encerramento da vigência do Termo de Cooperação Técnica ocorrer em dia não útil ou sem expediente, os aditivos ou apostilamentos podem ser firmados no dia útil subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - COMPROMISSOS DA ELETROBRAS

Parágrafo Primeiro - Os compromissos assumidos pela ELETROBRAS neste Termo de Cooperação Técnica vinculam-se, expressamente, à efetividade de realização das condições estabelecidas para o recolhimento e aplicação dos recursos referentes à Lei nº 13.280/2016.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

Como parte dos compromissos contratuais assumidos, além daqueles estabelecidos nas demais Cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, a BENEFICIÁRIA se obriga, se cabível for, a:

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica (sem Interveniante)

1. implementar o projeto em concordância com a proposta técnica classificada na Chamada Pública, de acordo com as especificações técnicas e com os cronogramas físicos, econômicos e financeiros aprovados pela ELETROBRAS, constituindo procedimento de licitação para contratação dos serviços que não sejam executados diretamente pela BENEFICIÁRIA;
2. Apresentar RRT ou ART ou TRT (conforme o caso) de responsável técnico pelos projetos executivos;
3. Realizar a entrega da obra finalizada (*retrofit* e implementação das medidas de eficiência energética), em concordância com a proposta técnica aprovada na Chamada Pública;
4. Instalar mecanismos de monitoramento no(s) sistema(s) predial(ais) *retrofitado(s)* da(s) edificação(ões) pública(s) participante(s) na proposta técnica;
5. Emitir as Etiquetas Nacionais de Conservação de Energia (ENCE) do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica) da etapa de projeto e da etapa de edificação construída para cada edificação participante na proposta técnica, atendendo ao disposto na IN 02/2014 MPOG;
6. Apresentar, periodicamente, à ELETROBRAS, por escrito, Relatórios de acompanhamento da execução física parciais e final, todas as informações e documentos requeridos, bem como prestar todo o apoio técnico, logístico e administrativo necessário à supervisão física da execução da proposta técnica, a ser feita pela Eletrobras;
7. Apresentar, periodicamente, à ELETROBRAS, por escrito, Relatórios de prestação de contas parciais e final, todas as informações e documentos requeridos, bem como prestar todo o apoio técnico, logístico e administrativo necessário à supervisão financeira da execução da proposta técnica, a ser feita pela Eletrobras;
8. Sujeitar-se, quando solicitado pela ELETROBRAS, à auditoria independente que analise os seus procedimentos contábeis, a qual certificará, sem prejuízo das supervisões da ELETROBRAS, a aplicação dos recursos na finalidade à qual se destinam, apresentando, quando da prestação final de contas, certificado da respectiva auditoria;
9. Abrir uma conta corrente e conta poupança específica, em instituição financeira controlada pela União, para movimentação dos créditos decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, servindo esta conta como um instrumento de destinação dos recursos liberados à execução do objeto. Em casos excepcionais, outra instituição financeira poderá ser adotada, mediante justificativa.
10. Realizar aporte financeiro adicional para a execução da proposta técnica, no caso em que o custo global da proposta seja superior ao valor máximo definido na Chamada Pública, na conta bancária específica deste instrumento e somente por meio desta conta específica movimentar em favor da execução do objeto.
11. Afixar no local da obra a placa padrão da ELETROBRAS e mencionar, sempre que fizer publicidade do projeto, a cooperação da ELETROBRAS, respeitadas as

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica
(sem Interveniente)

- restrições à publicidade constantes da regulamentação eleitoral vigente à época da concessão;
12. Observar a legislação vigente para suas contratações decorrentes do presente Termo;
 13. Restituir à ELETROBRAS os recursos por ela aportados e não utilizados, incluindo rendimentos de aplicações financeiras;
 14. Manter-se regularizado com as fazendas federal, estadual e municipal, INSS, FGTS, débitos trabalhistas e Cadin, sob pena de não recebimento dos recursos previstos neste Termo de Cooperação Técnica;
 15. Informar à ELETROBRAS qualquer alteração nos dados constantes da sua qualificação.
 16. Franquear acesso à ELETROBRAS às dependências da(s) edificação(ões) pública(s) participante na proposta técnica aprovada na Chamada Pública, garantindo a correta execução do projeto, de acordo com as especificações técnicas e com os cronogramas físicos, econômicos e financeiros aprovados pela ELETROBRAS;
 17. Fornecer à ELETROBRAS dados e informações referentes à(s) edificação(ões) pública(s) participante na proposta técnica aprovada na Chamada Pública, de modo a garantir a correta execução da proposta técnica, de acordo com as especificações técnicas e com os cronogramas físicos, econômicos e financeiros aprovados pela ELETROBRAS;
 18. Receber da ELETROBRAS as doações dos bens móveis adquiridos e instalados em decorrência da execução da proposta técnica, no âmbito deste TCT, dando adequado tratamento tributário ao ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação).;
 19. Dar visibilidade à Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica) da etapa de edificação construída para cada edificação participante na proposta técnica, atendendo ao disposto na IN 02/2014 MPOG;
 20. Apresentar, durante os primeiros 24 meses após a entrega da obra, dados de consumo de energia elétrica de cada edificação pública participante na proposta técnica, para o monitoramento da Eletrobras/Procel, de acordo com o Plano de M&V;

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica *(sem Interveniente)*

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é de 50 (cinquenta) meses, contados da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

Neste prazo a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os dados de consumo de energia elétrica de cada edificação pública participante na proposta técnica, para o monitoramento da Eletrobras/Procel, de acordo com o Plano de M&V

As prorrogações de prazo, sejam por extensão do prazo de execução ou prorrogação do prazo de vigência devem ocorrer por decisão do agente de fiscalização administrativa, e devem ser formalizadas por apostilamento, sem necessidade da celebração de termo aditivo.

Os apostilamentos devem ser firmados dentro da vigência do respectivo Termo. Se o encerramento da vigência do Termo ocorrer em dia não útil ou sem expediente, os apostilamentos podem ser firmados no dia útil subsequente.

Para que a BENEFICIÁRIA se torne elegível a pleitear uma prorrogação de prazo, seja extensão do prazo de execução ou prorrogação do prazo de vigência, deverá comprovar ter cumprido as seguintes metas:

- I. Ter concluído, no mínimo, uma prestação de contas físico-financeira;

Para comprovar o atingimento desta meta, a BENEFICIÁRIA deverá reencaminhar para a ELETROBRAS a respectiva prestação de contas aprovada.

O fato da BENEFICIÁRIA cumprir a meta "I" e pleitear a prorrogação de prazo, NÃO significa que a prorrogação será autorizada de modo automático. Caberá a ELETROBRAS, a seu critério, aprovar ou rejeitar o respectivo pleito.

Na hipótese da BENEFICIÁRIA não conseguir cumprir a meta "I", se tornará inelegível a pleitear qualquer prorrogação de prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DO CRÉDITO

Parágrafo Primeiro - As comprovações da aplicação do crédito, de que trata este instrumento, obedecerão ao que se segue:

- a) Quanto ao acompanhamento econômico-financeiro, serão verificadas no local, periodicamente, as aplicações realizadas pela BENEFICIÁRIA no projeto, obrigando-a(s) a apresentar todas as informações e todos os documentos requeridos, bem como prestar o apoio técnico, logístico e administrativo necessários a essa finalidade;

O Relatório de prestação de contas parcial deve ser composto pelo menos de:

- i. relatório de cumprimento do objeto;
- ii. notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica
(sem Interveniente)

- documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos, valor, posição de dados da BENEFICIÁRIA e número do TCT;
- iii. declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
 - iv. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
 - v. relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
 - vi. relação dos serviços prestados, quando for o caso;
 - vii. comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
 - viii. termo de compromisso por meio do qual a BENEFICIÁRIA é obrigado a manter os documentos relacionados ao TCT;
- b) Quanto ao acompanhamento físico, será verificado no local, periodicamente, o estágio de realização da proposta técnica, obrigando-se a BENEFICIÁRIA a prestar todas as informações e todo apoio técnico, logístico e administrativo necessários a essa finalidade.

Parágrafo Segundo – Até o término do prazo de execução, estipulado na Cláusula nona, a BENEFICIÁRIA deverá encaminhar para análise e aprovação pela ELETROBRAS:

- a) comprovação financeira final - mediante supervisão financeira da ELETROBRAS - correspondente à prestação de contas final por meio do relatório final de utilização de recursos, demonstrando a aplicação no projeto, na forma apresentada na Proposta, do total de recursos liberados por parte da ELETROBRAS;

O Relatório de prestação de contas final deve ser composto pelo menos de:

- i. relatório de cumprimento do objeto;
 - ii. notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos, valor, posição de dados da BENEFICIÁRIA e número do TCT;
 - iii. declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento
 - iv. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso
 - v. relação de treinados ou capacitados, quando for o caso
 - vi. relação dos serviços prestados, quando for o caso
 - vii. comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver
 - viii. termo de compromisso por meio do qual a BENEFICIÁRIA é obrigado a manter os documentos relacionados ao TCT
- b) comprovação física final - mediante supervisão física da ELETROBRAS - correspondente ao relatório final de acompanhamento da execução física do projeto.

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica *(sem Interveniente)*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - BENS E SERVIÇOS

A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo deverá ser feita pela BENEFICIÁRIA, conforme definido na proposta técnica aprovada na Chamada Pública, com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas.

Caso as prestações de contas não sejam aprovadas em razão da utilização dos recursos em desacordo a este instrumento, seja na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela ELETROBRAS relacionados a estes bens deverão ser devolvidos, atualizados monetariamente pelo indicador IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), aferido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou, com o fim deste, o que viger na época, desde a data de aquisição para o pagamento da despesa realizada até a data da devolução.

A BENEFICIÁRIA deverá:

1. Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;
2. Comunicar à ELETROBRAS, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
3. Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;
4. Informar à ELETROBRAS a devolução de quaisquer bens, em razão da conclusão das atividades deste TCT ou da sua não utilização; e
5. Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à ELETROBRAS e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente.

Após aprovada a última prestação de contas e declarado o encerramento do TCT, as propriedades dos bens patrimoniais remanescentes serão resolvidas em favor da BENEFICIÁRIA, conforme o art. 1.359, do Código Civil, observado o disposto neste TCT e na legislação vigente.

A BENEFICIÁRIA deverá dar o adequado tratamento tributário ao ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- ENCERRAMENTO

O encerramento do Termo de Cooperação Técnica só se dará após análise e aprovação, por parte da ELETROBRAS, da prestação de contas físico-financeira final.

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica (sem Interveniente)

Caso ainda haja correções ou pendências apontadas pela ELETROBRAS, a BENEFICIÁRIA deverá realizar e encaminhar as revisões necessárias até a emissão, por parte da ELETROBRAS, do Termo de encerramento e quitação do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES

A não comprovação, por meio de prestação de contas, da aplicação de qualquer parcela no objeto do presente Termo, na forma apresentada por meio da Proposta técnica, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua liberação, ou sua aplicação indevida, importará na restituição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento do aviso, por escrito, da ELETROBRAS, independentemente de interpelação judicial, da importância a ela correspondente, corrigida pela variação do IGP-M no período, ou, em caso de sua extinção, por outro índice adotado pelo Governo Federal e aprovado pelo Conselho de Administração da ELETROBRAS, acrescida de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 12% a.a. (doze por cento ao ano), *pro rata temporis*, desde a data da liberação até sua efetiva devolução.

Parágrafo Primeiro – Caso ocorram quaisquer das irregularidades descrita no *caput* desta Cláusula e/ou na Cláusula Décima Terceira referente à Comprovação do Término da Execução do Projeto, bem como o descumprimento por parte da BENEFICIÁRIA de qualquer condição prevista neste Termo de Cooperação Técnica, a ELETROBRAS, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, poderá considerar rescindido o Termo de Cooperação Técnica.

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo do disposto no Parágrafo anterior, a ELETROBRAS poderá cobrar multa pecuniária de 10 % (dez por cento) sobre o total devido, observando, ainda, as demais cominações legais, notadamente aquelas previstas na legislação específica, descontado o valor de eventual multa aplicada em razão do disposto no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

- a) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;
- c) Alterar o objeto do Termo, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, devidamente motivado e por meio de instrumento hábil;
- d) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento e constante na proposta técnica aprovada;
- e) Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- f) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica *(sem Interveniante)*

expressamente autorizada pela Eletrobras e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

- g) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos por responsabilidade da Eletrobras, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h) Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, voltados para interesses corporativos e recreativos dos associados;
- i) Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas na proposta técnica aprovada.
- j) Utilizar ou permitir qualquer modalidade de veiculação eleitoral durante a execução do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Cooperação e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela ELETROBRAS, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

A seu exclusivo critério, a ELETROBRAS se reserva o direito de divulgar a qualquer tempo, o projeto objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como os seus resultados, sem a necessidade de comunicação prévia e expressa, e/ou a solicitação de autorização da BENEFICIÁRIA.

Citação da Eletrobras em matérias veiculadas na mídia e exposição da logomarca da Eletrobras em peças promocionais alusivas ao projeto deverão ser previamente autorizada pela ELETROBRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

Parágrafo Primeiro – Em relação à Propriedade Intelectual deverão ser adotadas as seguintes condições:

- a) A BENEFICIÁRIA comunicará à ELETROBRAS, nos relatórios de acompanhamento físico, até o fim da vigência do Termo, os resultados alcançados pelas ações previstas neste Termo, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros.
- b) A BENEFICIÁRIA deverá informar à ELETROBRAS caso seja efetuado o

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica *(sem Interveniante)*

respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

Os direitos de propriedade intelectual sobre criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Termo serão disciplinados em acordo específico firmado entre as partes.

Todos os resultados, procedimentos e rotinas existentes e registrados anteriormente à celebração deste Termo e de propriedade da BENEFICIÁRIA e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução das atividades deste Termo, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

No caso de não aprovação de contas, exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, caberá a ELETROBRAS tomar as medidas necessárias para a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da ELETROBRAS:

- a) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) Utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;
- c) Constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
- d) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Segundo - O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e vantagens auferidas do tempo em que participaram do Termo.

Parágrafo Terceiro - O saldo remanescente, relativo aos recursos pela ELETROBRAS aportados, inclusive o proveniente de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas a partir destes recursos, deverá ser devolvido à ELETROBRAS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de no mínimo 10% e no máximo de 30% do saldo, a critério do gestor, de acordo com a gravidade da conduta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Parágrafo Primeiro - A BENEFICIÁRIA reconhece a autoridade normativa da

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica
(sem Interveniente)

ELETROBRAS para exercer o acompanhamento da execução, o controle e a fiscalização sobre o Termo, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução das atividades previstas, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

Parágrafo Segundo – A BENEFICIÁRIA autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados da ELETROBRAS, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordine a ELETROBRAS, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito deste Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo da hipótese de rescisão do presente Termo, a ELETROBRAS poderá suspender as liberações dos recursos, por até 120 dias, se houver descumprimento inequívoco de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável, assegurado o contraditório e desde que tenha sido dada oportunidade à BENEFICIÁRIA, mediante notificação, de regularizar a situação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro para a propositura de qualquer ação com fundamento no presente Termo de Cooperação Técnica, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, diante das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, de de 2021.

Presidente

Diretor

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras

Representante Legal BENEFICIÁRIA

Entidade/ ente pública XXX

(...)

ANEXO M - Modelo para Termo de Cooperação Técnica
(sem Interveniente)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica
(com Interveniente)

XXX-PRF-xxx/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS E A ENTIDADE/ ENTE PÚBLICA XXX, COM A INTERVENIÊNCIA DA XXXX.

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, doravante denominada **ELETROBRAS**, sociedade anônima de economia mista constituída na forma da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório central na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, 409 – 13º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00001180/0002-07, devidamente autorizada pela Resolução DEE nº XXX de sua Diretoria Executiva, em reunião realizada em XXX do mês de XXX de 2021, e, neste ato, representada pelo seu Presidente e Diretor, abaixo assinados, em conformidade com o art.49, inciso VII, do Estatuto Social,

A entidade/ ente pública XXX, doravante designada **BENEFICIÁRIA**, com sede na Cidade de XXX, Estado de XXX, na (logradouro), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado por XXXXXXXX e XXXXXXXX, abaixo assinados, de conformidade com os poderes que lhes são conferidos e constantes do seu Estatuto/ Legislação de criação/ Regimento Interno etc.

A XXX, doravante designada **INTERVENIENTE**, com sede na Cidade de XXX, Estado de XXX, na (logradouro), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por XXXXXXXX e XXXXXXXX, abaixo assinados, de conformidade com os poderes que lhes são conferidos e constantes do seu Estatuto.

CONSIDERANDO:

- xi. Considerando o empenho e a prioridade do Governo Federal relativo ao combate ao desperdício de energia em todos os setores socioeconômicos do Brasil;
- xii. Considerando a importância do envolvimento de toda a sociedade no esforço para o combate ao desperdício e o uso eficiente da energia;
- xiii. Considerando as diretrizes e linhas de ação, estabelecidas e definidas para o Procel; criado pela Portaria nº 1.877, de 30 de dezembro de 1985, do MME/MIC, publicada no DOU de 31 de dezembro de 1985, ratificada por Decreto, de 18 de julho de 1991, da Presidência da República, publicado no DOU de 19 de julho de 1991;

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica
(com Interveniente)

- xiv. Considerando o objetivo do Procel Edifica de promover a eficiência energética nas edificações residenciais, comerciais, de serviços e públicas do país;
- xv. Considerando a aprovação da Lei 13.280/2016, que direcionou recursos financeiros ao Procel; e
- xvi. Considerando a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Procel 2020, que direcionou parte dos recursos financeiros do Procel para aplicação nas edificações do país;
- xvii. Considerando que o Despacho nº 13/2020/SPE, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético, ratificou as deliberações do Comitê Gestor de Eficiência Energética - CGEE quanto à aprovação do Terceiro Plano de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PAR Procel 2020, o que havia ocorrido na reunião do Comitê Gestor de Eficiência Energética – CGEE, realizada em 07 de julho de 2020;
- xviii. Considerando que os membros do CGEE foram nomeados por meio da Portaria MME nº 354 de 6 de julho de 2016;
- xix. Considerando que o Plano Anual de Aplicação de Recursos PROCEL PAR/2020 inclui o projeto intitulado “Esplanada Eficiente” e a ação “Chamada pública para seleção de projetos de eficiência energética no setor público”;
- xx. Considerando o resultado final da Chamada Pública Procel - Eficiência Energética no Setor Público.

Têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em edificação(ões) pública(s) da BENEFICIÁRIA, de acordo com a proposta técnica aprovada, com objetivo de promover a eficiência energética no setor público do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

Declara a BENEFICIÁRIA e a INTERVENIENTE conhecer o Edital da CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, bem como seus anexos, os quais se aplicam a este Termo de Cooperação Técnica de forma subsidiária.

Parágrafo Primeiro - Havendo conflito de disposições, será este resolvido a favor das Cláusulas deste instrumento, que prevalecerão sobre os citados documentos, os quais definirão especificações referentes à operacionalização técnica deste Termo de Cooperação Técnica.

O instrumento é celebrado conforme os artigos 27, §3º, 28, §2º, ambos da Lei nº.

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica (com Interveniente)

13.303, de 30 de junho de 2016, conjugada com a norma da Eletrobras EAE-02

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Parágrafo Primeiro – A ELETROBRAS abre à BENEFICIÁRIA e à INTERVENIENTE, com recursos oriundos da Lei nº13.280 de 3 de maio de 2016, seguindo os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos estabelecidos no Plano de Aplicação de Recursos do Procel – PAR 2020, um crédito no valor de até R\$ XXX (XXX), destinados à cobertura de até X% (XXXX por cento) do custo total do projeto intitulado XXX de eficiência energética da(s) edificação(ões) pública(s) da BENEFICIÁRIA, conforme proposta técnica aprovada na CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO, para ser aplicado em seus custos diretos e indiretos, excetuando-se materiais em estoque, mão-de-obra e transporte próprios, além de tributos.

Parágrafo Segundo – Os recursos fornecidos pela ELETROBRAS deverão ser aplicados única e exclusivamente na destinação prevista neste Termo de Cooperação Técnica, observadas as seguintes normas gerais:

- v. os fornecimentos, obras e serviços relativos ao projeto deverão realizar-se de acordo com os planos, especificações, normas, procedimentos, orçamentos e cronogramas que a ELETROBRAS aprovar;
- vi. qualquer alteração dos planos, especificações, normas, procedimentos, cronogramas e orçamentos do projeto dependerá de prévia e expressa autorização por parte da ELETROBRAS;
- vii. A ELETROBRAS poderá, a seu critério, aprovar a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras somente no objeto do TCT, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos e não podendo ser computados como contrapartida devida pela BENEFICIÁRIA, quando houver.
- viii. A ELETROBRAS poderá, a seu critério, aprovar a aplicação de saldo remanescente, quando houver, somente no objeto do TCT, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos e não podendo ser computados como contrapartida devida pela BENEFICIÁRIA e pela INTERVENIENTE, quando houver.

Parágrafo Terceiro - Sempre que lhe for requerido, a BENEFICIÁRIA e a INTERVENIENTE submeterão à ELETROBRAS, de forma que esta considere satisfatória, os documentos de licitação, pareceres de adjudicação e minutas de contratos, inclusive aditivos, quando for o caso, previamente à execução dos atos respectivos.

Parágrafo Quarto – Caberá à BENEFICIÁRIA a cobertura do restante dos custos do projeto, quando houver, inclusive nos casos em que sejam necessários investimentos adicionais para o pleno atendimento a IN 02/2014 MPOG. Na hipótese de haver a necessidade de investimentos adicionais por parte da BENEFICIÁRIA, o respectivo recurso financeiro deverá ser depositado na conta bancária específica do instrumento

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica (com Interveniente)

e somente por meio da conta específica deverá ser movimentado em favor da execução do objeto.

Parágrafo Quinto – Caberá à BENEFICIÁRIA e à INTERVENIENTE observar o art. 37, XVI e XVII da Constituição da República, nos casos em que forem permitidos repasses financeiros pela Eletrobras para contratação de profissionais especializados.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A liberação das parcelas do crédito ficará sujeita à solicitação fundamentada e comprovação da efetiva execução do projeto e dos gastos realizados pela BENEFICIÁRIA e pela INTERVENIENTE, de acordo com o respectivo cronograma físico e demais exigências para contratações e pagamentos, nas seguintes condições:

- d) A **primeira parcela** compreende a liberação por parte da ELETROBRAS de 40% (quarenta por cento) do valor deste Termo de Cooperação Técnica, condicionada ao encaminhamento dos seguintes documentos pela BENEFICIÁRIA e pela INTERVENIENTE para análise e aprovação pela ELETROBRAS:
- v. Comprovação de regularidade no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor Público Federal – CADIN;
 - vi. Comprovação de regularidade fiscal perante a União, o Estado, o Município, o FGTS e a Justiça do Trabalho;
 - vii. Conta bancária aberta pela BENEFICIÁRIA em nome deste Termo de Cooperação Técnica;
 - viii. Documentos comprobatórios de que as condições estabelecidas no MARCO 1 PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, listadas no Quadro 1 a seguir, foram cumpridas.
- e) A **segunda parcela** compreende a liberação por parte da ELETROBRAS de 50% (cinquenta por cento) do valor deste Termo de Cooperação Técnica, condicionada ao encaminhamento dos seguintes documentos pela BENEFICIÁRIA e pela INTERVENIENTE para análise e aprovação pela ELETROBRAS:
- viii. Comprovação de regularidade no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor Público Federal – CADIN;
 - ix. Comprovação de regularidade fiscal perante a União, o Estado, o Município, o FGTS e a Justiça do Trabalho;
 - x. Comprovação financeira - mediante supervisão financeira da ELETROBRAS – correspondente à prestação de contas por meio do relatório de utilização de recursos, demonstrando a aplicação no projeto, dos recursos referentes à primeira parcela liberada pela ELETROBRAS, que deverá ser elaborado pela BENEFICIÁRIA;
 - xi. Comprovação física - mediante supervisão física da ELETROBRAS - correspondente ao relatório de acompanhamento da execução física do projeto, que deverá ser elaborado pela BENEFICIÁRIA.
 - xii. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica
(com Interveniente)

Responsabilidade Técnica), devidamente quitada, referente à elaboração da proposta técnica apresentada, em nome de representante da BENEFICIÁRIA.

- xiii. Comprovante de depósito, feito pela BENEFICIÁRIA, a título de contrapartida, na conta bancária específica do TCT. Necessário apenas para os casos em que o orçamento apresentado na Proposta técnica supere o valor máximo do repasse definido no edital de CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO. Os serviços a serem executados com tal recurso devem ser os definidos no orçamento apresentado pela BENEFICIÁRIA, quando do envio da proposta técnica na Chamada Pública.
- xiv. Documentos comprobatórios de que as condições estabelecidas no MARCO 2 PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, listadas no Quadro 1 a seguir, foram cumpridas.
- f) A **terceira e última parcela** compreende a liberação por parte da ELETROBRAS de 10% (dez por cento) do valor Termo de Cooperação Técnica, condicionada ao encaminhamento dos seguintes documentos pela BENEFICIÁRIA e pela INTERVENIENTE para análise e aprovação pela ELETROBRAS:
- vi. Comprovação de regularidade no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor Público Federal – CADIN;
- vii. Comprovação de regularidade fiscal perante a União, o Estado, o Município, o FGTS e a Justiça do Trabalho;
- viii. Comprovação financeira - mediante supervisão financeira da ELETROBRAS – correspondente à prestação de contas por meio do relatório de utilização de recursos, demonstrando a aplicação no projeto, dos recursos referentes à segunda parcela liberada pela ELETROBRAS, que deverá ser elaborado pela BENEFICIÁRIA;
- ix. Comprovação física - mediante supervisão física da ELETROBRAS - correspondente ao relatório de acompanhamento da execução física do projeto, que deverá ser elaborado pela BENEFICIÁRIA.
- x. Documentos comprobatórios de que as condições estabelecidas no MARCO 3 PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, listadas no Quadro 1 a seguir, foram cumpridas.

Quadro 1: Marcos de execução de serviços para liberação de recurso

PARCELAS DE PAGAMENTO	MARCO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
1	Contrato assinado para execução dos serviços de elaboração de projeto executivo e obra de <i>retrofit</i>

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica
(com Interveniante)

2	Execução de atividades equivalentes a, no mínimo, 20% do valor do orçamento
3	Execução de atividades equivalentes a, no mínimo, 70% do valor do orçamento

Parágrafo Segundo - Para o recebimento das parcelas, além dos requisitos previstos nas etapas listadas acima, a BENEFICIÁRIA e a INTERVENIENTE ficarão sujeitas ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- iii. A transferência de recursos pela ELETROBRAS à BENEFICIÁRIA por meio da INTERVENIENTE, deverá obedecer aos termos da regulamentação eleitoral vigente à época da concessão.
- iv. A transferência de recursos pela ELETROBRAS por meio da INTERVENIENTE, em período eleitoral deverá ser avaliada em face da origem dos recursos oriundos da Lei 13.280/2016, que direcionou recursos financeiros ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

Parágrafo Primeiro – Compete à BENEFICIÁRIA integralizar a contrapartida financeira pactuada no plano de trabalho apresentado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO e ratificada neste Termo, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso indicado no **Parágrafo Segundo**, mediante depósito em conta bancária específica para execução do objeto, cujo valor total é de R\$ XXXXXXX (xxxxxxxxx), destinados à cobertura de até XX% (XXXXXXXXXXXXXXXX) do custo total do projeto nº XXX/20XX de eficiência energética da edificação pública da BENEFICIÁRIA.

Parágrafo Segundo - Os aportes financeiros realizados pela BENEFICIÁRIA a título de contrapartida deverão respeitar o cronograma de desembolso a seguir:

- d) A **primeira parcela** compreende o aporte de 40% (quarenta por cento) do valor total da contrapartida informada no **Parágrafo Primeiro** em até 60 (sessenta dias corridos) após a abertura da conta bancária específica para execução do objeto;
- e) A **segunda parcela** compreende o aporte de 50% (cinquenta por cento) do valor total da contrapartida informada no **Parágrafo Primeiro** em até 30 (trinta dias corridos) após a aprovação da 1ª prestação de contas;
- f) A **terceira parcela** compreende o aporte de 10% (dez por cento) do valor total da contrapartida informada no **Parágrafo Primeiro** em até 30 (trinta dias corridos) após a aprovação da 2ª prestação de contas

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica *(com Interveniente)*

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS

11. Nomear gestor e fiscal para acompanhamento da execução do presente Termo;
12. Fiscalizar a execução e implantação dos serviços, constantes na Proposta técnica classificada na Chamada Pública e posteriormente detalhados através dos projetos executivos, a serem contratados ou desenvolvidos pela BENEFICIÁRIA e pela INTERVENIENTE;
13. Alocar os valores previstos neste Termo de Cooperação Técnica para a consecução de seus objetivos;
14. Analisar os Relatórios de prestação de contas parciais e final, enviadas pela INTERVENIENTE, na forma prevista na Lei nº 9.991/2000, bem como no Plano de Aplicação dos Recursos do Procel;
15. Analisar os Relatórios de acompanhamento da execução física parciais e final, enviadas pela BENEFICIÁRIA;
16. Emitir Termo de Quitação das obrigações da BENEFICIÁRIA e da INTERVENIENTE;
17. Publicar o extrato deste Termo e seus eventuais aditivos no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
18. Doar à BENEFICIÁRIA todos os bens móveis adquiridos e instalados em decorrência da execução da proposta técnica, no âmbito deste TCT;
- 19.
20. Promover a prorrogação do prazo de execução do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos com impacto à execução do presente Termo.
 - 20.1. As renovações deste Termo, sejam por extensão do prazo de execução ou prorrogação do prazo de vigência devem ocorrer por decisão do agente de fiscalização administrativa, e podem ser formalizadas por apostilamento, sem necessidade da celebração de termo aditivo.
 - 20.2. Os termo aditivos ou apostilamentos devem ser firmados dentro da vigência do respectivo Termo de Cooperação Técnica. Se o encerramento da vigência do Termo de Cooperação Técnica ocorrer em dia não útil ou sem expediente, os aditivos ou apostilamentos podem ser firmados no dia útil subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - COMPROMISSOS DA ELETROBRAS

Parágrafo Primeiro - Os compromissos assumidos pela ELETROBRAS neste Termo de Cooperação Técnica vinculam-se, expressamente, à efetividade de realização das condições estabelecidas para o recolhimento e aplicação dos recursos referentes à Lei nº 13.280/2016.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica *(com Interveniente)*

Como parte dos compromissos contratuais assumidos, além daqueles estabelecidos nas demais Cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, a BENEFICIÁRIA se obriga, se cabível for, a:

21. Implementar o projeto em concordância com a proposta técnica classificada na Chamada Pública, de acordo com as especificações técnicas e com os cronogramas físicos, econômicos e financeiros aprovados pela ELETROBRAS;
22. Apresentar RRT ou ART ou TRT (conforme o caso) de responsável técnico pelos projetos executivos;
23. Realizar a entrega da obra finalizada (*retrofit* e implementação das medidas de eficiência energética), em concordância com a proposta técnica aprovada na Chamada Pública;
24. Instalar mecanismos de monitoramento no(s) sistema(s) predial(ais) *retrofitado(s)* da(s) edificação(ões) pública(s) participante(s) na proposta técnica;
25. Emitir as Etiquetas Nacionais de Conservação de Energia (ENCE) do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica) da etapa de projeto e da etapa de edificação construída para cada edificação participante na proposta técnica, atendendo ao disposto na IN 02/2014 MPOG;
26. Apresentar, periodicamente, à ELETROBRAS, por escrito, Relatórios de acompanhamento da execução física parciais e final, todas as informações e documentos requeridos, bem como prestar todo o apoio técnico, logístico e administrativo necessário à supervisão física da execução da proposta técnica, a ser feita pela Eletrobras;
27. Sujeitar-se, quando solicitado pela ELETROBRAS, à auditoria independente que analise os seus procedimentos contábeis, a qual certificará, sem prejuízo das supervisões da ELETROBRAS, a aplicação dos recursos na finalidade à qual se destinam, apresentando, quando da prestação final de contas, certificado da respectiva auditoria;
28. Realizar aporte financeiro adicional para a execução da proposta técnica, no caso em que o custo global da proposta seja superior ao valor máximo definido na Chamada Pública, na conta bancária específica deste instrumento e somente por meio desta conta específica movimentar em favor da execução do objeto.
29. Afixar no local da obra a placa padrão da ELETROBRAS e mencionar, sempre que fizer publicidade do projeto, a cooperação da ELETROBRAS, respeitadas as restrições à publicidade constantes da regulamentação eleitoral vigente à época da concessão;
30. Observar a legislação vigente para suas contratações decorrentes do presente Termo;
31. Restituir à ELETROBRAS os recursos por ela aportados e não utilizados, incluindo rendimentos de aplicações financeiras;
32. Manter-se regularizado com as fazendas federal, estadual e municipal, INSS, FGTS, débitos trabalhistas e Cadin, sob pena de não recebimento dos recursos

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica *(com Interveniente)*

previstos neste Termo de Cooperação Técnica;

33. Informar à ELETROBRAS qualquer alteração nos dados constantes da sua qualificação.
34. Franquear acesso à ELETROBRAS às dependências da(s) edificação(ões) pública(s) participante na proposta técnica aprovada na Chamada Pública, garantindo a correta execução do projeto, de acordo com as especificações técnicas e com os cronogramas físicos, econômicos e financeiros aprovados pela ELETROBRAS;
35. Fornecer à ELETROBRAS dados e informações referentes à(s) edificação(ões) pública(s) participante na proposta técnica aprovada na Chamada Pública, de modo a garantir a correta execução da proposta técnica, de acordo com as especificações técnicas e com os cronogramas físicos, econômicos e financeiros aprovados pela ELETROBRAS;
36. Receber da ELETROBRAS as doações dos bens móveis adquiridos e instalados em decorrência da execução da proposta técnica, no âmbito deste TCT, dando adequado tratamento tributário ao ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação).;
37. Dar visibilidade à Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica) da etapa de edificação construída para cada edificação participante na proposta técnica, atendendo ao disposto na IN 02/2014 MPOG;
38. Apresentar, durante os primeiros 24 meses após a entrega da obra, dados de consumo de energia elétrica de cada edificação pública participante na proposta técnica, para o monitoramento da Eletrobras/Procel, de acordo com o Plano de M&V;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

Como parte dos compromissos contratuais assumidos, além daqueles estabelecidos nas demais Cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, a INTERVENIENTE se obriga a:

- a) Constituir procedimento licitatório para contratação de todos os serviços, em concordância com a proposta técnica classificada na Chamada Pública, de acordo com as normas e legislações vigentes para este fim;
- b) Apresentar, periodicamente, à ELETROBRAS, por escrito, Relatórios de prestação de contas parciais e final, todas as informações e documentos requeridos, bem como prestar todo o apoio técnico, logístico e administrativo necessário à supervisão financeira da execução dos serviços, a ser feita pela Eletrobras. Os prazos para envio dos Relatórios de prestação de contas parciais e final serão estabelecidos pela Eletrobras, a partir da Tabela de Repasse financeiro à Instituição proponente, enviada pela BENEFICIÁRIA, na ocasião do envio da proposta técnica da Chamada Pública, conforme estabelecido no Edital de CHAMADA PÚBLICA PROCEL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SETOR PÚBLICO;

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica *(com Interveniente)*

- c) Sujeitar-se, quando solicitado pela ELETROBRAS, à auditoria independente que analise os seus procedimentos contábeis, a qual certificará, sem prejuízo das supervisões da ELETROBRAS, a aplicação dos recursos na finalidade à qual se destinam, apresentando, quando da prestação final de contas, certificado da respectiva auditoria;
- d) Abrir uma conta corrente e conta poupança específica em instituição financeira controlada pela União para movimentação dos créditos decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, servindo esta conta como um instrumento de destinação dos recursos liberados à execução do objeto. Em casos excepcionais, outra instituição financeira poderá ser adotada, mediante justificativa.
- e) Observar a legislação vigente para suas contratações decorrentes do presente Termo;
- f) Restituir à ELETROBRAS os recursos não utilizados, incluindo rendimentos de aplicações financeiras;
- g) Manter-se regularizado com as fazendas federal, estadual e municipal, INSS, FGTS, débitos trabalhistas e Cadin, sob pena de não recebimento dos recursos previstos no convênio. Excetuando-se a BENEFICIÁRIA que tenha comprovado a dispensa da emissão de alguma dessas certidões quando da inscrição da Chamada Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é de 50 (cinquenta) meses, contados da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

Neste prazo a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os dados de consumo de energia elétrica de cada edificação pública participante na proposta técnica, para o monitoramento da Eletrobras/Procel, de acordo com o Plano de M&V

As prorrogações de prazo, sejam por extensão do prazo de execução ou prorrogação do prazo de vigência devem ocorrer por decisão do agente de fiscalização administrativa, e devem ser formalizadas por apostilamento, sem necessidade da celebração de termo aditivo.

Os apostilamentos devem ser firmados dentro da vigência do respectivo Termo. Se o encerramento da vigência do Termo ocorrer em dia não útil ou sem expediente, os apostilamentos podem ser firmados no dia útil subsequente.

Para que a BENEFICIÁRIA e a INTERVENIENTE se tornem elegíveis a pleitear uma

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica *(com Interveniente)*

prorrogação de prazo, seja extensão do prazo de execução ou prorrogação do prazo de vigência, deverá comprovar ter cumprido as seguintes metas:

- II. Ter concluído, no mínimo, uma prestação de contas físico-financeira;

Para comprovar o atingimento desta meta, a INTERVENIENTE deverá reencaminhar para a ELETROBRAS a respectiva prestação de contas aprovada.

O fato da INTERVENIENTE cumprir a meta "I" e pleitear a prorrogação de prazo, NÃO significa que a prorrogação será autorizada de modo automático. Caberá a ELETROBRAS, a seu critério, aprovar ou rejeitar o respectivo pleito.

Na hipótese da INTERVENIENTE não conseguir cumprir a meta "I", se tornará inelegível a pleitear qualquer prorrogação de prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DO CRÉDITO

Parágrafo Primeiro - As comprovações da aplicação do crédito, de que trata este instrumento, obedecerão ao que se segue:

- c) Quanto ao acompanhamento econômico-financeiro, serão verificadas no local, periodicamente, as aplicações realizadas pela BENEFICIÁRIA e pela INTERVENIENTE no projeto e obra, obrigando-as a apresentar todas as informações e todos os documentos requeridos, bem como prestar o apoio técnico, logístico e administrativo necessários a essa finalidade;

O Relatório de prestação de contas parcial deve ser composto pelo menos de:

- ix. relatório de cumprimento do objeto;
 - x. notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos, valor, aposição de dados da BENEFICIÁRIA e número do TCT;
 - xi. declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
 - xii. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
 - xiii. relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
 - xiv. relação dos serviços prestados, quando for o caso;
 - xv. comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
 - xvi. termo de compromisso por meio do qual a BENEFICIÁRIA é obrigado a manter os documentos relacionados ao TCT;
- d) Quanto ao acompanhamento físico, será verificado no local, periodicamente, o estágio de realização da proposta técnica, obrigando-se a BENEFICIÁRIA e a INTERVENIENTE a prestar todas as informações e todo apoio técnico, logístico e administrativo necessários a essa finalidade.

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica *(com Interveniente)*

Parágrafo Segundo – Até o término do prazo de execução, estipulado na Cláusula nona, a BENEFICIÁRIA e a INTERVENIENTE deverão encaminhar para análise e aprovação pela ELETROBRAS:

- c) comprovação financeira final - mediante supervisão financeira da ELETROBRAS - correspondente à prestação de contas final por meio do relatório final de utilização de recursos, demonstrando a aplicação no projeto, na forma apresentada na Proposta, do total de recursos liberados por parte da ELETROBRAS;

O Relatório de prestação de contas final deve ser composto pelo menos de:

- ix. relatório de cumprimento do objeto;
 - x. notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos, valor, aposição de dados da BENEFICIÁRIA e número do TCT;
 - xi. declaração de realização dos objetivos a que se proponha o instrumento
 - xii. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso
 - xiii. relação de treinados ou capacitados, quando for o caso
 - xiv. relação dos serviços prestados, quando for o caso
 - xv. comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver
 - xvi. termo de compromisso por meio do qual a BENEFICIÁRIA é obrigado a manter os documentos relacionados ao TCT
- d) comprovação física final - mediante supervisão física da ELETROBRAS - correspondente ao relatório final de acompanhamento da execução física do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - BENS E SERVIÇOS

A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo deverá ser feita pela INTERVENIENTE, em benefício da BENEFICIÁRIA, conforme definido na proposta técnica aprovada na Chamada Pública, com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas.

Caso as prestações de contas não sejam aprovadas em razão da utilização dos recursos em desacordo a este instrumento, seja na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela ELETROBRAS relacionados a estes bens deverão ser devolvidos, atualizados monetariamente pelo indicador IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), aferido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou, com o fim deste, o que viger na época, desde a data de aquisição para o pagamento da despesa realizada até a data da devolução.

A BENEFICIÁRIA e a INTERVENIENTE deverão:

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica *(com Interveniente)*

6. Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;
7. Comunicar à ELETROBRAS, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
8. Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;
9. Informar à ELETROBRAS a devolução de quaisquer bens, em razão da conclusão das atividades deste TCT ou da sua não utilização; e
10. Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à ELETROBRAS e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente.

Após aprovada a última prestação de contas e declarado o encerramento do TCT, as propriedades dos bens patrimoniais remanescentes serão resolvidas em favor da BENEFICIÁRIA, conforme o art. 1.359, do Código Civil, observado o disposto neste TCT e na legislação vigente.

A BENEFICIÁRIA deverá dar o adequado tratamento tributário ao ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ENCERRAMENTO

O encerramento do Termo de Cooperação Técnica só se dará após análise e aprovação, por parte da ELETROBRAS, da prestação de contas físico-financeira final.

Caso ainda haja correções ou pendências apontadas pela ELETROBRAS, a BENEFICIÁRIA e a INTERVENIENTE deverão realizar e encaminhar as revisões necessárias até a emissão, por parte da ELETROBRAS, do Termo de encerramento e quitação do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

A não comprovação, por meio de prestação de contas, da aplicação de qualquer parcela no objeto do presente Termo, na forma apresentada por meio da Proposta técnica, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua liberação, ou sua aplicação indevida, importará na restituição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento do aviso, por escrito, da ELETROBRAS, independentemente de interpelação judicial, da importância a ela correspondente, corrigida pela variação do IGP-M no período, ou, em caso de sua extinção, por outro índice adotado pelo Governo Federal e aprovado pelo Conselho de Administração da ELETROBRAS, acrescida de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 12% a.a. (doze por cento ao ano), *pro rata temporis*, desde a data da liberação até sua

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica (com Interveniente)

efetiva devolução.

Parágrafo Primeiro – Caso ocorram quaisquer das irregularidades descrita no *caput* desta Cláusula e/ou na Cláusula Décima Quarta referente à Comprovação do Término da Execução do Projeto, bem como o descumprimento por parte da BENEFICIÁRIA e da INTERVENIENTE de qualquer condição prevista neste Termo de Cooperação Técnica, a ELETROBRAS, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, poderá considerar rescindido o Termo de Cooperação Técnica.

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo do disposto no Parágrafo anterior, a ELETROBRAS poderá cobrar multa pecuniária de 10 % (dez por cento) sobre o total devido, observando, ainda, as demais cominações legais, notadamente aquelas previstas na legislação específica, descontado o valor de eventual multa aplicada em razão do disposto no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES A BENEFICIÁRIA E A INTERVENIENTE

- k) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- l) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;
- m) Alterar o objeto do Termo, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, devidamente motivado e por meio de instrumento hábil;
- n) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento e constante na proposta técnica aprovada;
- o) Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- p) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela Eletrobras e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- q) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos por responsabilidade da Eletrobras, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- r) Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, voltados para interesses corporativos e recreativos dos associados;
- s) Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas na proposta técnica aprovada.

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica *(com Interveniente)*

- t) Utilizar ou permitir qualquer modalidade de veiculação eleitoral durante a execução do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Cooperação e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela ELETROBRAS, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

A seu exclusivo critério, a ELETROBRAS se reserva o direito de divulgar a qualquer tempo, o projeto objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como os seus resultados, sem a necessidade de comunicação prévia e expressa, e/ou a solicitação de autorização da BENEFICIÁRIA e da INTERVENIENTE.

Citação da Eletrobras em matérias veiculadas na mídia e exposição da logomarca da Eletrobras em peças promocionais alusivas ao projeto deverão ser previamente autorizada pela ELETROBRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

Parágrafo Primeiro – Em relação à Propriedade Intelectual deverão ser adotadas as seguintes condições:

- c) A BENEFICIÁRIA comunicará à ELETROBRAS, nos relatórios de acompanhamento físico, até o fim da vigência do Termo, os resultados alcançados pelas ações previstas neste Termo, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros.
- d) A BENEFICIÁRIA deverá informar à ELETROBRAS caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

Os direitos de propriedade intelectual sobre criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Termo serão disciplinados em acordo específico firmado entre as partes.

Todos os resultados, procedimentos e rotinas existentes e registrados anteriormente à celebração deste Termo e de propriedade da BENEFICIÁRIA e da INTERVENIENTE e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução das atividades deste Termo, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

No caso de não aprovação de contas, exauridas as providências cabíveis para

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica *(com Interveniente)*

regularização da pendência ou reparação do dano, caberá a ELETROBRAS tomar as medidas necessárias para a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da ELETROBRAS:

- e) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- f) Utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;
- g) Constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
- h) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Segundo - O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e vantagens auferidas do tempo em que participaram do Termo.

Parágrafo Terceiro - O saldo remanescente, relativo aos recursos pela ELETROBRAS aportados, inclusive o proveniente de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas a partir destes recursos, deverá ser devolvido à ELETROBRAS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de no mínimo 10% e no máximo de 30% do saldo, a critério do gestor, de acordo com a gravidade da conduta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Parágrafo Primeiro - A BENEFICIÁRIA e a INTERVENIENTE reconhecem a autoridade normativa da ELETROBRAS para exercer o acompanhamento da execução, o controle e a fiscalização sobre o Termo, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução das atividades previstas, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

Parágrafo Segundo - A BENEFICIÁRIA e a INTERVENIENTE autorizam e reconhecem como legítimo o livre acesso de empregados da ELETROBRAS, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordina a ELETROBRAS, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito deste Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo da hipótese de rescisão do presente Termo, a ELETROBRAS poderá suspender as liberações dos recursos, por até 120 dias, se houver descumprimento

ANEXO N - Modelo para Termo de Cooperação Técnica
(com Interveniente)

inequívoco de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável, assegurado o contraditório e desde que tenha sido dada oportunidade à BENEFICIÁRIA e à INTERVENIENTE, mediante notificação, de regularizar a situação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro para a propositura de qualquer ação com fundamento no presente Termo de Cooperação Técnica, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, diante das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, de de 2021.

Presidente

Diretor

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras

Representante Legal

Representante Legal
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: